



ANGOLA

PRIMEIRA AVALIAÇÃO DO ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO DO FMI, PEDIDOS DE DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO E DE ALTERAÇÕES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO

No contexto do pedido de um Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado, os seguintes documentos foram publicados e estão incluídos neste pacote:

- **Comunicado de Imprensa**, que inclui uma declaração do Presidente do Conselho de Administração.
- **Relatório do Corpo Técnico** elaborado por uma equipa de especialistas do FMI para a consideração do Conselho de Administração em 12 de Junho de 2019, após as discussões concluídas em 2 de Abril de 2019 com as autoridades de Angola sobre a evolução da economia e as políticas económicas que alicerçam o acordo com o FMI ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado. O relatório do corpo técnico foi concluído em 29 de Maio de 2019, com base na informação disponível à altura das discussões.
- **Declaração do Administrador** para Angola.

Os documentos relacionados a seguir foram ou serão publicados separadamente.

Carta de Intenções enviada ao FMI pelas autoridades de Angola*
Memorando de Políticas Económicas e Financeiras das autoridades de Angola*
Memorando Técnico de Entendimento*
*Também incluídos no Relatório do Corpo Técnico.

A política de transparência do FMI permite a supressão de informações suscetíveis de influenciar os mercados ou que constituam uma divulgação prematura das intenções de política das autoridades nos relatórios do corpo técnico e outros documentos publicados.

Para adquirir exemplares impressos deste relatório, entre em contato com:

International Monetary Fund • Publication Services
PO Box 92780 • Washington, D.C. 20090
Telephone: (202) 623-7430 • Fax: (202) 623-7201
E-mail: publications@imf.org • Web: <http://www.imf.org>
Preço unitário: USD 18,00

Fundo Monetário Internacional
Washington, DC.

Junho de 2019



Comunicado de Imprensa N.º 19/212 (P)
PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA
12 de junho de 2019

Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20431 EUA

Conselho de Administração do FMI conclui a primeira avaliação do acordo alargado com Angola e aprova o desembolso de USD 248,15 milhões

- Após a decisão do Conselho de Administração, o total de desembolsos do FMI a Angola ascende a cerca de USD 1,24 mil milhões.
- O programa de reformas de Angola, apoiado pelo FMI, objetiva restaurar a sustentabilidade externa e orçamental e assentar as bases para o crescimento económico sustentável e diversificado, liderado pelo setor privado.

Em 12 de junho de 2019, o Conselho de Administração do Fundo Monetário Internacional (FMI) concluiu a primeira avaliação do programa económico de Angola apoiado por um acordo alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (EFF, na sigla em inglês)¹. A conclusão desta avaliação permite a liberação de DSE 179 milhões (cerca de USD 248,15 milhões), perfazendo um total de DSE 894 milhões (cerca de USD 1,24 mil milhões) em desembolsos ao abrigo do acordo alargado. O Conselho aprovou também o pedido das autoridades para a dispensa pelo não cumprimento de um critério de desempenho contínuo sobre a não acumulação de atrasados de pagamentos externos.

O acordo de três anos com Angola foi aprovado pelo Conselho de Administração do FMI em 7 de dezembro de 2018, no montante de DSE 2,673 mil milhões (cerca de USD 3,7 mil milhões na data da aprovação), o que equivale a 361% da quota de Angola (ver Comunicado de Imprensa [n.º 18/463](#)).

Ao concluírem-se as discussões do Conselho de Administração sobre o programa económico de Angola, o Sr. David Lipton, Primeiro Subdiretor-Geral e presidente em exercício do Conselho, emitiu a seguinte declaração:

¹ O Programa de Financiamento Ampliado (EFF) foi criado para prestar assistência a países: i) que enfrentem graves desequilíbrios nos pagamentos devido a impedimentos estruturais; ou ii) caracterizados por crescimento económico lento e uma posição inerentemente frágil da balança de pagamentos. O EFF proporciona assistência em apoio a programas abrangentes que incluem políticas com o alcance e as características necessárias para corrigir desequilíbrios estruturais durante um período prolongado.

“As autoridades angolanas demonstraram um forte compromisso para com as políticas do programa apoiado pelo FMI. Contudo, uma conjuntura externa mais frágil, especialmente a elevada volatilidade dos preços internacionais do petróleo bruto, coloca desafios aos seus esforços de reformas. As autoridades estão a reagir com determinação, tendo aprovado um orçamento retificativo conservador para 2019.

A consolidação orçamental prosseguirá em 2019, no âmbito do orçamento retificativo aprovado recentemente. Tal é apoiado por um envelope de despesas também conservador, que preserva os gastos sociais, e pela mobilização de receitas não petrolíferas, inclusive através da adoção do imposto sobre o valor acrescentado em meados de 2019. Uma orientação orçamental prudente e o cumprimento da estratégia de gestão da dívida publicada recentemente são passos importantes para assegurar a sustentabilidade da dívida. As autoridades estão empenhadas em eliminar gradualmente os subsídios e em regularizar os atrasados de pagamentos. Estão também a lançar um programa de transferências de renda para atenuar as repercussões das reformas sobre os mais vulneráveis. Com o apoio da assistência técnica do FMI e dos seus parceiros de desenvolvimento, as autoridades estão a tomar medidas para fortalecer a gestão das finanças públicas, melhorar a alocação dos escassos recursos públicos e reforçar a formulação e a implementação de políticas orçamentais.

Reforçar a flexibilidade cambial e eliminar as restrições remanescentes nos mercados cambiais são medidas ainda necessárias para restaurar a competitividade externa e facilitar a formação de preços de mercado. Uma política monetária mais restritiva ajudará a apoiar o regime de câmbio flexível e a manter a inflação sob controlo.

Salvaguardar a estabilidade do setor financeiro é crucial para o êxito do programa. As autoridades estão em vias de ultimar um plano estratégico para a reestruturação do maior banco público de Angola. Estão também a desenvolver uma estratégia para determinar qual é o grau apropriado de participação do Estado no setor bancário, limitar os riscos orçamentais e a interferência política, aumentar a eficiência da banca e melhorar a governação. Uma avaliação da qualidade dos ativos dos 12 maiores bancos ajudará a determinar as eventuais necessidades de recapitalização e reestruturação dos bancos públicos e privados. Espera-se que o lançamento de um novo quadro de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo contribua para aliviar as pressões sobre as relações de correspondência bancária. A lei das instituições financeiras que está em vias de ser promulgada incorporará as boas práticas internacionais para fortalecer a supervisão e a resolução bancárias. As alterações à Lei do BNA irão garantir a maior autonomia do banco central, fortalecer o seu mandato e impor limites rígidos ao financiamento monetário do orçamento.

As autoridades estão a progredir nas reformas estruturais e de governação para diversificar a economia, reduzir os riscos orçamentais e a presença do Estado na economia, fomentar o desenvolvimento do setor privado e reduzir as oportunidades para corrupção. Foi promulgada recentemente a Lei da Privatização, que lança as bases para a implementação do programa de privatizações do Governo. A publicação dos relatórios anuais auditados das 15 maiores empresas públicas será reiniciada no segundo semestre de 2019.”



ANGOLA

29 de Maio de 2019

PRIMEIRA AVALIAÇÃO DO ACORDO ALARGADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO DO FMI, PEDIDOS DE DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO E DE ALTERAÇÕES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO, E AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS DE FINANCIAMENTO

PRINCIPAIS TEMAS

Contexto. Em Dezembro passado, foi aprovado um Acordo Alargado com uma duração de 36 meses ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado do FMI (doravante o “Acordo”), com acesso a 2.673 milhões de DSE (361% da quota). A queda dos preços do petróleo deve reduzir as receitas petrolíferas, aumentar o défice na conta corrente e travar a recuperação do crescimento. As autoridades estão a implementar políticas adequadas para responder ao panorama mais fraco, através de um orçamento revisto conservador para 2019, fontes de financiamento mais baratas e avanços rumo a um regime cambial mais flexível.

Desempenho do programa O início do programa foi auspicioso. Todos os *critérios de desempenho* (CD), com uma única exceção, foram atingidos, sendo um com ampla margem. As autoridades solicitam uma dispensa do cumprimento do CD contínuo relativo à não acumulação de atrasados externos. Todas as *metas indicativas* (MIs) foram atingidas, algumas com uma ampla margem. As autoridades alcançaram resultados heterogêneos ao nível das *metas estruturais* (MEs), das quais uma foi cumprida em tempo oportuno e três não foram cumpridas. Contudo, uma destas foi resolvida em Abril de 2019 e as outras duas serão cumpridas em breve. O corpo técnico apoia os pedidos de dispensa e de alteração dos critérios de desempenho e das metas indicativas solicitados pelas autoridades.

Riscos. O programa implica riscos consideráveis, incluindo flutuações acentuadas nos preços internacionais do petróleo; declínio na produção de petróleo; e condições mais restritivas de acesso ao mercado. O programa visar atenuar estes riscos. As autoridades estão a levar a cabo uma estratégia robusta para responder à volatilidade dos preços do petróleo e manter o programa no bom caminho, através de uma maior contenção orçamental, uma política monetária adequada, uma maior flexibilidade cambial, reformas estruturais e uma política prudente de endividamento.

Aprovado por
Zeine Zeidane (AFR) e
Edward R. Gemayel (SPR)

As discussões decorreram em Luanda, entre os dias 20 de Março e 2 de Abril de 2019. A missão reuniu-se com o Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico e Social, Manuel Nunes Júnior, o Ministro das Finanças, Archer Mangueira, o Ministro da Economia e do Planeamento, Pedro da Fonseca, o Ministro do Comércio, Joffre Van-Dúnem Júnior, o Governador do Banco Nacional de Angola, José Massano, e altos quadros do executivo. A missão teve ainda encontros com membros da Comissão de Economia e Finanças da Assembleia Nacional, membros dos partidos políticos representados nesta Assembleia e representantes dos setores financeiro e privado não financeiro e da empresa estatal de petróleo. A equipa do corpo técnico foi formada pelo Srs. Mario de Zamaróczy (chefe), Carlos Alberto de Resende e Nelson Sobrinho (todos do AFR), Ioannis Halikias (SPR); Marcos Rietti Souto (MCM), Max Alier (representante residente) e Marco Miguel (economista residente). Os Srs. Miguel Pecho (FAD) e Oleksandr Pysaruk (MCM) deram contributos. O Sr. Jorge Essuvi (OEDAE) participou em importantes reuniões. O Sr. José Nicolas Rosas Garcia forneceu apoio investigativo. O Sr. Jermaine Ogaja e a Sra. Felicite Adjahouinou auxiliaram na preparação deste relatório.

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| PERSISTINDO APESAR DOS VENTOS CONTRÁRIOS... | 4 |
| ... QUE PESAM NAS PERSPETIVAS | 4 |
| INÍCIO AUSPICIOSO DO PROGRAMA | 6 |
| POLÍTICAS PARA MANTER O PROGRAMA NO CAMINHO CERTO | 6 |
| A. Protegendo a Sustentabilidade Fiscal | 6 |
| B. Promovendo a Sustentabilidade da Dívida | 8 |
| C. Consolidando o Quadro de Política Monetária e o Regime de Taxa de Câmbio Flexível | 9 |
| D. Avançando com as Reformas Estruturais e Melhorando a Governação | 10 |
| E. Salvaguardando a Estabilidade do Sector Financeiro | 12 |
| QUESTÕES RELATIVAS AO PROGRAMA E RISCOS | 13 |
| AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO | 15 |
| FIGURAS | |
| 1. Indicadores de Alta Frequência Seleccionados, 2009–19 | 17 |
| 2. Evolução Fiscal, 2009–19 | 18 |

| | |
|--|----|
| 3. Evolução Monetária, 2009–19 | 19 |
| 4. Evolução do Sector Externo, 2009–19 | 20 |
| 5. Dependência do Petróleo e Diversificação Económica, 1996–19 | 21 |

TABELAS

| | |
|--|----|
| 1. Principais Indicadores Económicos, 2018–22 | 22 |
| 2a. Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2018–22 (Em mil milhões de kwanzas) | 23 |
| 2b. Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2018–22 (Em % do PIB) | 24 |
| 2c. Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2018–22 (Em % do PIB não petrolífero) | 25 |
| 3. Contas Monetárias, 2018–22 | 26 |
| 4. Balança de Pagamentos, 2018–22 | 27 |
| 5. Dívida Pública, 2018–24 | 28 |
| 6. Indicadores de Estabilidade Financeira, Dezembro 2017–Março 2019 | 29 |
| 7. Necessidades e Fontes de Financiamento Fiscal, 4T2018–21 | 30 |
| 8. Necessidades e Fontes de Financiamento Externo, 2018–24 | 31 |
| 9. Indicadores de Crédito do FMI, 2018–28 | 32 |
| 10. Acesso e Escalonamento ao Abrigo do Acordo, 2018–21 | 33 |

ANEXOS

| | |
|---|----|
| I. Matriz de Avaliação de Riscos | 34 |
| II. Assistência técnica ao Abrigo do Acordo, 2019–21 | 36 |
| III. Impacto da Volatilidade do Preço do Petróleo | 37 |
| IV. Identificação de Oportunidades para Fortalecer as Receitas Não Petrolíferas | 40 |
| V. Investimento em Infraestruturas e Sustentabilidade da Dívida | 43 |
| VI. Análise da Sustentabilidade da Dívida | 46 |

APÊNDICE

| | |
|--|----|
| I. Carta de Intenções | 60 |
| Anexo I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras | 62 |
| Anexo II. Memorando Técnico de Entendimento | 85 |

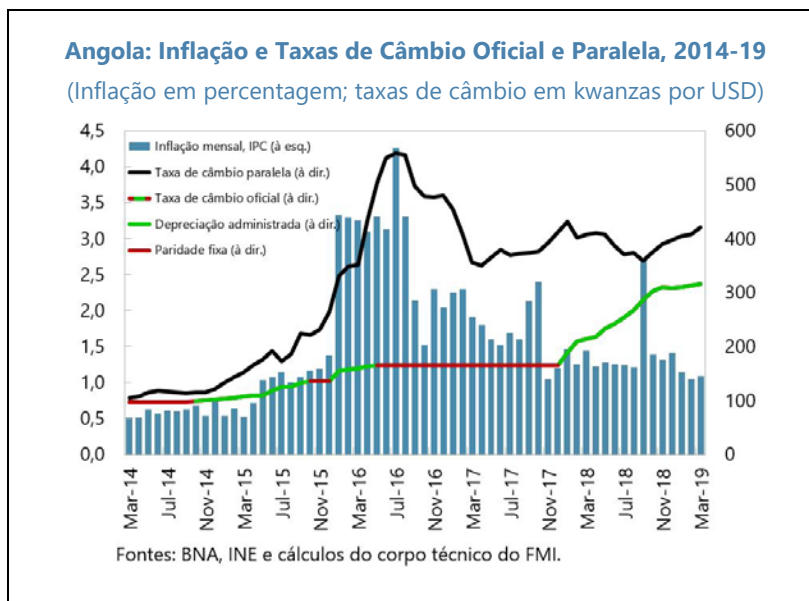
PERSISTINDO APESAR DOS VENTOS CONTRÁRIOS...

1. **O início do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (doravante o “Acordo”) conferiu um forte impulso a um Governo reformador.** As reformas produziram melhorias em termos de governação e uma maior transparência. A consolidação fiscal imediata, a desvalorização cambial, as melhorias no mercado cambial, e uma desinflação mais rápida do que a prevista, alimentaram a confiança nas reformas.
2. **Contudo, Angola enfrenta um ambiente externo deteriorado.** A volatilidade dos preços do petróleo Brent (referência para Angola) aumentou; as condições financeiras externas têm sido mais restritivas; e as tensões comerciais entre os EUA e a China – o principal parceiro comercial e credor de Angola – geraram incerteza.
3. **Apesar dos ventos contrários, as autoridades mantêm o rumo.** Continuam empenhadas em respeitar o acordo e responderam com determinação a um panorama menos favorável através de uma maior contenção orçamental. No futuro, é necessário complementar o ajustamento orçamental com uma política monetária mais restritiva, maior flexibilidade cambial e reformas estruturais arrojadas.

... QUE PESAM NAS PERSPETIVAS

4. **De uma forma geral, o desempenho em 2018 suplantou as expectativas, mas as perspetivas a curto prazo enfraqueceram** (Figuras 1–4; Tabelas 1–4).
 - *O PIB contraiu pelo terceiro ano consecutivo.* A ténue recuperação projectada para 2019 é impulsionada pelo modesto crescimento não-petrolífero, que compensará a queda na produção petrolífera.
 - *Espera-se que a desinflação prossiga.* A inflação homóloga deverá cair para 15% no final do ano, refletindo o abrandamento da atividade económica e uma transmissão moderada da taxa de câmbio.
 - *A contenção fiscal foi mais forte do que o esperado.* O défice fiscal primário não petrolífero (DFPNP) superou as projeções em 2,1% do PIB, assente numa política de gastos mais restritiva e numa forte arrecadação de receitas não-petrolíferas. O bom desempenho fiscal e uma desvalorização da moeda mais lenta do que o esperado no final de 2018 contiveram o aumento da dívida pública (Tabela 5).
 - *A conta corrente registou um superavit significativo, mas prevê-se que passe para um défice de 2% do PIB este ano.* Considerando que as entradas líquidas de capital são insuficientes para cobrir o défice de conta corrente, as reservas internacionais líquidas (RIL) devem contrair em 2019.

- Os *desequilíbrios cambiais diminuíram* devido à conjugação dos seguintes fatores: desvalorização agressiva, desde que o kwanza deixou de estar indexado ao dólar norte-americano em Janeiro de 2018, e aumento das vendas divisas. Em termos nominais, o kwanza desvalorizou 54% face ao dólar norte-americano em 2018 e as



vendas acumuladas de moeda estrangeira ascenderam a 13,4 mil milhões de USD no ano. Durante o mesmo período, a taxa de câmbio efetiva real (TCER) desvalorizou 35%, assim reduzindo significativamente o desalinhamento da TCER identificado no Relatório ao abrigo do Artigo IV de 2018. A escassez de divisas diminuiu em grande medida e o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela diminuiu para 21% no início de Outubro de 2018 (Figura do Texto) por comparação com 150% no final de 2017. Contudo, o diferencial cresceu para 35% no final de Abril de 2019. Tal deve-se, em parte, ao facto de as autoridades terem intensificado o controlo sobre a atividade mineira ilegal e o comércio informal, o que reduziu a oferta de divisas no mercado paralelo. Ao mesmo tempo, observou-se um abrandamento da desvalorização da taxa oficial.

- Após uma postura restritiva da política monetária no primeiro trimestre de 2018, a taxa de juros do Banco Nacional de Angola (BNA) foi reduzida em Julho de 2018 e Janeiro de 2019, enquanto o rácio de reservas obrigatórias sofreu cortes em Maio e Julho de 2018. A postura acomodatória manteve as taxas reais dos Bilhetes de Tesouro a curto prazo em terreno negativo.
- As *vulnerabilidades do setor financeiro persistem*, com o crédito malparado a representar 28,3% do total de empréstimos e a rentabilidade (retorno sobre os ativos) a mostrar sinais de pressão em Dezembro (Tabela 6). Devido a triplicação dos requisitos mínimos de capital em 2018, a almofada dos bancos face ao risco de crédito aumentou, com o rácio de provisões para crédito malparado/capitais próprios a cair de 35% em Dezembro de 2017 para 12,9% em Janeiro de 2019. Alguns bancos mais pequenos têm posições abertas líquidas negativas em moeda estrangeira.

5. Os riscos estão, no geral, equilibrados (Anexos I-II). Alguns dos riscos considerados quando da aprovação do Acordo podem materializar-se em 2019 (por exemplo, queda dos preços do petróleo e menor produção petrolífera). As autoridades estão a implementar medidas de

políticas com a ajuda da assistência técnica (AT) do FMI e de parceiros de desenvolvimento. Por outro lado, o risco decorrente de outro choque negativo do preço do petróleo é reduzido, uma vez que o cenário revisto para o programa assume um preço de referência conservador para o petróleo.

INÍCIO AUSPICIOSO DO PROGRAMA

6. A implementação do programa foi robusta (MPEF Tabelas 1–2). Todos os *critérios de desempenho (CD)*, com uma única exceção, foram atingidos, sendo o DFPNP com uma ampla margem. As autoridades solicitam uma dispensa do cumprimento do CD relativo à não acumulação de atrasados externos. Todas as quatro *metas indicativas (MIs)* foram atingidas, algumas com uma ampla margem (por exemplo, despesas sociais). As autoridades registaram progressos mistos relativamente às *metas estruturais (MEs)*. A estratégia de endividamento a médio prazo e o plano anual de endividamento para 2019 foram publicados (*ME cumprida*) com apoio da AT do FMI e do Banco Mundial. Embora os pedidos de compra de divisas acumulados não tenham sido eliminados totalmente até ao final de 2018 (*ME não cumprida*), o BNA informou de que este indicador foi cumprido em Abril de 2019. As autoridades pretendem implementar as duas MEs pendentes em tempo oportuno. Espera-se que a Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (CBC/FT) revista e outras alterações regulamentares sejam promulgadas até ao final de Setembro de 2019, com apoio da AT do FMI (*ME não cumprida*). Prevê-se que mecanismos de governação e procedimentos operacionais apropriados sejam implementados na Recredit até ao final de Junho, de acordo com a recomendação do FMI (*ME não cumprida*).

POLÍTICAS PARA MANTER O PROGRAMA NO CAMINHO CERTO

7. As discussões sobre políticas para a primeira avaliação centraram-se nas medidas para i) proteger a sustentabilidade fiscal e da dívida, incluindo através de um orçamento revisto conservador para 2019 (*acção prévia*) e de uma contínua contenção fiscal moderada para trazer a dívida pública para a meta a médio prazo; ii) consolidar o quadro de política monetária baseado em metas para a base monetária e num regime cambial mais flexível, ao mesmo tempo garantindo que as reservas internacionais se mantenham num nível adequado; iii) prosseguir com as reformas estruturais; e iv) salvaguardar a estabilidade financeira.

A. Protegendo a Sustentabilidade Fiscal

8. A volatilidade dos preços do petróleo colocou o programa sob pressão (Tabelas 7–8, Anexo III). O cenário de base revisto assume um preço conservador de referência para o petróleo (55 USD/barril) para 2019 e preços do petróleo mais comedidos no médio prazo. A queda dos preços do petróleo deverá abrandar o crescimento e contrair as receitas de exportações e fiscais. Em resposta, as autoridades decidiram implementar medidas adicionais de consolidação fiscal, com as necessidades de financiamento fiscais e da balança de pagamentos a serem cobertas por maior

apoio financeiro de parceiros multilaterais e complementadas por uma eventual emissão de *Eurobonds* no segundo semestre de 2019.

- O orçamento revisto para 2019 identifica novas medidas do lado das receitas não-petrolíferas e reajusta as despesas para responder à volatilidade dos preços do petróleo.** O orçamento revisto assenta num preço conservador de referência para o petróleo e prevê que as perdas esperadas nas receitas petrolíferas (5,7 do PIB revisto)² sejam compensadas por medidas do lado das receitas não-petrolíferas e cortes na despesa, a fim de obter um orçamento equilibrado.
- Medidas do lado das receitas não-petrolíferas.* O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — cujo lançamento está previsto para 1 de Julho de 2019 — deverá contribuir com 0,2% do PIB (incluído no cenário de base) no segundo semestre de 2019, líquido de reembolsos. As medidas do lado das receitas não-petrolíferas podem gerar até 0,3% do PIB³ no segundo semestre de 2019: o ajustamento das taxas do Imposto Especial de Consumo sobre os refrigerantes e as bebidas energéticas; a eliminação das isenções do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT) para os contribuintes com mais de 60 anos de idade; a aplicação do IRT aos subsídios de férias e de Natal; o ajustamento das taxas e o aumento da base tributária do Imposto Predial Urbano; o alargamento da base tributária do Imposto de Selo de modo a incluir os trabalhadores por conta própria e as transações que não estão sujeitas a IVA; e o fortalecimento da administração tributária.
- Cortes na despesa.* Estes corresponderão a 3% do PIB revisto (Tabela do Texto) e incluem cortes: nas despesas com bens e serviços; nos subsídios aos preços que, de qualquer das formas, deixam margem para uma eliminação gradual dos subsídios; e nos gastos de investimento através da priorização dos projectos. Os cortes irão salvaguardar o ajustamento aprovado dos salários da função pública, abaixo da taxa de inflação, e o valor mínimo acordado para as despesas sociais (*MI*).

| Angola: Orçamento Original vs. Revisto, 2019 | | | | |
|--|------------------------|--------------|-------------|-----------------------|
| Cortes na despesa | Orçamento Orç. Revisto | | Variação | |
| | MM de Kz | | MM de Kz | % do PIB ¹ |
| Correntes | 1 651 | 1 023 | -617 | -2,0 |
| Bens e serviços | 1 376 | 850 | -525 | -1,7 |
| Subsídios | 275 | 172 | -103 | -0,3 |
| De investimento | 1 314 | 1 017 | -297 | -1,0 |
| Total | 2 965 | 2 040 | -914 | -3,0 |
| Por memória: | | | | |
| Défice global | 439 | -31 | -470 | -1,5 |
| DFPNP | 3 011 | 1 856 | -1 155 | -3,7 |

Fontes: Autoridades angolana e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.
¹ As estimativas têm como base o PIB revisto. Elas diferem daquelas na coluna "EFF" das Tabelas 2a-2b, que se baseiam no PIB projetado à altura do pedido do acordo EFF.

O DFPNP irá cair 3,7% do PIB revisto por comparação com o orçamento original. As autoridades estão a solicitar uma modificação do CD relativo ao DFPNP de forma a acomodar a nova trajetória do défice (MPEF Tabela 1a) e a alteração do perímetro dos pagamentos em atraso (MTE 16).

² A quebra nas receitas cifra-se em 3,8% do PIB quando medida — conforme na Tabela 2b — pela diferença entre as receitas revistas (normalizadas pelo PIB revisto) e as receitas antigas (normalizadas pelo PIB antigo).

³ Por conservadorismo, apenas 0,1% do PIB em receitas foi incluído no cenário de base.

9. A consolidação adicional nos últimos anos do programa será alcançada, em grande medida, mediante a mobilização de receitas não-petrolíferas (Anexo IV). Esta nova redução no DFPNP (0,5% do PIB em 2020–21) será alicerçada numa expansão da base do IVA e na contenção das despesas com bens e serviços e da massa salarial. Está prevista uma missão de AT em Julho de 2019 para fazer um diagnóstico do sistema tributário de Angola com vista à redução da dependência das receitas petrolíferas (Figura 5).

B. Promovendo a Sustentabilidade da Dívida

10. Apesar de um aumento projectado em 2019, a dívida de Angola está avaliada como sustentável, mas com pouca margem para grandes choques (Anexos V–VI). O rácio dívida pública/PIB projectado para 2019 (91%) está 12% do PIB acima do previsto no programa inicial. Este aumento deve-se, em grande medida, ao menor PIB nominal, a novos empréstimos para colmatar o hiato de financiamento orçamental e à desvalorização do kwanza. Os rácios da dívida pública/PIB e serviço da dívida/receitas irão manter-se em níveis elevados durante o programa, deixando pouco espaço para acomodar grandes choques ou empréstimos para além das projecções do programa. No entanto, as autoridades ainda terão algumas opções para ajudar a atenuar o impacto a curto prazo de um cenário desfavorável, designadamente: utilizar algumas reservas de tesouraria, solicitar um adiantamento ao BNA (respeitando o limite do programa) e reduzir a despesa.

11. Uma implementação rigorosa do programa e uma política prudente de endividamento irão ajudar a preservar a sustentabilidade da dívida. Desde o início do acordo, as autoridades não contraíram nenhuma dívida nova garantida por petróleo (*CD*) e mantiveram os desembolsos de dívida externa garantida por petróleo das atuais linhas de crédito dentro dos tectos acordados (*MI*). Solicitaram uma alteração ao *CD* com vista a uma melhor definição da dívida garantida e do seu perímetro. Até ao momento, o apelo aos credores para informare garantias públicas não registadas não revelou riscos que possam prejudicar a sustentabilidade da dívida. A grande exposição a moeda estrangeira continua a ser um risco para a sustentabilidade da dívida. A fim de reduzir esta exposição, a estratégia de gestão da dívida das autoridades prevê uma transição gradual para a dívida interna. As receitas extraordinárias do petróleo (receitas acima do montante projectado) serão usadas para amortizar a dívida pública, regularizar os atrasados ou reduzir a emissão de instrumentos de mercado dispendiosos –medidas estas que contribuirão para atenuar as vulnerabilidades da dívida. As autoridades pretendem: respeitar um contido envelope de financiamento relativamente aos projectos de investimento público, apenas executando projectos prioritários que obtiveram financiamento e abstando-se de contrair nova dívida para financiar projectos não prioritários que não satisfazem os critérios de seleção (MPEF ¶21); limitar os empréstimos contraídos pelas empresas públicas (EP); e moderar a emissão de garantias soberanas (Tabela do Texto da ASD, ¶4). As autoridades concordaram em implementar as recomendações do FMI e do Banco Mundial para melhorar o perfil da dívida pública e reforçar a base doméstica de credores.

C. Consolidando o Quadro de Política Monetária e o Regime de Taxa de Câmbio Flexível

12. Apesar das melhorias consideráveis no mercado cambial, a transição para uma maior flexibilidade ainda não está concluída. O BNA substituiu as vendas diretas e a lista prioritária para as compras de divisas por leilões regulares, com vista a fomentar uma maior flexibilidade cambial. O BNA anuncia previamente os montantes mensais a leilão, a fim de aumentar a previsibilidade. Muito embora o BNA tenha eliminado o tecto de +/- 2% nos leilões de divisas, manteve outras restrições, que impedem a participação efetiva dos bancos nestes leilões – incluindo limites aos montantes demandados, eliminação discricionária de ofertas consideradas “especulativas”, um teto de 2% no preço de leilão sobre a moeda estrangeira vendida pelos bancos aos clientes e a necessidade dos bancos devolverem ao BNA as divisas que não foram vendidas. Estas restrições introduzem elementos de distorção, comprometem o desenvolvimento de um mercado cambial interbancário e travam a formação de preços baseados no mercado. Uma missão recente do LEG/MCM sobre os Artigos VIII/XIV constatou que os participantes no mercado ainda comunicam atrasos na oferta de moeda estrangeira. A procura excessiva de moeda estrangeira (conforme indicada pelo alargamento da diferença entre as taxas de câmbio do mercado oficial e do mercado paralelo) apenas será resolvida quando a taxa de câmbio for ajustada *livremente* em cada leilão. As restrições existentes devem ser eliminadas para facilitar a formação de preços baseados no mercado e reforçar a flexibilidade cambial, com vista a proteger a economia dos choques externos. No futuro, para atenuar os riscos de potencial descasamento de moedas nos bancos, o quadro regulamentar do BNA deve ser reforçado para acomodar boas práticas prudenciais relativas às posições líquidas em moeda estrangeira e aos instrumentos de cobertura em moeda estrangeira.

13. A política monetária terá de ter um nível de aperto adequado a fim de apoiar um regime cambial mais flexível, manter a inflação sob controlo e, ainda assim, apoiar o desenvolvimento do setor privado. De uma forma geral, as condições monetárias em 2018 foram restritivas, principalmente devido às vendas de divisas, que absorveram 9,3% do PIB em liquidez, comparado com a injeção de 1,1% do PIB prevista pelo BNA. O futuro implica riscos ascendentes para a inflação, incluindo a repercussão da aceleração da inflação dos preços grossistas e os efeitos da introdução do IVA e da reforma dos subsídios. É necessário restaurar uma postura de política monetária mais restritiva, através de aumentos das taxas de juro para que fiquem positivas em termos reais e para que o excesso de liquidez seja absorvido para evitar os efeitos de segunda ordem das reformas e limitar as pressões sobre o kwanza. As alterações à Lei do BNA, em linha com as recomendações do FMI (*ME* para o final de Dezembro de 2019) deverão reforçar a autonomia operacional do BNA.

14. As metas de RIL em 2019 foram revistas em baixa para acomodar a perda das receitas da exportação de petróleo. As perdas previstas de receitas de exportação (10 mil milhões de USD) serão parcialmente compensadas por outros fluxos da balança de pagamentos, designadamente: menor importação de bens e serviços; rendimento primário líquido mais elevado devido, em parte, a menores lucros do petróleo; apoio orçamental pelos parceiros multilaterais; e uma possível emissão de *Eurobonds*. Tal resulta num défice global da balança de pagamentos (2,8 mil milhões de USD)

que deverá ser preenchido por RIL menores (desacumulação de 1,5 mil milhões de USD). Por conseguinte, as autoridades solicitam a modificação dos CDs para o final de Junho e de Dezembro (MPEF Tabela 1a).

D. Avançando com as Reformas Estruturais e Melhorando a Governação

15. As reformas fiscais estão a decorrer conforme esperado.

- *IVA.* A Assembleia Nacional aprovou a lei do IVA em linha com as boas práticas internacionais e a autoridade tributária (AGT), com o apoio de uma AT do FMI, pretende introduzir o IVA a 1 de Julho (*ME*).
- *Reforma dos subsídios.* As autoridades pretendem eliminar os subsídios de forma faseada. Ajustaram as tarifas da água em Agosto de 2018 e planeiam aumentar os preços do *jet fuel* e as tarifas da eletricidade e dos transportes até ao final de 2019. As autoridades irão começar a ajustar gradualmente os preços dos produtos combustíveis refinados em 2019. Com a assistência do Banco Mundial, estão a lançar um programa de transferências de renda para atenuar o impacto destas reformas sobre os mais pobres. O objetivo é atingir um milhão de famílias até meados de 2020, data em que se espera que esteja em vigor um mecanismo automático de ajustamento de preços dos combustíveis.
- *Pagamentos em atraso.* O corpo técnico propõe a expansão da cobertura da *MI* relativa aos pagamentos em atraso internos (que foi alcançado⁴ por uma ampla margem no final de Dezembro de 2018) de forma a incluir igualmente os pagamentos em atraso externos (MTE ¶6,14). Em 2018, o total de regularização de pagamentos em atraso foi mais rápido do que o previsto, assente na emissão de obrigações do Tesouro e acordos de compensação fiscal com os credores. As autoridades também regularizaram mais de 2% do PIB em pagamentos em atraso junto a fornecedores referentes a gastos de investimento executados antes de 2018. As autoridades estão a concluir o processamento das novas reclamações decorrentes do apelo para divulgar pagamentos em atraso não registados e esperam um aumento moderado no stock de pagamentos em atraso. As autoridades pretendem regularizar os montantes acordados para 2019 (*ME*). Todos os pagamentos em atraso registados no SIGFE e, pelo menos 50% dos pagamentos em atraso fora do SIGFE, devem ser liquidados até ao

| Angola: Eliminação dos Pagamentos em Atraso Acumulados até o Final de 2017 (Em % do PIB revisto, salvo indicação em contrário) | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| TOTAL¹ | 1,4 | 2,2 | 0,8 | 0,7 | 5,9 |
| SIGFE | 0,4 | 1,3 | 0,0 | 0,0 | 1,9 |
| Fora do SIGFE ² | 1,0 | 0,9 | 0,8 | 0,7 | 4,0 |
| Por memória: | | | | | |
| Em %, SIGFE | 20 | 80 | 0 | 0 | 100 |
| Em %, fora do SIGFE | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.
¹ Montantes brutos, ou seja, sem descontar créditos que possam ser invalidados na certificação.
² Inclui 0,2% do PIB em obrigações identificadas pelas autoridades como devidos a não residentes.

⁴ Na ausência de informações sobre a residência dos fornecedores comerciais no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE), as autoridades usaram o critério da moeda como indicador.

final de 2019 (ME; Tabela do Texto). Até ao final de Junho de 2020, irão liquidar os pagamentos em atraso acumulados entre o final de 2017 e o início do Acordo. Até ao final de Julho de 2019, as autoridades irão ajustar o SIGFE de modo a possibilitar o registo, o controlo e a certificação eletrónica de todos os créditos. Até ao final de Setembro de 2019, o SIGFE também irá permitir a identificação da residência nos novos contratos com fornecedores (ME).

- *Reforma do sector empresarial público.* Após a publicação da Lei da Privatização, o Governo tem 90 dias para apresentar um programa de privatizações que deverá ser implementado em quatro anos, com o apoio do Banco Mundial. A Sonangol, petrolífera nacional, está a implementar o seu próprio “Programa de Regeneração,” que inclui o desinvestimento em negócios não-nucleares e a redução da participação em blocos petrolíferos. A empresa deverá dar início ao processo de desinvestimento até ao final de Setembro de 2019 (ME). As autoridades irão publicar os relatórios anuais auditados das 15 maiores empresas públicas até ao final de Setembro de 2019 (ME) a fim de aumentar a transparência e a responsabilidade das empresas públicas e reduzir as oportunidades para corrupção.
- *Reformas da gestão das finanças públicas (GFP).* Com a ajuda da AT do FMI, incluindo um consultor a longo prazo financiado pela UE que deverá iniciar uma missão de três anos no segundo semestre de 2019, as autoridades irão preparar legislação em matéria de GFP para apoiar a adopção de um quadro fiscal de médio prazo (ME); reforçar a execução orçamental e os controlos internos; iniciar a publicação de relatórios orçamentais trimestrais detalhados até ao final de 2019; melhorar a gestão dos projectos de investimento público (PIP) e seguir uma estratégia prudente de contração de empréstimos para financiamento do PIP; e promover a transparência nas compras públicas (MPEF ¶19, ¶25).

16. As autoridades registaram progressos nas reformas relativas à governação. No final de 2018, a Procuradoria Geral da República (PGR) finalizou uma estratégia anticorrupção para 2018–22 que se centra no reforço da capacidade das unidades anticorrupção e dos tribunais, bem como na prevenção e repressão dos atos de corrupção. Em Janeiro de 2019, a Assembleia Nacional procedeu à reforma do centenário Código Penal, que inclui um novo capítulo sobre os crimes económicos e financeiros, com penas mais severas para a corrupção ativa e passiva. Em Março, o Fundo Soberano de Angola recuperou 3,3 mil milhões de USD em ativos que tinham escapado ao seu controlo. A iredção de Combate aos Crimes de Corrupção, sob a tutela do Poder Executivo e que foi criada no ano transato, está operacional. Será dada continuidade aos esforços para reforçar o quadro de CBC/FT (MPEF ¶20). Observou-se uma melhoria da transparência dos dados graças à implementação da Página Nacional de Síntese de Dados.

17. Estão em curso esforços para melhorar o ambiente de negócios e promover o crescimento liderado pelo sector privado. Em Dezembro de 2018, o Governo aprovou um novo regulamento para liberalizar a comercialização dos diamantes brutos. Em Fevereiro de 2019, o Governo nomeou o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC), recentemente criada pela Lei da Concorrência, promulgada em 2018. Em Fevereiro, a Assembleia

Nacional criou um visto único para todos os investidores. O Governo lançou, em Março, um balcão único para investidores que permite a criação de empresas online e tomou medidas para reduzir significativamente o tempo médio para a obtenção de electricidade e o registo de propriedade. A Lei de Recuperação das Empresas e da Insolvência, que está a ser preparada com a assistência do Banco Mundial, centra-se na resolução judicial e extrajudicial de empresas e na resolução de litígios. O projecto de lei visa a criação de um tribunal especializado para tratar destas matérias.

E. Salvaguardando a Estabilidade do Sector Financeiro

18. O BNA está a prosseguir a bom ritmo com as avaliações da qualidade dos ativos (AQA). O BNA decidiu realizar 12 AQA (abrangendo 93% dos ativos do sistema), em vez das 8 AQA, que tinham sido acordadas ao abrigo do programa. Está em curso o processo de seleção do consultor externo e das empresas de auditoria, em linha com a recomendação do FMI. O BNA precisa de mobilizar mais recursos humanos para concluir as AQA até ao final de Dezembro de 2019 (ME, MPEF ¶17).

19. As autoridades estão a trabalhar num plano de reestruturação para o maior banco público (BPC) e numa estratégia para a presença do Estado no sector bancário. É necessário acelerar a reestruturação do BPC, e o plano para este banco (ME) está a ser revisto a fim de garantir que a instituição resultante seja lucrativa e tenha capacidade para gerar capital (MPEF ¶18). As autoridades irão contratar uma equipa de gestão com experiência na recuperação de bancos. Da mesma forma, está a ser elaborada uma estratégia para determinar o âmbito da participação do Estado nos bancos (MPEF ¶19). Ao mesmo tempo, o BNA continua a trabalhar para assegurar o cumprimento das normas prudenciais.

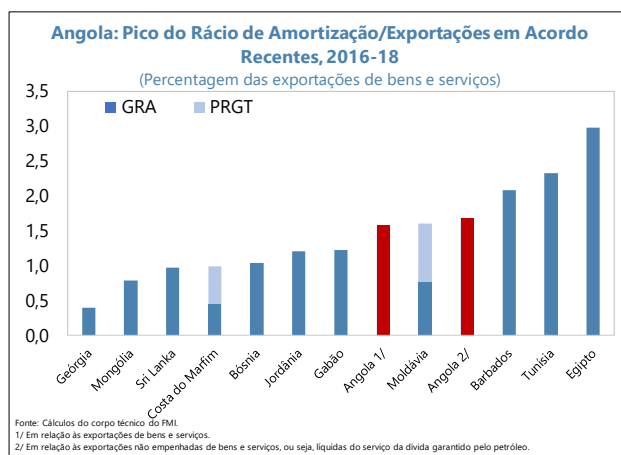
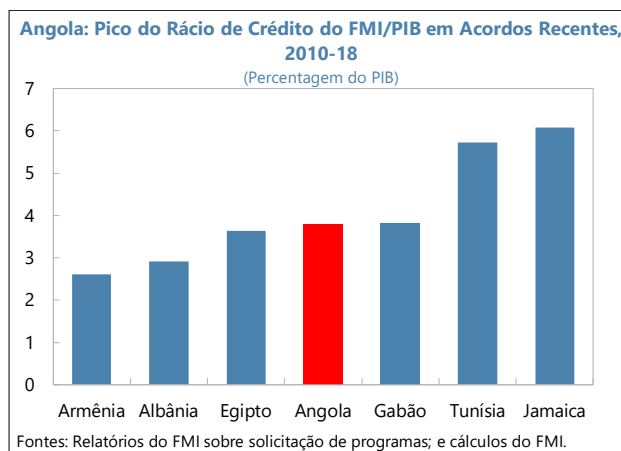
20. A Recredit está a consolidar o seu quadro de governação e os procedimentos internos para maximizar a recuperação dos activos de alto risco. As diretrizes e os procedimentos internos foram revistos. Serão promulgadas dois Despachos Presidenciais relativos à Recredit, que estabelecem os critérios para a avaliação dos activos e as normas contabilísticas, e reforçam o acesso da Recredit a informações sobre os activos a ser comprados.

21. Está em curso a revisão da legislação para fortalecer o sector financeiro. A alteração à Lei das Instituições Financeiras que deverá ser adotada pela Assembleia Nacional até ao final de Dezembro de 2019 (ME) contempla o planeamento eficaz de recuperação, acções correctivas reforçadas e um plano de resolução para os bancos fracos.

QUESTÕES RELATIVAS AO PROGRAMA E RISCOS

22. A capacidade de reembolso ao FMI mantém-se adequada não obstante a volatilidade

dos preços do petróleo (Tabelas 7–9). Os indicadores de capacidade deterioraram-se ligeiramente desde a aprovação do Acordo, mas encontram-se ainda dentro de valores seguros. O pico de crédito em aberto ao FMI situa-se em 3,8% do PIB, 11,3% da dívida externa não garantida e 21% das reservas internacionais brutas (RIB), em linha com os Acordos nas tranches superiores de crédito (Figura do Texto). O crédito em aberto relativo às RIB líquida de serviço da dívida com garantia, continua moderado em 26%. Os reembolsos ao FMI atingiram um pico de 1,7% das exportações não comprometidas de bens e serviços, em linha com recentes Acordos Alargados (Figura do Texto). Os riscos para o FMI são atenuados mediante a redução do stock de dívida garantida, que é uma das metas do programa. Apesar da deterioração das trajetórias da dívida pública e das RIB face ao programa inicial, a dívida mantém-se sustentável (Anexo VI) e os rácios de cobertura de reservas continuam sob controlo.



23. Há garantias de financiamento e a partilha de encargos melhorou. O défice da balança de pagamentos que poderia ocorrer em 2019 será coberto por, entre outros, maior apoio orçamental do Banco Mundial (0,5 mil milhões de USD), Banco Africano de Desenvolvimento (0,25 mil milhões de USD) e, se necessário, uma eventual emissão de *Eurobonds*. Foram garantidos empréstimos comerciais e bilaterais para projectos no quadro do PIP. Dado que não subsiste qualquer hiato residual de financiamento, o programa está integralmente financiado para os próximos 12 meses e há boas perspetivas para o resto do programa. Apesar da melhoria das perspetivas de financiamento, e considerando que os saldos livres de tesouraria não foram totalmente esgotados no final de 2018, conforme previsto inicialmente, as almofadas de tesouraria devem atingir com atraso os níveis a médio prazo preconizados no programa inicial.

24. Em Abril de 2019 foi concluída uma actualização da avaliação de salvaguardas do BNA.

A avaliação constatou que o BNA tinha tomado medidas para melhorar a sua governação e o ambiente de controlo. O quadro de gestão de reservas externas foi reformulado e está a ser implementado para reduzir as exposições de alto risco. As estruturas internas de tomada de decisão estão a transitar para um modelo menos formal baseado em comités. A auditoria às demonstrações

financeiras de 2018 do BNA foi concluída dentro do prazo estatutário e deverá ser publicada brevemente. As alterações à Lei do BNA serão submetidas à Assembleia Nacional até ao final de Dezembro de 2019 (ME) para apoiar as reformas institucionais.

25. Uma recente missão conjunta LEG/MCM realizou uma avaliação jurisdicional do sistema cambial de Angola. A missão confirmou que a lista prioritária para a alocação direta de divisas tinha sido abolida, assim eliminando a restrição cambial correspondente. Ao mesmo tempo, o BNA continua a ser a principal fonte de moeda estrangeira no mercado e o actual sistema de leilões parece priorizar o acesso a divisas a um determinado tipo de procura, e limita a capacidade dos bancos de satisfazerem a sua procura de moeda estrangeira através dos leilões.⁵ A missão concluiu igualmente que as restrições cambiais e as práticas de taxas de câmbio múltiplas (PTCM) identificadas anteriormente ainda subsistem⁶ mas como todas as principais alterações ao sistema cambial foram introduzidas antes da aprovação do Acordo, a missão não identificou nenhuma não-conformidade relativamente aos CD contínuos relativos às restrições cambiais e PTCM (MPEF Tabela 1b). O BNA permanece empenhado em eliminar as restrições cambiais e práticas de taxas de câmbio múltiplas restantes até ao final do programa, impedir a acumulação de procura de moeda estrangeira não satisfeita e garantir que os clientes podem levantar os seus depósitos em moeda estrangeira mediante solicitação até ao final de 2019 (ME). O corpo técnico do FMI encoraja o BNA a trabalhar num plano para reverter, gradualmente, a conversão de reservas obrigatórias em moeda estrangeira em títulos, contribuindo para aliviar os constrangimentos de liquidez de divisas.

26. Atrasados de pagamento da dívida externa. Aquando da aprovação do Acordo, as autoridades comunicaram 3,7 mil milhões de USD em atrasados de pagamento da dívida externa, incluindo a credores comerciais privados, atrasados antigos a fornecedores estrangeiros privados – principalmente do tempo do conflito civil – e atrasados bilaterais oficiais à antiga Jugoslávia que foram herdados pela Sérvia. As autoridades alcançaram acordos preliminares ou garantiram recursos para resolver os atrasados a dois dos maiores credores comerciais privados; contactaram as embaixadas relevantes dos fornecedores estrangeiros privados para ajudarem a identificar esses credores e, agora, aguardam uma resposta; e estão em discussões com as autoridades da Sérvia para certificar os montantes. Desde o início do Acordo, as autoridades descobriram outros atrasados externos, incluindo a credores estrangeiros privados porque as ordens de pagamento não foram processadas pelos bancos correspondentes devido a preocupações em matéria de CBC/FT. Como resultado, o stock revisto de atrasados de pagamento de dívida externa subiu para cerca de 4 mil milhões de USD. As autoridades informaram que acumularam 274 milhões de USD (0,3% do PIB) de atrasados de pagamento de dívida externa a credores privados desde o início do Acordo, assim violando o respetivo CD contínuo. As autoridades estão a solicitar uma dispensa de cumprimento deste CD, uma vez que estão a tomar algumas medidas correctivas, entre as quais: rever a lei de CBC/FT em linha com a recomendação do FMI (ME); envidar esforços na unidade de gestão da dívida para cumprir atempadamente as obrigações do serviço da dívida externa; e ajustar o SIGFE

⁵ O corpo técnico continua a avaliar as implicações jurisdicionais do sistema cambial de Angola.

⁶ Conforme descrito no Anexo Informativo do Relatório do FMI N.º 18/156, à exceção da restrição cambial decorrente da utilização de uma lista prioritária, que foi eliminada.

para melhorar a monitorização dos pagamentos. Além disso, as autoridades solicitam uma modificação do CD relativo aos atrasados externos para esclarecer o âmbito deste CD (MTE ¶17). O corpo técnico avalia que a política de concessão de crédito a países com pagamentos em atraso está satisfeita, uma vez que o apoio imediato do FMI é considerado essencial para o sucesso do programa e as autoridades estão a envidar esforços em boa fé para fechar acordos amigáveis com os credores.

AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

- 27. À luz de uma conjuntura mais complexa, as autoridades demonstraram o seu compromisso para com o programa.** Para lidar com a crescente volatilidade dos preços do petróleo, as autoridades aprovaram um orçamento revisto conservador para 2019 (*acção prévia*), procuraram fontes alternativas de financiamento do orçamento – incluindo junto de instituições financeiras internacionais – e prosseguiram com o programa de reformas estruturais.
- 28. O orçamento revisto constitui uma resposta adequada à volatilidade dos preços do petróleo e cristaliza a consolidação fiscal alcançada em 2018.** As perdas esperadas nas receitas petrolíferas em 2019 exigiram a mobilização de receitas não-petrolíferas adicionais e o ajustamento do envelope de despesa. Tal irá equilibrar o orçamento e consolidar a melhoria considerável registada no DFPNP em 2018.
- 29. É necessária uma contenção mais modesta e gradual do DFPNP nos últimos anos do programa a fim de manter a sustentabilidade da dívida.** Ao abrigo do cenário de base revisto, o DFPNP terá de melhorar até ao final do programa para trazer a dívida para próximo da meta a médio prazo e, ao mesmo tempo, permitir um aumento moderado do investimento público e dos programas sociais para os mais vulneráveis. Este esforço adicional será suportado sobretudo por medidas do lado da receita. A implementação de uma estratégia prudente de gestão da dívida, tanto pelo Governo Central como pelas empresas públicas, e a mobilização de fontes de financiamento mais baratas ajudarão a melhorar o custo e o perfil da dívida pública angolana bem como a atenuar os riscos para a sustentabilidade da dívida.
- 30. São necessárias reformas adicionais nos mercados cambiais para facilitar a formação de preços baseados nos mercados e eliminar as restrições cambiais e as PTCM existentes.** Os défices previstos na conta corrente e na balança de pagamentos em 2019 continuarão a pressionar o kwanza. A estabilidade relativa da taxa oficial, combinada com o alargamento do diferencial entre as taxas de câmbio do mercado oficial e do mercado paralelo desde meados de 2019, sugerem distorções nos mercados de divisas. O BNA deve permitir uma maior flexibilidade da taxa de câmbio por meio da eliminação das restrições remanescentes nos mercados cambiais e reduzir o diferencial entre as taxas de câmbio do mercado oficial e do mercado paralelo para um valor inferior a 20%.
- 31. A política monetária precisa ser apertada para reduzir a inflação e fomentar uma maior flexibilidade cambial.** Ao abrigo do quadro da política monetária, a âncora nominal deve ser a base monetária e não a taxa de câmbio. À medida que Angola avança para o estabelecimento de

uma taxa de câmbio de mercado livre, uma política monetária mais restritiva irá contribuir para restaurar a confiança na moeda nacional mediante uma inflação baixa e a redução dos incentivos à procura preventiva por divisas.

32. As autoridades precisam de manter o enfoque na proteção da estabilidade financeira.

As AQA irão ajudar a identificar as eventuais necessidades de capital e a orientar a capacidade de resistência dos bancos a choques macroeconómicos. A reestruturação do BPC e a estratégia para a participação estatal no setor bancário irão incrementar a eficiência e rentabilidade dos bancos públicos. As reformas legislativas em curso irão impulsionar as funções de resolução e supervisão bancária, reforçar o quadro de CBC/FT, ajudar a aliviar as pressões sobre as relações de correspondência bancária e melhorar o ambiente de negócios.

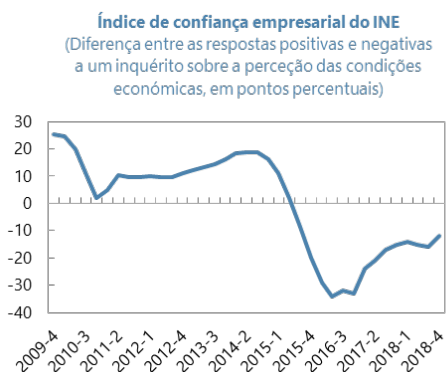
33. As reformas estruturais em curso devem reduzir a forte presença do Estado na economia, diminuir os riscos fiscais e fomentar o desenvolvimento liderado pelo sector privado. As reformas patrocinadas pelas autoridades angolanas – incluindo o Programa de Regeneração da Sonangol e a privatização das empresas públicas – devem reduzir a presença do Estado na economia, conter os riscos fiscais, melhorar a governação, mitigar as distorções de preços e aumentar a eficiência económica. Por seu turno, estes esforços devem abrir caminho ao desenvolvimento liderado pelo sector privado e à diversificação da economia.

34. Os riscos ao programa estão, de uma forma geral, equilibrados e controlados, tendo em conta as políticas fortes e um robusto comprometimento com as reformas por parte das autoridades. Embora as perspetivas globais se tenham deteriorado, as autoridades responderam prontamente a um ambiente mais difícil. O preço conservador de referência para o petróleo que sustenta o orçamento revisto reduz o risco de exposição ao declínio nos preços do petróleo. O programa continua a reforçar a disciplina contra os riscos de reversão das reformas, ao mesmo tempo que envia um sinal positivo às partes interessadas e catalisa o apoio dos doadores. A continuação e o alargamento da AT prestada pelo FMI e pelos parceiros de desenvolvimento permitirão reforçar a capacidade de implementação.

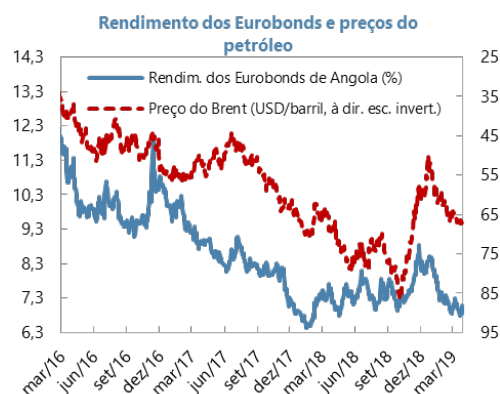
35. O corpo técnico apoia o pedido das autoridades para a conclusão da primeira avaliação. O programa dá garantias de que as reformas serão levadas a cabo como previsto, ao mesmo tempo que mobiliza o apoio das instituições financeiras internacionais e consolida a confiança dos investidores. Considerando a rápida resposta à volatilidade dos preços do petróleo e o comprometimento com as reformas por parte das autoridades, o corpo técnico i) recomenda a conclusão da primeira avaliação e da avaliação das garantias de financiamento; ii) apoia o pedido de dispensa apresentado pelas autoridades, dado que estão previstas medidas corretivas para prevenir novos atrasados externos; iii) apoia as modificações dos quatro critérios de desempenho solicitadas pelas autoridades – RIL, DFPNP, atrasados externos e contração de nova dívida externa garantida por petróleo; e iv) apoia o pedido das autoridades para a aprovação, por um período de 12 meses, da manutenção das restrições cambiais e PTCM sujeitas ao Artigo VIII em virtude destas não serem discriminatórias, serem impostas por motivos da balança de pagamentos e serem temporárias.

Figura 1. Angola: Indicadores de Alta Frequência Seleccionados, 2009–19

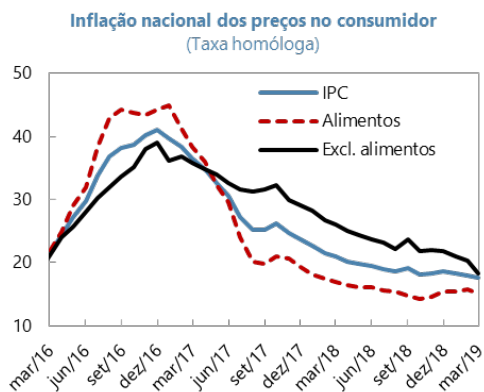
A confiança das empresas continua a sugerir uma recuperação frágil.



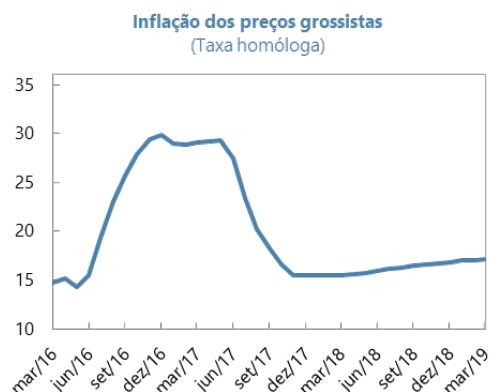
Os rendimentos dos Eurobonds reagiram de forma modesta à recente volatilidade do preço do petróleo.



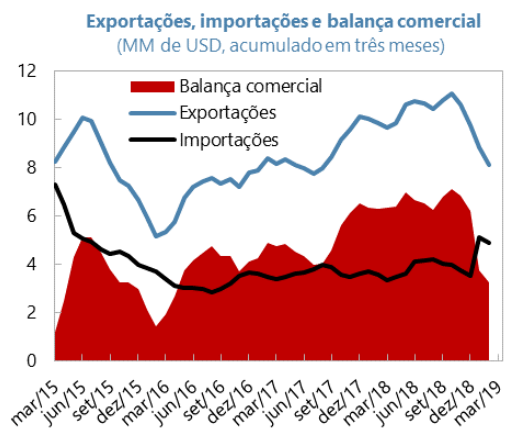
A inflação dos preços ao consumidor continua a desacelerar.



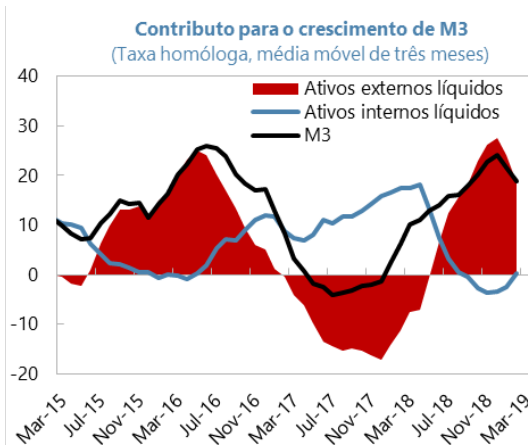
Porém, a inflação dos preços grossistas assinalou uma subida modesta.



A balança comercial sofreu deterioração que se deve, em parte, à descida dos preços do petróleo.

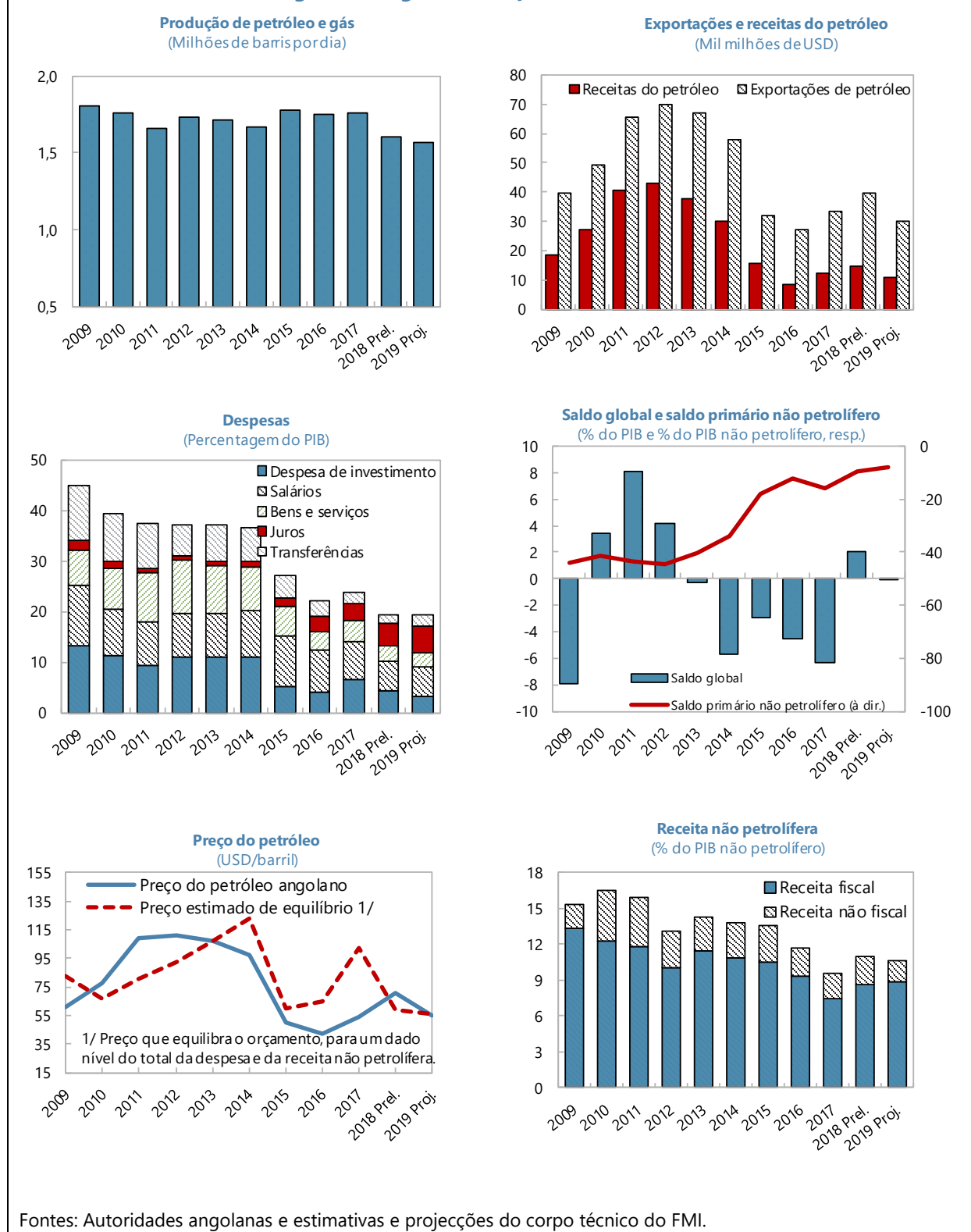


A desvalorização do kwanza suportou a massa monetária.



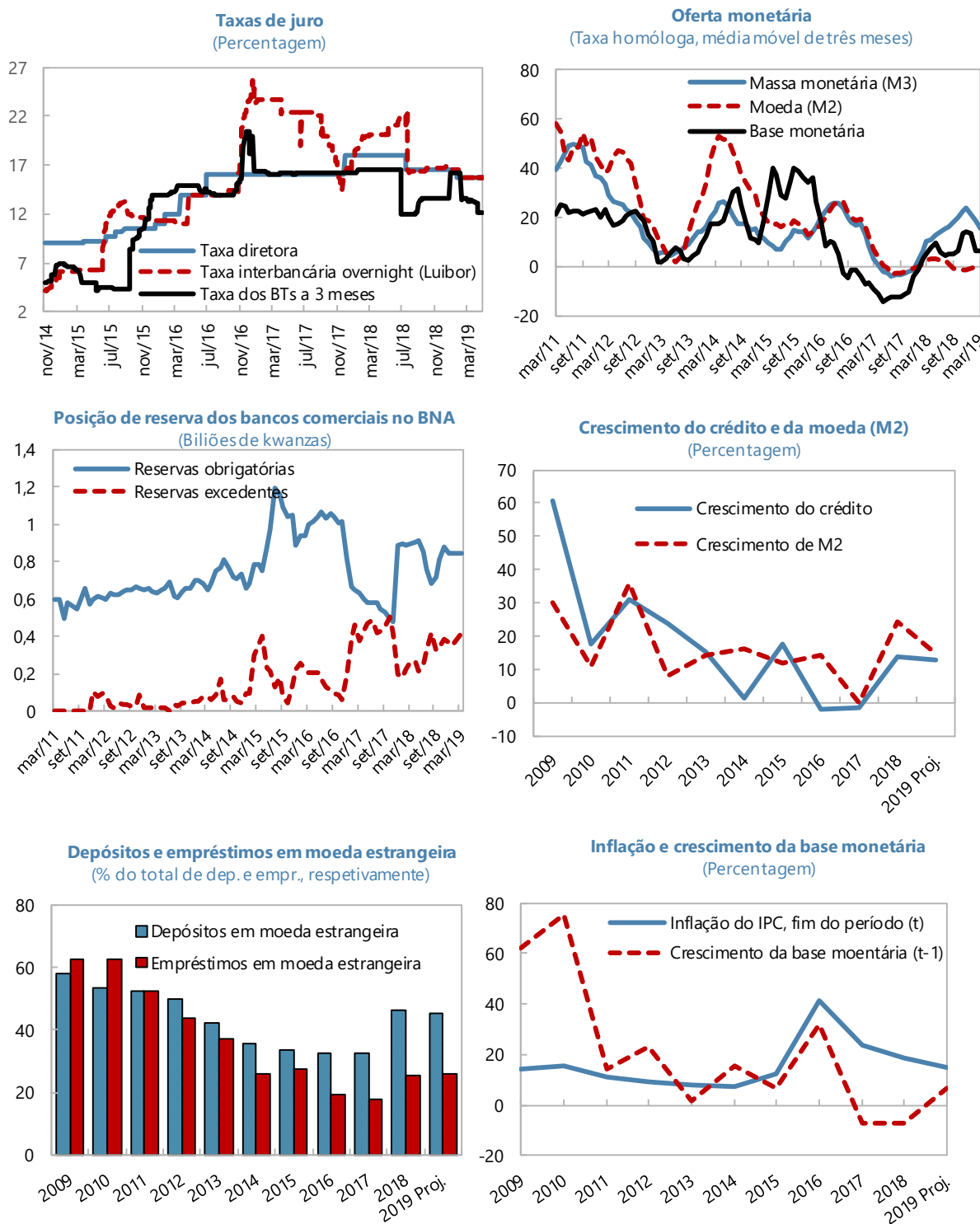
Fontes: Autoridades angolanas e cálculos do corpo técnico.

Figura 2. Angola: Evolução Fiscal, 2009–19



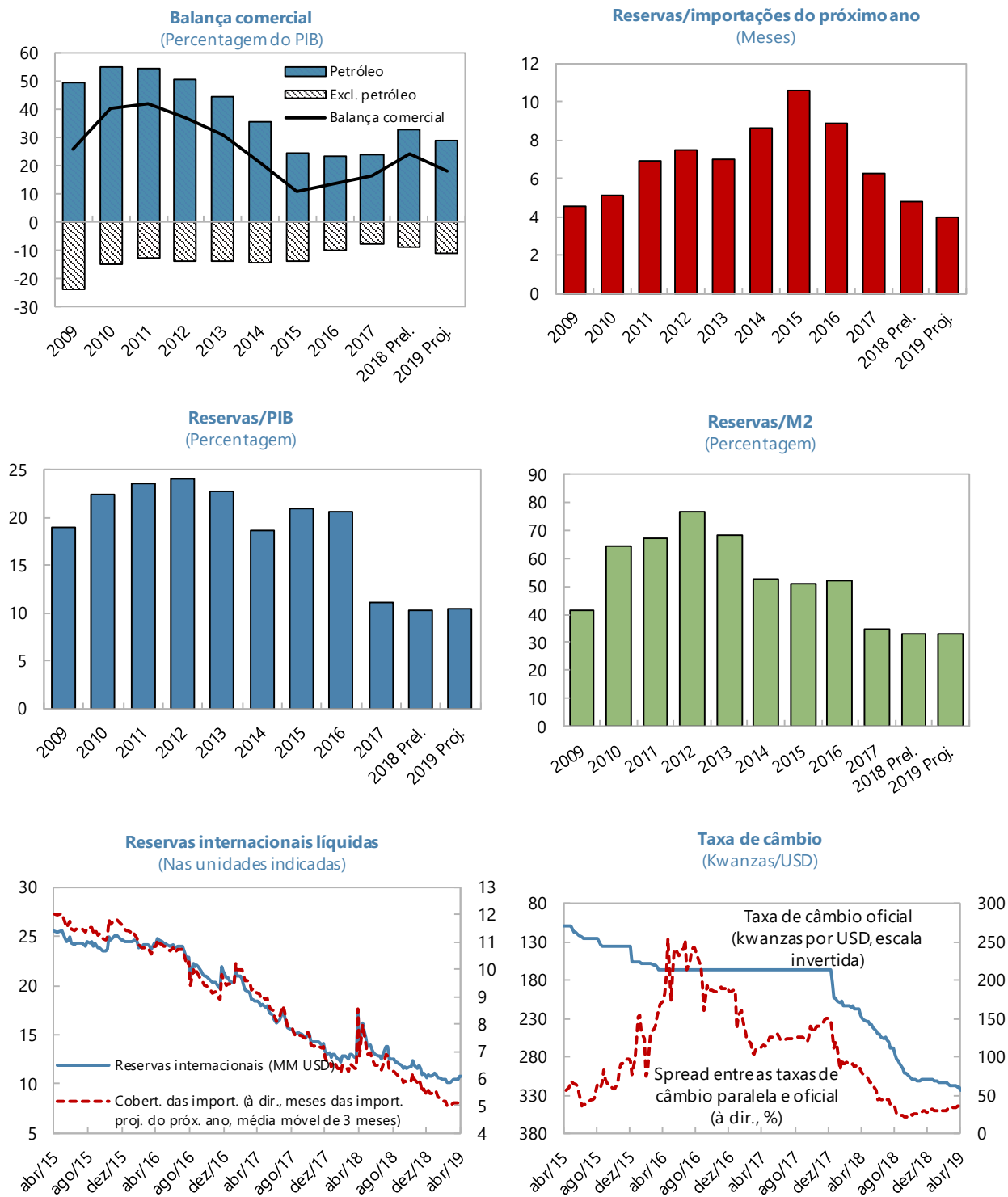
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

Figura 3. Angola: Evolução Monetária, 2009–19



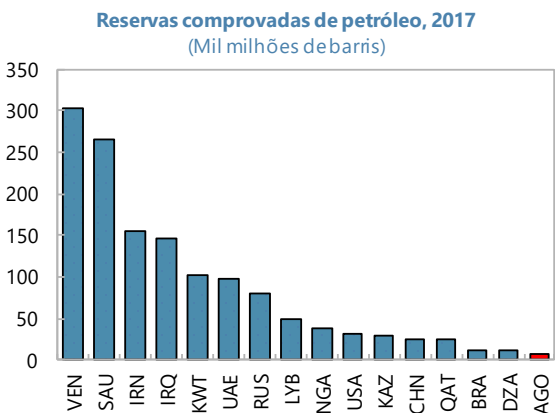
Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

Figura 4. Angola: Evolução do Sector Externo, 2009–19

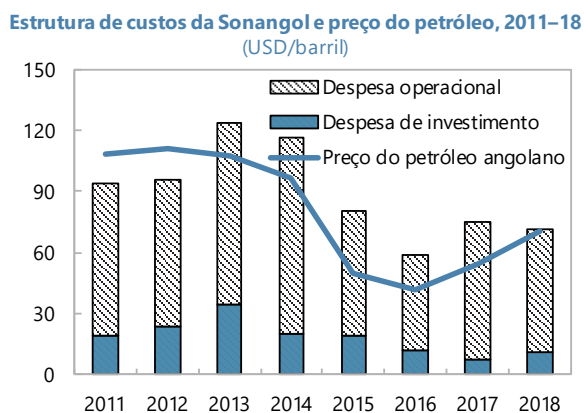


Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

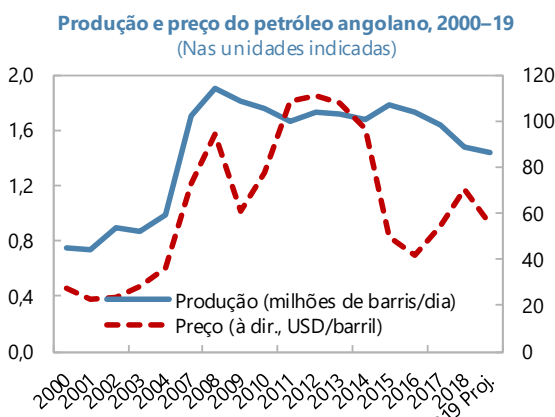
Figura 5. Angola: Dependência do Petróleo e Diversificação Econômica, 1996–19



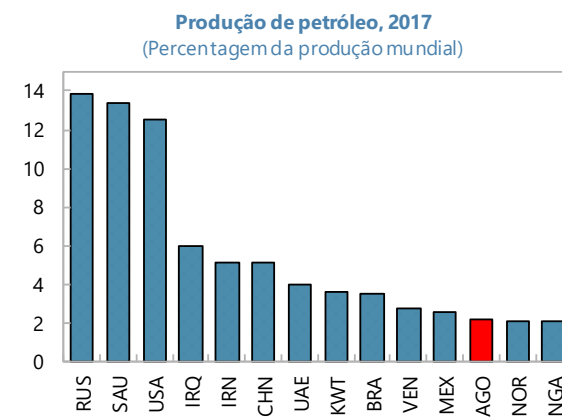
Fontes: OPEP; e cálculos e estimat. do corpo técnico do FMI.



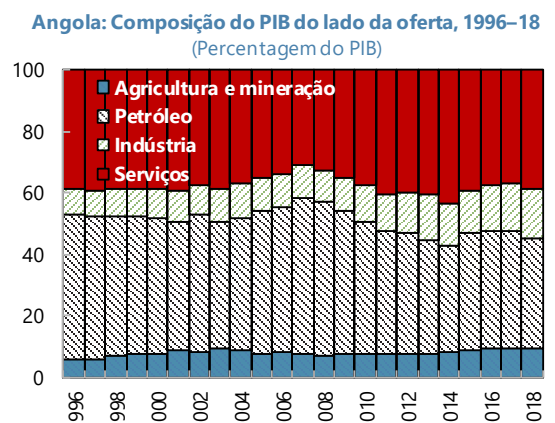
Fontes: Sonangol; e cálculos e estimat. do corpo técnico do FMI.



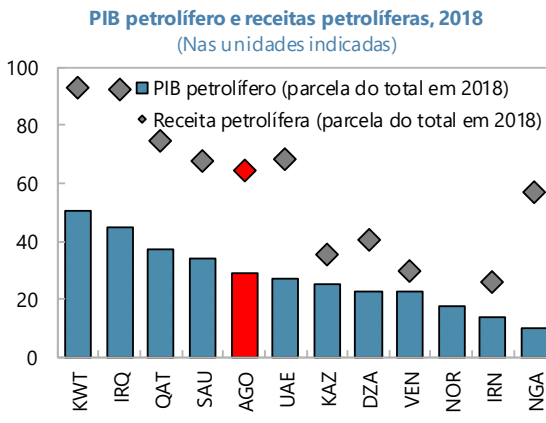
Fontes: Autorid. angolanas e cálculos do corpo técnico do FMI.



Fontes: OPEP; e cálculos e estimat. do corpo técnico do FMI.



Fontes: Autoridades angolanas e cálc. do corpo técnico do FMI.



Fonte: FMI, WEO.

Tabela 1. Angola: Principais Indicadores Económicos, 2018–22
(Nas unidades indicadas)

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | Proj. |
| Economia real (variação percentual, salvo indicação em contrário) | | | | | | | | | |
| Produto interno bruto real | -1,7 | -1,7 | 2,5 | 0,3 | 3,2 | 2,8 | 3,2 | 2,2 | 2,9 |
| Setor petrolífero | -8,2 | -9,0 | 3,1 | -1,9 | 2,0 | 3,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Setor não petrolífero | 0,0 | 0,3 | 2,2 | 1,3 | 3,7 | 2,5 | 4,5 | 3,0 | 4,0 |
| Produto interno bruto (PIB) nominal | 35,2 | 34,0 | 27,1 | 13,9 | 12,7 | 14,8 | 9,2 | 9,1 | 9,1 |
| Setor petrolífero | 90,0 | 86,2 | 30,7 | 2,7 | 7,6 | 17,2 | 0,4 | 3,6 | 4,6 |
| Setor não petrolífero | 20,7 | 20,2 | 25,6 | 18,6 | 14,9 | 14,0 | 12,8 | 11,1 | 10,7 |
| Deflador do PIB | 37,5 | 36,3 | 24,0 | 13,6 | 9,2 | 11,7 | 5,8 | 6,8 | 6,0 |
| Deflador do PIB não petrolífero | 20,7 | 19,9 | 22,8 | 17,1 | 10,7 | 11,1 | 7,9 | 7,9 | 6,5 |
| Preços no consumidor (média anual) | 20,7 | 19,6 | 22,8 | 17,5 | 10,7 | 11,1 | 7,9 | 7,9 | 6,5 |
| Preços no consumidor (fim do período) | 22,0 | 18,6 | 17,5 | 15,0 | 9,0 | 9,0 | 7,0 | 7,0 | 6,0 |
| Produto interno bruto (mil milhões de kwanzas) | 27 390 | 27 157 | 34 808 | 30 946 | 39 219 | 35 527 | 42 832 | 38 765 | 42 303 |
| Produto interno bruto petrolífero (mil milhões de kwanzas) | 8 058 | 7 897 | 10 531 | 8 107 | 11 328 | 9 499 | 11 369 | 9 839 | 10 294 |
| Produto interno bruto não petrolífero (mil milhões de kwanzas) | 19 332 | 19 261 | 24 276 | 22 839 | 27 891 | 26 028 | 31 463 | 28 926 | 32 009 |
| Produto interno bruto (mil milhões de USD) | 104,5 | 103,7 | 98,9 | 87,9 | 104,9 | 97,1 | 108,2 | 100,6 | 104,9 |
| Produto interno bruto per capita (USD) | 3 690 | 3 672 | 3 290 | 3 061 | 3 387 | 3 129 | 3 393 | 3 147 | 3 187 |
| Governo central (percentagem do PIB) | | | | | | | | | |
| Total da receita | 20,5 | 21,5 | 21,3 | 19,3 | 20,9 | 20,5 | 20,0 | 20,4 | 20,1 |
| D/q: Petrolífera | 14,2 | 13,7 | 15,3 | 11,5 | 13,9 | 12,2 | 12,4 | 11,6 | 11,1 |
| D/q: Receitas fiscais não petrolíferas | 5,0 | 6,2 | 4,7 | 6,5 | 5,8 | 7,0 | 6,4 | 7,5 | 7,7 |
| Total da despesa | 20,1 | 19,4 | 20,1 | 19,4 | 20,8 | 20,2 | 20,6 | 20,1 | 20,0 |
| Despesas correntes | 16,2 | 15,0 | 16,3 | 16,2 | 15,8 | 16,9 | 15,4 | 16,7 | 16,5 |
| Despesa de investimento | 3,9 | 4,4 | 3,8 | 3,3 | 5,0 | 3,3 | 5,3 | 3,4 | 3,6 |
| Saldo orçamental global | 0,4 | 2,1 | 1,3 | -0,1 | 0,1 | 0,3 | -0,6 | 0,3 | 0,1 |
| Saldo orçamental primário não petrolífero | -8,8 | -6,7 | -8,6 | -6,0 | -8,2 | -5,8 | -7,7 | -5,5 | -5,5 |
| Saldo orçamental primário não petrolífero (% do PIB não petr.) | -12,4 | -9,4 | -12,4 | -8,1 | -11,6 | -8,0 | -10,5 | -7,3 | -7,3 |
| Moeda e crédito (fim do período, variação percentual) | | | | | | | | | |
| Massa monetária (M2) | 22,0 | 24,3 | 39,6 | 14,6 | 14,5 | 14,8 | 11,5 | 15,3 | 17,1 |
| Percentagem do PIB | 29,0 | 29,9 | 31,9 | 30,0 | 32,4 | 30,0 | 33,1 | 31,7 | 34,1 |
| Velocidade (PIB/M2) | 3,4 | 3,4 | 3,1 | 3,3 | 3,1 | 3,3 | 3,0 | 3,2 | 2,9 |
| Velocidade (PIB não petrolífero/M2) | 2,4 | 2,4 | 2,2 | 2,5 | 2,2 | 2,4 | 2,2 | 2,4 | 2,2 |
| Crédito ao setor privado (variação percentual anual) | 22,0 | 13,1 | 18,5 | 12,8 | 13,9 | 14,6 | 10,8 | 13,6 | 13,8 |
| Balança de pagamentos | | | | | | | | | |
| Balança comercial (percentagem do PIB) | 24,0 | 24,4 | 22,7 | 18,1 | 22,7 | 20,3 | 21,0 | 19,5 | 19,0 |
| Exportações de bens, FOB (percentagem do PIB) | 40,4 | 39,5 | 41,7 | 35,9 | 39,9 | 36,8 | 36,9 | 35,1 | 34,2 |
| D/q: Exportações de petróleo e gás (percentagem do PIB) | 39,2 | 38,3 | 40,3 | 34,3 | 38,5 | 35,2 | 35,4 | 33,5 | 32,1 |
| Importações de bens, FOB (percentagem do PIB) | 16,4 | 15,1 | 19,0 | 17,8 | 17,2 | 16,4 | 15,9 | 15,6 | 15,2 |
| Termos de troca (variação percentual) | 15,5 | 12,8 | -4,1 | -23,4 | -0,2 | 11,6 | -4,7 | -1,2 | 3,9 |
| Saldo da conta corrente (percentagem do PIB) | 2,0 | 6,6 | -2,0 | -2,0 | -0,3 | 0,4 | -0,5 | 0,1 | -0,3 |
| Reservas internacionais brutas (fim do período, milhões de USD) | 15 760 | 16 170 | 17 513 | 15 169 | 19 644 | 16 542 | 21 279 | 18 021 | 18 521 |
| Reservas internacionais brutas (meses de import. do próximo ano) | 5,3 | 7,3 | 6,2 | 6,6 | 7,2 | 7,2 | 7,9 | 7,6 | 7,5 |
| Reservas internacionais líquidas (fim do período, milhões de USD) | 10 000 | 10 646 | 11 249 | 9 141 | 12 249 | 9 391 | 12 749 | 9 741 | 10 241 |
| Taxa de câmbio | | | | | | | | | |
| Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD) | 254 | 253 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| Taxa de câmbio oficial (fim do período, kwanzas por USD) | 330 | 309 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| Dívida pública (percentagem do PIB) | | | | | | | | | |
| Dívida (bruta) do setor público ¹ | 91,0 | 87,8 | 79,1 | 90,6 | 73,8 | 83,6 | 71,9 | 79,9 | 75,7 |
| D/q: Dívida do governo central e da Sonangol ² | 90,3 | 87,7 | 78,6 | 90,5 | 73,4 | 83,4 | 71,4 | 79,7 | 75,5 |
| D/q: Dívida do governo central ³ | 86,0 | 85,1 | 75,5 | 87,6 | 72,4 | 80,1 | 70,7 | 76,6 | 72,0 |
| Petróleo | | | | | | | | | |
| Produção de petróleo e gás (milhões de barris por dia) | 1,617 | 1,603 | 1,667 | 1,573 | 1,695 | 1,625 | 1,700 | 1,625 | 1,625 |
| Exportações de petróleo e gás (mil milhões de USD) | 41,0 | 39,7 | 39,9 | 30,2 | 40,3 | 34,2 | 38,3 | 33,6 | 33,6 |
| Preço do petróleo angolano (média, USD por barril) | 72,0 | 70,6 | 68,0 | 55,0 | 67,5 | 60,0 | 64,0 | 59,0 | 59,0 |
| Preço do petróleo Brent (média, USD por barril) | 71,9 | 71,1 | 72,3 | 61,8 | 69,4 | 61,5 | 66,8 | 60,8 | 60,4 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a dívida do governo central, a dívida externa da estatal do petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

² Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do governo central à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do governo central à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2a. Angola: Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2018–22
(Em mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | Proj. |
| Receitas | 5 625 | 5 841 | 7 424 | 5 986 | 8 188 | 7 276 | 8 565 | 7 898 | 8 495 |
| Impostos | 5 257 | 5 389 | 6 967 | 5 591 | 7 739 | 6 825 | 8 058 | 7 398 | 7 941 |
| Petrolíferos | 3 886 | 3 715 | 5 319 | 3 568 | 5 455 | 4 327 | 5 327 | 4 482 | 4 689 |
| Não petrolíferos | 1 372 | 1 674 | 1 648 | 2 023 | 2 284 | 2 498 | 2 731 | 2 916 | 3 252 |
| Encargos sociais | 174 | 194 | 181 | 181 | 178 | 206 | 201 | 229 | 254 |
| Donativos | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras receitas | 193 | 256 | 276 | 214 | 271 | 244 | 306 | 271 | 300 |
| Despesas | 5 517 | 5 274 | 6 985 | 6 017 | 8 153 | 7 161 | 8 835 | 7 785 | 8 466 |
| Despesas | 4 437 | 4 085 | 5 670 | 4 999 | 6 192 | 5 989 | 6 586 | 6 486 | 6 964 |
| Remuneração dos empregados | 1 692 | 1 539 | 1 796 | 1 793 | 2 009 | 2 074 | 2 225 | 2 263 | 2 434 |
| Uso de bens e serviços | 972 | 880 | 1 376 | 850 | 1 339 | 1 076 | 1 303 | 1 174 | 1 282 |
| Juros | 1 249 | 1 214 | 1 693 | 1 639 | 2 015 | 2 010 | 2 107 | 2 098 | 2 175 |
| Internos | 679 | 622 | 841 | 777 | 1 023 | 1 000 | 986 | 1 015 | 1 022 |
| Externos | 571 | 592 | 852 | 862 | 992 | 1 011 | 1 121 | 1 083 | 1 153 |
| Subsídios | 131 | 86 | 275 | 172 | 196 | 178 | 214 | 194 | 212 |
| Outras despesas | 394 | 365 | 530 | 545 | 632 | 651 | 737 | 757 | 861 |
| Investimento líquido em ativos não financeiros | 1 080 | 1 189 | 1 314 | 1 017 | 1 961 | 1 172 | 2 249 | 1 299 | 1 502 |
| Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento | 108 | 567 | 439 | -31 | 35 | 114 | -271 | 113 | 29 |
| Discrepância estatística | 0 | -6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento) | 153 | 325 | 180 | 422 | 159 | 31 | 87 | -46 | -48 |
| Internos | -114 | 97 | 175 | 400 | 175 | 75 | 100 | 0 | 0 |
| Numerário e depósitos ¹ | -350 | -133 | -150 | 0 | 100 | 0 | 100 | 0 | 0 |
| Ações e quotas de fundos de investimento | 236 | 230 | 325 | 400 | 75 | 75 | 0 | 0 | 0 |
| Outras contas a receber | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Externos | 267 | 228 | 5 | 22 | -16 | -44 | -13 | -46 | -48 |
| Aumento líquido de passivos (+: aumento) | 45 | -249 | -260 | 452 | 123 | -84 | 357 | -159 | -77 |
| Internos | -639 | -1 028 | 110 | 28 | -352 | -585 | -379 | -291 | -390 |
| Títulos de dívida | -141 | -269 | 1 080 | 709 | 109 | 70 | 6 | 367 | -12 |
| Desembolsos | 2 500 | 2 622 | 2 352 | 2 021 | 2 908 | 3 039 | 2 440 | 2 628 | 3 542 |
| Amortizações | -2 641 | -2 891 | -1 272 | -1 312 | -2 800 | -2 970 | -2 434 | -2 261 | -3 554 |
| Empréstimos | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras contas a pagar ² | -498 | -770 | -969 | -681 | -460 | -654 | -385 | -657 | -378 |
| Títulos de dívida estrangeiros | 684 | 780 | -370 | 424 | 475 | 501 | 736 | 131 | 313 |
| Desembolsos | 2 158 | 2 227 | 2 192 | 2 613 | 2 343 | 2 432 | 2 607 | 1 816 | 2 082 |
| D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa | 330 | 306 | 263 | 437 | 519 | 689 | 553 | 712 | 0 |
| Amortizações | -1 474 | -1 448 | -2 562 | -2 188 | -1 868 | -1 931 | -1 871 | -1 685 | -1 769 |
| Externos | | | | | | | | | |
| Por memória: | | | | | | | | | |
| Saldo orçamental primário não petrolífero | -2 399 | -1 813 | -3 011 | -1 856 | -3 222 | -2 073 | -3 313 | -2 125 | -2 328 |
| Preço do petróleo angolano (média, USD por barril) | 72,0 | 70,6 | 68,0 | 55,0 | 67,5 | 60,0 | 64,0 | 59,0 | 59,0 |
| Despesas sociais ³ | 848 | 1 227 | 1 100 | 1 100 | 1 373 | 1 243 | 1 713 | 1 551 | 1 904 |
| Dívida (bruta) do setor público ⁴ | 24 921 | 23 832 | 27 534 | 28 034 | 28 954 | 29 690 | 30 780 | 30 956 | 32 034 |
| D/q: Governo Central e Sonangol ⁵ | 24 733 | 23 830 | 27 348 | 28 011 | 28 769 | 29 642 | 30 595 | 30 878 | 31 923 |
| D/q: Governo Central ⁶ | 23 096 | 23 115 | 25 745 | 27 115 | 27 814 | 28 459 | 29 675 | 29 699 | 30 458 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir os efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira.

² Inclui a amortização da dívida à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

³ Despesas com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números de 2017 e 2018 são estimativas preliminares, e os números de 2019 em diante são limites mínimos projetados.

⁴ Inclui a dívida do governo central, a dívida externa da estatal do petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.

⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do governo central à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do governo central à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2b. Angola: Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2018–22

(Em % do PIB)

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | Proj. |
| Receitas | 20,5 | 21,5 | 21,3 | 19,3 | 20,9 | 20,5 | 20,0 | 20,4 | 20,1 |
| Impostos | 19,2 | 19,8 | 20,0 | 18,1 | 19,7 | 19,2 | 18,8 | 19,1 | 18,8 |
| Petrolíferos | 14,2 | 13,7 | 15,3 | 11,5 | 13,9 | 12,2 | 12,4 | 11,6 | 11,1 |
| Não petrolíferos | 5,0 | 6,2 | 4,7 | 6,5 | 5,8 | 7,0 | 6,4 | 7,5 | 7,7 |
| Encargos sociais | 0,6 | 0,7 | 0,5 | 0,6 | 0,5 | 0,6 | 0,5 | 0,6 | 0,6 |
| Donativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras receitas | 0,7 | 0,9 | 0,8 | 0,7 | 0,7 | 0,7 | 0,7 | 0,7 | 0,7 |
| Despesas | 20,1 | 19,4 | 20,1 | 19,4 | 20,8 | 20,2 | 20,6 | 20,1 | 20,0 |
| Despesas | 16,2 | 15,0 | 16,3 | 16,2 | 15,8 | 16,9 | 15,4 | 16,7 | 16,5 |
| Remuneração dos empregados | 6,2 | 5,7 | 5,2 | 5,8 | 5,1 | 5,8 | 5,2 | 5,8 | 5,8 |
| Uso de bens e serviços | 3,5 | 3,2 | 4,0 | 2,7 | 3,4 | 3,0 | 3,0 | 3,0 | 3,0 |
| Juros | 4,6 | 4,5 | 4,9 | 5,3 | 5,1 | 5,7 | 4,9 | 5,4 | 5,1 |
| Internos | 2,5 | 2,3 | 2,4 | 2,5 | 2,6 | 2,8 | 2,3 | 2,6 | 2,4 |
| Externos | 2,1 | 2,2 | 2,4 | 2,8 | 2,5 | 2,8 | 2,6 | 2,8 | 2,7 |
| Subsídios | 0,5 | 0,3 | 0,8 | 0,6 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 |
| Outras despesas | 1,4 | 1,3 | 1,5 | 1,8 | 1,6 | 1,8 | 1,7 | 2,0 | 2,0 |
| Investimento líquido em ativos não financeiros | 3,9 | 4,4 | 3,8 | 3,3 | 5,0 | 3,3 | 5,3 | 3,4 | 3,6 |
| Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento | 0,4 | 2,1 | 1,3 | -0,1 | 0,1 | 0,3 | -0,6 | 0,3 | 0,1 |
| Discrepância estatística | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento) | 0,6 | 1,2 | 0,5 | 1,4 | 0,4 | 0,1 | 0,2 | -0,1 | -0,1 |
| Internos | -0,4 | 0,4 | 0,5 | 1,3 | 0,4 | 0,2 | 0,2 | 0,0 | 0,0 |
| Numerário e depósitos ¹ | -1,3 | -0,5 | -0,4 | 0,0 | 0,3 | 0,0 | 0,2 | 0,0 | 0,0 |
| Ações e quotas de fundos de investimento | 0,9 | 0,8 | 0,9 | 1,3 | 0,2 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras contas a receber | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 1,0 | 0,8 | 0,0 | 0,1 | 0,0 | -0,1 | 0,0 | -0,1 | -0,1 |
| Aumento líquido de passivos (+: aumento) | 0,2 | -0,9 | -0,7 | 1,5 | 0,3 | -0,2 | 0,8 | -0,4 | -0,2 |
| Internos | -2,3 | -3,8 | 0,3 | 0,1 | -0,9 | -1,6 | -0,9 | -0,7 | -0,9 |
| Títulos de dívida | -0,5 | -1,0 | 3,1 | 2,3 | 0,3 | 0,2 | 0,0 | 0,9 | 0,0 |
| Desembolsos | 9,1 | 9,7 | 6,8 | 6,5 | 7,4 | 8,6 | 5,7 | 6,8 | 8,4 |
| Amortizações | -9,6 | -10,6 | -3,7 | -4,2 | -7,1 | -8,4 | -5,7 | -5,8 | -8,4 |
| Empréstimos | 0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras contas a pagar ² | -1,8 | -2,8 | -2,8 | -2,2 | -1,2 | -1,8 | -0,9 | -1,7 | -0,9 |
| Títulos de dívida estrangeiros | 2,5 | 2,9 | -1,1 | 1,4 | 1,2 | 1,4 | 1,7 | 0,3 | 0,7 |
| Desembolsos | 7,9 | 8,2 | 6,3 | 8,4 | 6,0 | 6,8 | 6,1 | 4,7 | 4,9 |
| D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa | 1,2 | 1,1 | 0,8 | 1,4 | 1,3 | 1,9 | 1,3 | 1,8 | 0,0 |
| Amortizações | -5,4 | -5,3 | -7,4 | -7,1 | -4,8 | -5,4 | -4,4 | -4,3 | -4,2 |
| Por memória: | | | | | | | | | |
| Saldo orçamental primário não petrolífero | -8,8 | -6,7 | -8,6 | -6,0 | -8,2 | -5,8 | -7,7 | -5,5 | -5,5 |
| Preço do petróleo angolano (média, USD por barril) | 72,0 | 70,6 | 68,0 | 55,0 | 67,5 | 60,0 | 64,0 | 59,0 | 59,0 |
| Despesas sociais ³ | 3,1 | 4,5 | 3,2 | 3,6 | 3,5 | 3,5 | 4,0 | 4,0 | 4,5 |
| Dívida (bruta) do setor público ⁴ | 91,0 | 87,8 | 79,1 | 90,6 | 73,8 | 83,6 | 71,9 | 79,9 | 75,7 |
| D/q: Governo Central e Sonangol ⁵ | 90,3 | 87,7 | 78,6 | 90,5 | 73,4 | 83,4 | 71,4 | 79,7 | 75,5 |
| D/q: Governo Central ⁶ | 84,3 | 85,1 | 74,0 | 87,6 | 70,9 | 80,1 | 69,3 | 76,6 | 72,0 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir os efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira.² Inclui a amortização da dívida à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).³ Despesas com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números de 2017 e 2018 são estimativas preliminares, e os números de 2019 em diante são limites mínimos projetados.⁴ Inclui a dívida do governo central, a dívida externa da estatal do petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do governo central à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do governo central à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 2c. Angola: Demonstrativo de Operações do Governo Central, 2018–22

(Em % do PIB não petrolífero)

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | Proj. |
| Receitas | 29,1 | 30,3 | 30,6 | 26,2 | 29,4 | 28,0 | 27,2 | 27,3 | 26,5 |
| Impostos | 27,2 | 28,0 | 28,7 | 24,5 | 27,7 | 26,2 | 25,6 | 25,6 | 24,8 |
| Petrolíferos | 20,1 | 19,3 | 21,9 | 15,6 | 19,6 | 16,6 | 16,9 | 15,5 | 14,6 |
| Não petrolíferos | 7,1 | 8,7 | 6,8 | 8,9 | 8,2 | 9,6 | 8,7 | 10,1 | 10,2 |
| Encargos sociais | 0,9 | 1,0 | 0,7 | 0,8 | 0,6 | 0,8 | 0,6 | 0,8 | 0,8 |
| Donativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras receitas | 1,0 | 1,3 | 1,1 | 0,9 | 1,0 | 0,9 | 1,0 | 0,9 | 0,9 |
| Despesas | 28,5 | 27,4 | 28,8 | 26,3 | 29,2 | 27,5 | 28,1 | 26,9 | 26,4 |
| Despesas | 23,0 | 21,2 | 23,4 | 21,9 | 22,2 | 23,0 | 20,9 | 22,4 | 21,8 |
| Remuneração dos empregados | 8,8 | 8,0 | 7,4 | 7,8 | 7,2 | 8,0 | 7,1 | 7,8 | 7,6 |
| Uso de bens e serviços | 5,0 | 4,6 | 5,7 | 3,7 | 4,8 | 4,1 | 4,1 | 4,1 | 4,0 |
| Juros | 6,5 | 6,3 | 7,0 | 7,2 | 7,2 | 7,7 | 6,7 | 7,3 | 6,8 |
| Internos | 3,5 | 3,2 | 3,5 | 3,4 | 3,7 | 3,8 | 3,1 | 3,5 | 3,2 |
| Externos | 3,0 | 3,1 | 3,5 | 3,8 | 3,6 | 3,9 | 3,6 | 3,7 | 3,6 |
| Subsídios | 0,7 | 0,4 | 1,1 | 0,8 | 0,7 | 0,7 | 0,7 | 0,7 | 0,7 |
| Outras despesas | 2,0 | 1,9 | 2,2 | 2,4 | 2,3 | 2,5 | 2,3 | 2,6 | 2,7 |
| Aquisição líquida de ativos não financeiros | 5,6 | 6,2 | 5,4 | 4,5 | 7,0 | 4,5 | 7,1 | 4,5 | 4,7 |
| Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento | 0,6 | 2,9 | 1,8 | -0,1 | 0,1 | 0,4 | -0,9 | 0,4 | 0,1 |
| Discrepância estatística | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição líquida de ativos financeiros (+: aumento) | 0,8 | 1,7 | 0,7 | 1,8 | 0,6 | 0,1 | 0,3 | -0,2 | -0,2 |
| Internos | -0,6 | 0,5 | 0,7 | 1,8 | 0,6 | 0,3 | 0,3 | 0,0 | 0,0 |
| Numerário e depósitos ¹ | -1,8 | -0,7 | -0,6 | 0,0 | 0,4 | 0,0 | 0,3 | 0,0 | 0,0 |
| Ações e quotas de fundos de investimento | 1,2 | 1,2 | 1,3 | 1,8 | 0,3 | 0,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras contas a receber | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 1,4 | 1,2 | 0,0 | 0,1 | -0,1 | -0,2 | 0,0 | -0,2 | -0,2 |
| Aumento líquido de passivos (+: aumento) | 0,2 | -1,3 | -1,1 | 2,0 | 0,4 | -0,3 | 1,1 | -0,6 | -0,2 |
| Internos | -3,3 | -5,4 | 0,5 | 0,1 | -1,3 | -2,2 | -1,2 | -1,0 | -1,2 |
| Títulos de dívida | -0,7 | -1,4 | 4,4 | 3,1 | 0,4 | 0,3 | 0,0 | 1,3 | 0,0 |
| Desembolsos | 12,9 | 13,6 | 9,7 | 8,8 | 10,4 | 11,7 | 7,8 | 9,1 | 11,1 |
| Amortizações | -13,7 | -15,0 | -5,2 | -5,7 | -10,0 | -11,4 | -7,7 | -7,8 | -11,1 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras contas a pagar ² | -2,6 | -4,0 | -4,0 | -3,0 | -1,7 | -2,5 | -1,2 | -2,3 | -1,2 |
| Títulos de dívida estrangeiros | 3,5 | 4,0 | -1,5 | 1,9 | 1,7 | 1,9 | 2,3 | 0,5 | 1,0 |
| Desembolsos | 11,2 | 11,6 | 9,0 | 11,4 | 8,4 | 9,3 | 8,3 | 6,3 | 6,5 |
| D/q: Apoio orçamental no âmbito do programa | 1,7 | 1,6 | 1,1 | 1,9 | 1,9 | 2,6 | 1,8 | 2,5 | 0,0 |
| Amortizações | -7,6 | -7,5 | -10,6 | -9,6 | -6,7 | -7,4 | -5,9 | -5,8 | -5,5 |
| Por memória: | | | | | | | | | |
| Saldo orçamental primário não petrolífero | -12,4 | -9,4 | -12,4 | -8,1 | -11,6 | -8,0 | -10,5 | -7,3 | -7,3 |
| Preço do petróleo angolano (média, USD por barril) | 72,0 | 70,6 | 68,0 | 55,0 | 67,5 | 60,0 | 64,0 | 59,0 | 59,0 |
| Despesas sociais ³ | 4,4 | 6,4 | 4,5 | 4,8 | 4,9 | 4,8 | 5,4 | 5,4 | 5,9 |
| Dívida (bruta) do setor público ⁴ | 128,9 | 123,7 | 113,4 | 122,7 | 103,8 | 114,1 | 97,8 | 107,0 | 100,1 |
| D/q: Governo Central e Sonangol ⁵ | 127,9 | 123,7 | 112,7 | 122,6 | 103,1 | 113,9 | 97,2 | 106,7 | 99,7 |
| D/q: Governo Central ⁶ | 119,5 | 120,0 | 106,0 | 118,7 | 99,7 | 109,3 | 94,3 | 102,7 | 95,2 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ Os valores históricos podem incluir os efeitos de valorização relacionados aos depósitos em moeda estrangeira.² Inclui a amortização da dívida à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).³ Despesas com educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários. Os números de 2017 e 2018 são estimativas preliminares, e os números de 2019 em diante são limites mínimos projetados.⁴ Inclui a dívida do governo central, a dívida externa da estatal do petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, e a dívida garantida.⁵ Inclui a dívida garantida e exclui a dívida do governo central à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).⁶ Exclui a dívida garantida e inclui a dívida do governo central à Sonangol relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).

Tabela 3. Angola: Contas Monetárias, 2018–22
(Fim do período; em mil milhões de kwanzas, salvo indicação em contrário)

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | Proj. |
| Síntese Monetária | | | | | | | | | |
| Ativos externos líquidos | 4 256 | 4 401 | 5 481 | 4 551 | 6 435 | 5 259 | 7 413 | 5 875 | 7 237 |
| Ativos internos líquidos | 3 699 | 3 710 | 5 621 | 4 741 | 6 272 | 5 407 | 6 749 | 6 425 | 7 167 |
| Crédito (líquido) ao governo central | 2 894 | 2 739 | 4 040 | 3 420 | 4 004 | 3 456 | 3 869 | 3 801 | 3 771 |
| Crédito a outras sociedades financeiras | 12 | 13 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 22 |
| Crédito a outras unidades do setor público | 125 | 95 | 156 | 113 | 180 | 128 | 203 | 143 | 158 |
| Crédito ao setor privado | 4 016 | 3 720 | 4 757 | 4 197 | 5 419 | 4 809 | 6 006 | 5 466 | 6 220 |
| Outras rubricas (líquido) ¹ | -3 348 | -2 857 | -3 348 | -3 004 | -3 348 | -3 004 | -3 348 | -3 004 | -3 004 |
| Massa monetária (M3) | 7 954 | 8 111 | 11 102 | 9 292 | 12 707 | 10 666 | 14 162 | 12 300 | 14 404 |
| Moeda e quase-moeda (M2) | 7 950 | 8 102 | 11 098 | 9 283 | 12 703 | 10 657 | 14 158 | 12 291 | 14 395 |
| Moeda | 3 285 | 2 793 | 4 716 | 3 389 | 5 473 | 3 953 | 6 182 | 4 632 | 5 509 |
| Moeda em circulação | 531 | 371 | 741 | 620 | 848 | 711 | 945 | 820 | 961 |
| Depósitos à ordem em moeda nacional | 2 755 | 2 422 | 3 975 | 2 770 | 4 625 | 3 242 | 5 237 | 3 811 | 4 548 |
| Quase-moeda | 1 943 | 1 704 | 2 804 | 1 949 | 3 263 | 2 282 | 3 695 | 2 683 | 3 201 |
| Depósitos a prazo e de poupança em moeda nacional | 1 943 | 1 704 | 2 804 | 1 949 | 3 263 | 2 282 | 3 695 | 2 683 | 3 201 |
| Depósitos em moeda estrangeira | 2 722 | 3 604 | 3 577 | 3 944 | 3 968 | 4 422 | 4 281 | 4 977 | 5 685 |
| Instrumentos do mercado monetário e outros passivos | 4 | 9 | 4 | 9 | 4 | 9 | 4 | 9 | 9 |
| Autoridades Monetárias | | | | | | | | | |
| Ativos externos líquidos | 3 717 | 3 527 | 4 890 | 3 541 | 5 804 | 4 195 | 6 751 | 4 754 | 6 072 |
| Reservas internacionais líquidas | 3 300 | 3 285 | 4 070 | 3 259 | 4 734 | 3 526 | 5 170 | 3 853 | 4 209 |
| Aumento líquido de passivos | 417 | 241 | 820 | 282 | 1 070 | 669 | 1 581 | 902 | 1 863 |
| Ativos internos líquidos | -1 856 | -1 818 | -2 293 | -1 583 | -2 831 | -1 947 | -3 438 | -2 162 | -3 036 |
| Crédito a outras sociedades de depósitos | 470 | 312 | 552 | 359 | 602 | 391 | 644 | 419 | 444 |
| Crédito (líquido) ao governo central | -440 | -828 | -454 | -1 040 | -670 | -1 149 | -865 | -1 248 | -1 327 |
| Crédito ao setor privado | 68 | 49 | 86 | 58 | 98 | 66 | 111 | 73 | 81 |
| Outras rubricas (líquido) ¹ | -1 955 | -1 351 | -2 477 | -959 | -2 861 | -1 255 | -3 328 | -1 406 | -2 234 |
| Base monetária | 1 860 | 1 709 | 2 597 | 1 958 | 2 973 | 2 248 | 3 313 | 2 592 | 3 036 |
| Moeda em circulação | 669 | 498 | 934 | 832 | 1 069 | 955 | 1 191 | 1 102 | 1 290 |
| Depósitos dos bancos comerciais | 1 192 | 1 210 | 1 664 | 1 126 | 1 904 | 1 292 | 2 122 | 1 490 | 1 745 |
| Por memória: | | | | | | | | | |
| Base monetária (variação percentual) | 14,8 | 5,5 | 39,6 | 14,6 | 14,5 | 14,8 | 11,5 | 15,3 | 17,1 |
| Massa monetária (M3) (variação percentual) | 22,0 | 24,4 | 39,6 | 14,6 | 14,5 | 14,8 | 11,4 | 15,3 | 17,1 |
| Moeda e quase-moeda (M2) (variação percentual) | 22,0 | 24,3 | 39,6 | 14,6 | 14,5 | 14,8 | 11,5 | 15,3 | 17,1 |
| Crédito ao setor privado (variação percentual) | 22,0 | 13,1 | 18,5 | 12,8 | 13,9 | 14,6 | 10,8 | 13,6 | 13,8 |
| Crédito ao governo (variação percentual) | 12,0 | 5,8 | 39,6 | 24,9 | -0,9 | 1,0 | -3,4 | 10,0 | -0,8 |
| Multiplicador monetário (M2/base monetária) | 4,3 | 4,7 | 4,3 | 4,7 | 4,3 | 4,7 | 4,3 | 4,7 | 4,7 |
| Velocidade (PIB/M2) | 3,4 | 3,4 | 3,1 | 3,3 | 3,1 | 3,3 | 3,0 | 3,2 | 2,9 |
| Velocidade (PIB não petrolífero/M2) | 2,4 | 2,4 | 2,2 | 2,5 | 2,2 | 2,4 | 2,2 | 2,4 | 2,2 |
| Crédito ao setor privado (em percentagem do PIB) | 14,7 | 13,7 | 13,7 | 13,6 | 13,8 | 13,5 | 14,0 | 14,1 | 14,7 |
| Depósitos em moeda estrangeira (parcela do total de depósitos) | 36,7 | 46,6 | 34,5 | 45,5 | 33,5 | 44,5 | 32,4 | 43,4 | 42,3 |
| Crédito ao setor privado em ME (parcela do total de crédito) | 28,7 | 25,5 | 26,6 | 26,1 | 24,9 | 24,0 | 23,6 | 22,2 | 20,3 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui a valorização cambial.

Tabela 4. Angola: Balança de Pagamentos, 2018–22
(Em milhões de USD, salvo indicação em contrário)

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | Proj. |
| Conta corrente | 2 050 | 6 793 | -2 004 | -1 719 | -341 | 390 | -497 | 145 | -287 |
| Balança comercial | 25 059 | 25 262 | 22 448 | 15 913 | 23 782 | 19 723 | 22 706 | 19 643 | 19 947 |
| Exportações, FOB | 42 216 | 40 930 | 41 221 | 31 534 | 41 813 | 35 686 | 39 921 | 35 316 | 35 851 |
| Petróleo bruto | 40 078 | 38 112 | 38 967 | 28 801 | 39 420 | 32 850 | 37 376 | 32 303 | 32 303 |
| Gás e derivados do petróleo | 919 | 1 600 | 903 | 1 383 | 924 | 1 367 | 876 | 1 344 | 1 344 |
| Diamantes | 1 024 | 1 024 | 1 130 | 1 130 | 1 200 | 1 200 | 1 308 | 1 308 | 1 628 |
| Outros | 194 | 194 | 221 | 221 | 269 | 269 | 361 | 361 | 576 |
| Importações, FOB | 17 157 | 15 667 | 18 773 | 15 621 | 18 031 | 15 963 | 17 215 | 15 673 | 15 904 |
| Serviços (líquido) | -14 181 | -9 875 | -15 661 | -10 373 | -15 014 | -11 205 | -14 242 | -11 409 | -12 089 |
| Crédito | 1 122 | 615 | 1 066 | 576 | 1 060 | 545 | 1 113 | 586 | 609 |
| Débito | 15 304 | 10 490 | 16 727 | 10 949 | 16 074 | 11 751 | 15 355 | 11 994 | 12 698 |
| Rendimento primário (líquido) | -8 363 | -8 137 | -8 353 | -6 882 | -8 644 | -7 705 | -8 486 | -7 654 | -7 692 |
| Crédito | 257 | 253 | 268 | 259 | 279 | 271 | 290 | 283 | 296 |
| Débito | 8 620 | 8 390 | 8 621 | 7 141 | 8 923 | 7 976 | 8 777 | 7 937 | 7 988 |
| Rendimento secundário (líquido) | -465 | -458 | -439 | -377 | -465 | -422 | -476 | -436 | -454 |
| Governo Geral | -28 | -25 | -27 | -11 | -27 | -17 | -24 | -16 | -16 |
| Outros | -436 | -432 | -412 | -367 | -437 | -405 | -451 | -420 | -438 |
| D/q: Transferências pessoais | -387 | -384 | -366 | -325 | -388 | -360 | -401 | -373 | -389 |
| Conta de capital | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Conta financeira | 6 354 | 10 733 | -2 498 | 1 032 | 43 | 2 015 | 390 | 1 627 | -785 |
| Investimento direto | 3 173 | 4 616 | -1 568 | -542 | -1 668 | -930 | -1 651 | -1 174 | -2 374 |
| Aquisição líquida de ativos financeiros | 1 655 | 1 598 | 1 609 | 1 215 | 1 628 | 1 377 | 1 544 | 1 354 | 1 354 |
| Aumento líquido de passivos | -1 518 | -3 018 | 3 178 | 1 757 | 3 297 | 2 307 | 3 195 | 2 528 | 3 728 |
| Investimento de carteira | -3 485 | -3 485 | 15 | -1 038 | 15 | -2 024 | 15 | 15 | -1 985 |
| Outros investimentos | 6 666 | 9 602 | -945 | 2 612 | 1 697 | 4 969 | 2 026 | 2 786 | 3 574 |
| Crédito comerciais e adiantamentos | -2 423 | -2 192 | -2 469 | -1 857 | -2 446 | -2 036 | -2 326 | -2 014 | -2 041 |
| Numerário e depósitos | 4 825 | 8 351 | -1 915 | 2 989 | 478 | 3 730 | 3 122 | 1 868 | 3 943 |
| Empréstimos | 4 284 | 3 424 | 3 460 | 1 480 | 3 686 | 3 276 | 1 250 | 2 933 | 1 672 |
| Empréstimos de médio e longo prazo | -1 400 | -2 260 | 2 006 | 26 | 2 682 | 2 272 | 546 | 2 229 | 968 |
| D/q: Governo central (líquido) | 2 567 | 1 181 | 2 552 | 1 092 | 1 498 | 2 554 | 923 | 1 507 | 1 224 |
| Empréstimos de curto prazo | 5 684 | 5 684 | 1 454 | 1 454 | 1 004 | 1 004 | 704 | 704 | 704 |
| Outros | -20 | 20 | -20 | 0 | -20 | 0 | -20 | 0 | 0 |
| Erros e omissões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo global | -4 302 | -3 938 | 497 | -2 748 | -381 | -1 622 | -885 | -1 480 | 500 |
| Financiamento | 4 302 | 3 938 | -497 | 2 748 | 381 | 1 622 | 885 | 1 480 | -500 |
| Reservas internacionais líquidas das autoridades (- = aumento) | 3 300 | 2 947 | -1 250 | 1 500 | -1 000 | -250 | -500 | -350 | -500 |
| Financiamento excepcional | 1 001 | 991 | 753 | 1 249 | 1 381 | 1 873 | 1 385 | 1 829 | 0 |
| FMI | 1 001 | 991 | 503 | 499 | 1 131 | 1 123 | 1 135 | 1 129 | 0 |
| Outras IFIs | 0 | 0 | 250 | 750 | 250 | 750 | 250 | 700 | 0 |
| Por memória: | | | | | | | | | |
| Conta corrente (percentagem do PIB) | 2,0 | 6,6 | -2,0 | -2,0 | -0,3 | 0,4 | -0,5 | 0,1 | -0,3 |
| Balança de bens e serviços (percentagem do PIB) | 10,4 | 14,8 | 6,9 | 6,3 | 8,4 | 8,8 | 7,8 | 8,2 | 7,5 |
| Balança comercial (percentagem do PIB) | 24,0 | 24,4 | 22,7 | 18,1 | 22,7 | 20,3 | 21,0 | 19,5 | 19,0 |
| Conta de capital e financeira (percentagem do PIB) | -1,2 | 4,7 | -0,8 | -2,2 | 0,6 | 2,6 | 0,0 | 2,3 | 0,2 |
| Saldo global (percentagem do PIB) | -3,2 | -3,8 | 1,3 | -3,1 | 1,0 | -1,7 | 0,5 | -1,5 | 0,5 |
| Exportações de bens, FOB (variação percentual) | 21,3 | 18,2 | -2,4 | -23,0 | 1,4 | 13,2 | -4,5 | -1,0 | 1,5 |
| D/q: Exportações de petróleo e gás (var. percentual) | 22,4 | 18,2 | -2,8 | -24,0 | 1,2 | 13,4 | -5,2 | -1,7 | 0,0 |
| Importações de bens, FOB (variação percentual) | 18,6 | 8,3 | 9,4 | -0,3 | -4,0 | 2,2 | -4,5 | -1,8 | 1,5 |
| Termos de troca (variação percentual) | 15,5 | 12,8 | -4,1 | -23,4 | -0,2 | 11,6 | -4,7 | -1,2 | 3,9 |
| Exportações de bens, FOB (percentagem do PIB) | 40,4 | 39,5 | 41,7 | 35,9 | 39,9 | 36,8 | 36,9 | 35,1 | 34,2 |
| Exportações de bens, FOB (percentagem do PIB) | 16,4 | 15,1 | 19,0 | 17,8 | 17,2 | 16,4 | 15,9 | 15,6 | 15,2 |
| Reservas internacionais brutas | | | | | | | | | |
| Milhões de USD | 15 760 | 16 170 | 17 513 | 15 169 | 19 644 | 16 542 | 21 279 | 18 021 | 18 521 |
| Meses das importações do próximo ano | 5,3 | 7,3 | 6,2 | 6,6 | 7,2 | 7,2 | 7,9 | 7,6 | 7,5 |
| Taxa de câmbio oficial (média, kwanzas por USD) | 254 | 253 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

Tabela 5. Angola: Dívida Pública, 2018–24
(Nas unidades indicadas)

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|------|-------|------|-------|------|-------|------|-------|-------|-------|-------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | Proj. | Proj. | Proj. |
| Dívida (mil milhões de USD)¹ | | | | | | | | | | | |
| Total da dívida pública | 75,5 | 77,2 | 74,9 | 78,6 | 74,9 | 79,1 | 75,9 | 78,3 | 77,9 | 77,0 | 76,2 |
| Curto prazo | 1,6 | 2,0 | 3,2 | 2,0 | 3,2 | 3,3 | 2,8 | 3,4 | 3,4 | 3,4 | 3,0 |
| Médio e longo prazo | 73,9 | 75,2 | 71,7 | 76,7 | 71,7 | 75,8 | 73,1 | 74,9 | 74,5 | 73,6 | 73,1 |
| Interna | 27,5 | 27,9 | 28,6 | 27,8 | 28,6 | 27,1 | 27,8 | 26,9 | 26,0 | 24,5 | 23,0 |
| Curto prazo | 1,5 | 1,9 | 3,1 | 1,9 | 3,1 | 3,2 | 2,7 | 3,3 | 3,3 | 3,3 | 2,9 |
| Médio e longo prazo | 26,0 | 26,1 | 25,6 | 26,0 | 25,6 | 23,9 | 25,1 | 23,7 | 22,7 | 21,2 | 20,1 |
| Externa | 48,0 | 49,3 | 46,3 | 50,8 | 46,3 | 52,0 | 48,2 | 51,4 | 51,9 | 52,5 | 53,1 |
| Curto prazo | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| Médio e longo prazo | 47,9 | 49,2 | 46,2 | 50,7 | 46,2 | 51,9 | 48,0 | 51,2 | 51,8 | 52,4 | 53,0 |
| <i>D/q: Sonangol</i> | 5,0 | 4,5 | 2,5 | 4,5 | 2,5 | 4,0 | 2,3 | 2,7 | 2,3 | 2,3 | 2,3 |
| Dívida (percentagem do PIB)¹ | | | | | | | | | | | |
| Total da dívida pública | 91,0 | 87,8 | 73,8 | 90,6 | 73,8 | 83,6 | 71,9 | 79,9 | 75,7 | 71,0 | 66,6 |
| Curto prazo | 2,0 | 2,3 | 3,1 | 2,3 | 3,1 | 3,5 | 2,6 | 3,4 | 3,3 | 3,1 | 2,6 |
| Médio e longo prazo | 89,0 | 85,5 | 70,7 | 88,3 | 70,7 | 80,1 | 69,2 | 76,4 | 72,4 | 67,9 | 63,9 |
| Interna | 33,1 | 31,8 | 28,2 | 32,1 | 28,2 | 28,6 | 26,3 | 27,5 | 25,3 | 22,6 | 20,1 |
| Curto prazo | 1,8 | 2,1 | 3,0 | 2,1 | 3,0 | 3,4 | 2,5 | 3,3 | 3,2 | 3,0 | 2,5 |
| Médio e longo prazo | 31,3 | 29,6 | 25,2 | 29,9 | 25,2 | 25,2 | 23,7 | 24,1 | 22,1 | 19,6 | 17,6 |
| Externa | 57,9 | 56,0 | 45,6 | 58,5 | 45,6 | 54,9 | 45,6 | 52,4 | 50,4 | 48,4 | 46,5 |
| Curto prazo | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| Médio e longo prazo | 57,7 | 55,9 | 45,5 | 58,4 | 45,5 | 54,8 | 45,5 | 52,3 | 50,3 | 48,3 | 46,4 |
| <i>D/q: Sonangol</i> | 6,0 | 5,1 | 2,4 | 5,1 | 2,4 | 4,2 | 2,1 | 2,7 | 2,3 | 2,1 | 2,0 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹Inclui a dívida do Governo Central, a dívida externa da estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG e a dívida garantida.

Tabela 6. Angola: Indicadores de Estabilidade Financeira, Dezembro 2017–Março 2019

(Porcentagem)

| | Dez-17 | Jan-18 | Fev-18 | Mar-18 | Abr-18 | Mai-18 | Jun-18 | Jul-18 | Ago-18 | Set-18 | Out-18 | Nov-18 | Dez-18 | Jan-19 | Fev-19 | Mar-19 |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Adequação dos fundos próprios | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fundos próprios regulamentares/ativos ponderados pelo risco | 18,9 | 20,1 | 22,5 | 22,2 | 22,4 | 22,1 | 22,5 | 23,6 | 23,5 | 23,4 | 27,0 | 27,5 | 24,2 | 29,0 | 30,1 | 31,6 |
| Fundos próprios de base (Tier 1)/ativos ponderados pelo risco | 17,6 | 18,4 | 17,3 | 17,1 | 17,1 | 16,8 | 17,5 | 18,2 | 18,4 | 18,3 | 21,1 | 21,5 | 21,7 | 22,7 | 23,9 | 27,8 |
| Qualidade dos ativos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Créditos em moeda estrangeira/total do crédito | 25,1 | 24,5 | 22,6 | 22,8 | 23,6 | 24,5 | 27,0 | 26,7 | 27,0 | 27,9 | 28,2 | 28,6 | 28,1 | 27,1 | 27,3 | 28,0 |
| Crédito malparado (CMP)/empréstimos brutos | 28,8 | 27,8 | 31,3 | 31,4 | 31,7 | 32,7 | 26,3 | 26,0 | 25,6 | 27,7 | 27,1 | 26,7 | 28,3 | 28,1 | 27,8 | 28,4 |
| (CMP - provisões para CMP)/Fundos próprios de base | 35,0 | 36,4 | 35,4 | 34,6 | 33,6 | 34,9 | 19,9 | 18,3 | 15,6 | 18,7 | 16,7 | 15,2 | 19,9 | 14,8 | 12,9 | 1,8 |
| Distribuição setorial do crédito | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Crédito ao setor privado/ativos internos brutos | 32,9 | 32,1 | 32,5 | 32,9 | 32,5 | 32,7 | 33,6 | 30,3 | 34,7 | 34,7 | 34,3 | 34,2 | 30,6 | 30,2 | 29,7 | 29,8 |
| Crédito ao governo/ativos internos brutos | 37,9 | 38,6 | 38,5 | 37,0 | 37,2 | 38,2 | 37,8 | 39,9 | 35,8 | 36,4 | 36,3 | 35,8 | 40,0 | 39,4 | 39,7 | 39,8 |
| Lucros e rentabilidade | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rendibilidade do ativo (ROA) | 2,1 | 1,8 | 1,5 | 1,5 | 2,4 | 2,8 | 3,1 | 3,5 | 3,9 | 4,4 | 4,6 | 4,4 | 4,4 | 0,8 | 1,2 | 1,2 |
| Rendibilidade do capital (ROE) | 14,5 | 13,6 | 10,0 | 9,8 | 15,6 | 18,0 | 19,0 | 20,9 | 22,6 | 24,5 | 25,3 | 24,8 | 26,6 | 4,9 | 6,3 | 6,3 |
| Total dos custos/total dos rendimentos | 99,8 | 98,8 | 99,2 | 99,5 | 99,4 | 99,4 | 99,5 | 99,5 | 99,5 | 99,5 | 99,5 | 99,6 | 99,6 | 99,5 | 99,7 | 99,7 |
| Taxa de juro dos empr. - taxa de juro dos dep. à vista (diferencial) | 23,8 | 22,9 | 23,0 | 23,0 | 25,6 | 22,1 | 27,1 | 26,6 | 26,8 | 28,0 | 28,5 | 26,9 | 27,3 | 27,7 | 25,1 | 25,1 |
| Taxa de juro da poupança | 9,7 | 8,9 | 9,0 | 9,4 | 9,5 | 3,1 | 6,0 | 6,6 | 4,9 | 4,4 | 4,2 | 3,9 | 4,5 | 5,3 | 5,2 | 5,2 |
| Liquidez | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ativos líquidos/total do ativo | 33,8 | 42,6 | 42,1 | 40,9 | 40,6 | 40,7 | 21,1 | 20,6 | 21,5 | 20,5 | 21,2 | 21,9 | 22,2 | 21,9 | 22,2 | 23,1 |
| Ativos líquidos/passivo de curto prazo | 43,2 | 27,9 | 27,7 | 28,7 | 28,6 | 28,9 | 28,7 | 27,0 | 29,0 | 27,5 | 28,4 | 29,2 | 28,6 | 29,0 | 29,6 | 28,7 |
| Total do crédito/total de depósitos | 49,3 | 48,9 | 51,0 | 51,0 | 51,3 | 50,6 | 47,5 | 47,0 | 47,5 | 47,1 | 46,7 | 45,4 | 44,2 | 45,3 | 44,6 | 44,0 |
| Passivos em moeda estrangeira/total do passivo | 33,5 | 38,5 | 39,2 | 39,0 | 39,8 | 40,2 | 42,0 | 43,1 | 43,8 | 44,8 | 46,5 | 46,5 | 46,1 | 46,6 | 45,7 | 45,5 |
| Sensibilidade e variações do mercado¹ | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Posição aberta líquida em moeda estrangeira/fundos próprios ² | 46,1 | 52,2 | 52,5 | 50,9 | 50,5 | 57,6 | 63,5 | 58,2 | 53,4 | 55,3 | 36,0 | 33,5 | 36,5 | 28,9 | 29,4 | 28,2 |
| Número de bancos declarantes durante o período | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 27 | 26 | 26 | 25 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas do corpo técnico do FMI.

¹ Com base na informação prestada pelo Departamento de Supervisão de Instituições Financeiras do Banco Nacional de Angola.

² Os números positivos indicam uma posição longa em dólares norte-americanos.

Tabela 7. Angola: Necessidades e Fontes de Financiamento Fiscal, 4T2018–2021

(Em mil milhões de USD, salvo indicação em contrário)

| | 2018T4 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | |
|---|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. |
| Necessidades de financiamento¹ (A) | 7,2 | 7,3 | 13,2 | 13,6 | 13,3 | 15,0 | 12,5 | 12,0 |
| Défice primário (base de caixa) | 0,3 | -0,4 | -6,2 | -4,8 | -5,4 | -5,8 | -4,7 | -5,9 |
| Serviço da dívida | 6,2 | 6,4 | 15,7 | 15,2 | 17,3 | 18,8 | 16,3 | 16,2 |
| Serviço da dívida externa | 2,2 | 2,1 | 9,7 | 9,0 | 7,4 | 8,0 | 7,6 | 7,4 |
| Capital | 1,4 | 1,3 | 7,3 | 6,4 | 4,9 | 5,3 | 4,7 | 4,5 |
| Juros | 0,8 | 0,8 | 2,4 | 2,6 | 2,6 | 2,8 | 2,8 | 2,9 |
| Serviço da dívida interna | 4,0 | 4,3 | 6,0 | 6,2 | 9,9 | 10,8 | 8,7 | 8,8 |
| Capital | 3,2 | 3,7 | 3,6 | 3,9 | 7,2 | 8,1 | 6,2 | 6,0 |
| Juros | 0,7 | 0,6 | 2,4 | 2,3 | 2,7 | 2,7 | 2,5 | 2,7 |
| Recapitalizações | 0,0 | 0,0 | 0,9 | 1,2 | 0,2 | 0,2 | 0,0 | 0,0 |
| Regularização de atrasados | 0,5 | 1,3 | 1,9 | 2,0 | 0,6 | 0,8 | 0,6 | 0,7 |
| Reembolso da Sonangol ² | 0,2 | 0,0 | 0,8 | 0,0 | 0,6 | 1,0 | 0,4 | 1,0 |
| Fontes de financiamento (B) | 6,2 | 6,3 | 12,4 | 12,3 | 12,0 | 13,2 | 11,1 | 10,1 |
| Desembolsos da dívida externa | 1,2 | 1,2 | 5,5 | 6,3 | 4,7 | 4,7 | 5,2 | 2,9 |
| Desembolsos da dívida interna | 2,8 | 3,1 | 6,7 | 6,0 | 7,6 | 8,3 | 6,2 | 7,0 |
| Levantamentos de depósitos (+) ³ | 2,2 | 2,0 | 0,3 | 0,0 | -0,3 | 0,2 | -0,3 | 0,2 |
| Défice de financiamento (A-B) | 1,0 | 1,0 | 0,8 | 1,3 | 1,3 | 1,9 | 1,4 | 1,9 |
| Financiamento do programa | 1,0 | 1,0 | 0,8 | 1,3 | 1,3 | 1,9 | 1,4 | 1,9 |
| Por memória : | | | | | | | | |
| Saldo de dispon. incl. contas de garantia ⁴ | 0,1 | 1,9 | 0,7 | 1,8 | 1,7 | 1,6 | 2,5 | 1,6 |
| Taxa de refinanc. da dívida externa (em %) ⁵ | 54 | 56 | 56 | 71 | 64 | 59 | 69 | 40 |
| Taxa de refinanc. da dívida interna (em %) ⁶ | 44 | 28 | 70 | 52 | 70 | 69 | 66 | 73 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.

¹ A serem colmatadas com novas emissões. Essas necessidades de financiamento podem diferir da NBF da ASD.² Reembolso à Sonangol da dívida relacionada ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).³ Inclui os saldos estimados que poderiam ser transferidos das contas de garantia para a conta única do Tesouro.⁴ Em meses das despesas anuais totais, incluindo variações de valor e excluindo os saldos nas contas de garantia.⁵ Rácio entre os desembolsos (excl. financiamento do programa) e o serviço da dívida externa.⁶ Rácio entre os desembolsos (excl. títulos públicos emitidos para recapitalização e regularização de atrasados) e o serviço da dívida interna (excl. obrigações emitidas para reembolsar o adiantamento do BNA).

Tabela 8. Angola: Necessidades e Fontes de Financiamento Externo, 2018–24

(Milhões de USD)

| | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | | 2024 |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | EFF | Proj. | Proj. |
| Necessidades brutas de financiamento | 10 724 | 9 252 | 7 248 | 10 531 | 7 485 | 7 878 | 8 188 | 5 989 | 8 924 | 7 489 | 11 564 | 8 647 | 9 086 |
| Défice da conta corrente | -2 050 | -6 793 | 2 004 | 1 719 | 341 | -390 | 497 | -145 | 844 | 287 | 1 185 | 762 | 1 156 |
| Amortização da dívida externa | 12 773 | 16 045 | 5 243 | 8 812 | 7 145 | 8 269 | 7 691 | 6 134 | 8 079 | 7 202 | 10 377 | 7 693 | 7 624 |
| Governo | 5 793 | 5 726 | 7 277 | 6 521 | 4 993 | 5 277 | 4 726 | 4 372 | 4 867 | 4 386 | 5 593 | 4 849 | 5 348 |
| <i>D/q: Garantida</i> | 3 179 | 2 877 | 3 392 | 2 649 | 2 625 | 2 495 | 2 712 | 2 466 | 2 563 | 2 551 | 2 744 | 2 763 | 2 842 |
| Bancos | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 | 323 |
| Outros privados (líquido) ¹ | 6 657 | 9 996 | -2 357 | 1 967 | 1 828 | 2 668 | 2 641 | 1 439 | 2 888 | 2 491 | 4 460 | 2 518 | 1 951 |
| FMI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 192 | 306 |
| Fontes brutas de financiamento | 7 423 | 6 305 | 8 497 | 9 032 | 8 485 | 8 129 | 8 688 | 6 339 | 9 424 | 7 989 | 11 564 | 8 647 | 9 086 |
| Conta de capita (líquida) | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Investimento direto estrangeiro (líq.) | -3 173 | -4 616 | 1 568 | 542 | 1 668 | 930 | 1 651 | 1 174 | 2 841 | 2 374 | 3 133 | 2 674 | 2 674 |
| Endividamento externo | 6 092 | 6 428 | 6 173 | 6 185 | 5 433 | 3 285 | 5 650 | 3 333 | 5 580 | 3 612 | 5 928 | 3 970 | 4 409 |
| Governo² | 3 982 | 4 318 | 5 473 | 5 485 | 4 883 | 2 735 | 5 200 | 2 883 | 5 130 | 3 162 | 5 478 | 3 520 | 3 959 |
| <i>D/q: Garantida</i> | | | 2 843 | 2 846 | 1 338 | 1 338 | 1 338 | 1 338 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Bancos | 2 110 | 2 110 | 700 | 700 | 550 | 550 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 | 450 |
| Banco central | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de dívida externa - Eurobond | 3 500 | 3 500 | 0 | 1 053 | 0 | 2 039 | 0 | 0 | 1 000 | 2 000 | 2 500 | 2 000 | 2 000 |
| FMI | 1 001 | 991 | 503 | 499 | 1 131 | 1 123 | 1 135 | 1 129 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Banco Mundial e BAfD ³ | 0 | 0 | 250 | 750 | 250 | 750 | 250 | 700 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variações das reservas (+ = aumento) | -3 300 | -2 947 | 1 250 | -1 500 | 1 000 | 250 | 500 | 350 | 500 | 500 | 0 | 0 | 0 |
| Por memória: | | | | | | | | | | | | | |
| Stock de dívida externa garantida | 19 125 | 19 862 | 17 838 | 18 706 | 16 464 | 17 579 | 13 902 | 15 027 | 11 158 | 12 265 | 8 389 | 9 423 | 6 602 |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Inclui amortização pela Sonangol (USD 4,4 mil milhões em 2017) e a contrapartida para o Eurobond em 2018.² Refere-se, na sua maioria, a projetos financiados pela China.³ Inclui apenas operações de apoio ao orçamento.

Tabela 9. Angola: Indicadores de Crédito do FMI, 2018–28

(Nas unidades indicadas)

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|--|--|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | Prel. | | | | | Projeções | | | | | |
| Acordos do FMI existentes e potenciais | | | | | | | | | | | |
| | (Milhões de DSE) | | | | | | | | | | |
| Desembolsos | 715,0 | 358,0 | 800,0 | 800,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Stock de crédito do FMI existentes e potenciais | 715,0 | 1 073,0 | 1 873,0 | 2 673,0 | 2 673,0 | 2 538,9 | 2 326,8 | 1 981,3 | 1 535,8 | 1 090,3 | 644,8 |
| Obrigações | 3,6 | 11,7 | 33,8 | 63,0 | 83,8 | 216,9 | 292,5 | 420,6 | 501,1 | 479,2 | 467,3 |
| Capital (reembolso/recompra) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 134,1 | 212,2 | 345,5 | 445,5 | 445,5 | 445,5 |
| Encargos e juros | 3,6 | 11,7 | 33,8 | 63,0 | 83,8 | 82,8 | 80,4 | 75,1 | 55,6 | 33,7 | 21,8 |
| Obrigações, em relação às principais variáveis | | | | | | | | | | | |
| | (Porcentagem) | | | | | | | | | | |
| Quota | 0,5 | 1,6 | 4,6 | 8,5 | 11,3 | 29,3 | 39,5 | 56,8 | 67,7 | 64,7 | 63,1 |
| Produto interno bruto | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 0,6 | 0,5 | 0,5 |
| Reservas internacionais brutas | 0,0 | 0,1 | 0,3 | 0,5 | 0,6 | 1,7 | 2,3 | 3,2 | 3,6 | 3,2 | 2,9 |
| Reserva internacionais brutas livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,1 | 0,4 | 0,6 | 0,8 | 2,0 | 2,8 | 3,8 | 4,1 | 3,6 | 3,0 |
| Exportações de bens e serviços | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,3 | 0,8 | 1,1 | 1,4 | 1,6 | 1,5 | 1,3 |
| Exportações de bens e serviços livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,3 | 0,4 | 0,9 | 1,2 | 1,6 | 1,7 | 1,5 | 1,3 |
| Receitas do Governo Central | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,4 | 0,6 | 1,4 | 1,9 | 2,4 | 2,7 | 2,4 | 2,2 |
| Receitas do Governo livres de ónus ¹ | 0,0 | 0,1 | 0,3 | 0,5 | 0,7 | 1,7 | 2,2 | 2,7 | 3,0 | 2,7 | 2,3 |
| Serviço da dívida externa | 0,1 | 0,2 | 0,6 | 1,2 | 1,6 | 4,0 | 5,0 | 5,5 | 7,2 | 7,0 | 5,8 |
| Serviço da dívida externa sem garantia | 0,1 | 0,3 | 1,1 | 2,4 | 3,2 | 6,6 | 7,9 | 7,6 | 10,0 | 9,2 | 5,9 |
| Crédito do FMI em aberto, em rel. às princ. variáveis | | | | | | | | | | | |
| | (Porcentagem) | | | | | | | | | | |
| Quota | 96,6 | 145,0 | 253,1 | 361,2 | 361,2 | 343,1 | 314,4 | 267,7 | 207,5 | 147,3 | 87,1 |
| Produto interno bruto | 1,0 | 1,7 | 2,7 | 3,8 | 3,6 | 3,3 | 2,9 | 2,3 | 1,7 | 1,1 | 0,6 |
| Reservas internacionais brutas | 6,1 | 9,9 | 15,9 | 21,0 | 20,6 | 19,9 | 18,6 | 15,0 | 11,0 | 7,3 | 4,1 |
| Reserva internacionais brutas livres de ónus ¹ | 8,1 | 13,2 | 20,4 | 26,1 | 25,4 | 23,9 | 22,5 | 17,8 | 12,8 | 8,2 | 4,1 |
| Dívida externa | 2,0 | 3,0 | 5,1 | 7,4 | 7,4 | 7,0 | 6,5 | 5,8 | 4,7 | 3,5 | 2,2 |
| Dívida externa sem garantia ² | 3,3 | 4,9 | 8,0 | 11,3 | 10,5 | 9,2 | 7,9 | 6,7 | 5,1 | 3,7 | 2,3 |
| Por memória: | | | | | | | | | | | |
| | (Milhões de USD, salvo indicação em contrário) | | | | | | | | | | |
| Quota (milhões de DES) | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 | 740 |
| Produto interno bruto | 103 654 | 87 914 | 97 094 | 100 584 | 104 912 | 110 551 | 116 600 | 123 249 | 130 675 | 138 962 | 148 208 |
| Reservas internacionais brutas | 16 170 | 15 169 | 16 542 | 18 021 | 18 521 | 18 329 | 18 024 | 19 052 | 20 200 | 21 481 | 22 910 |
| Exportações de bens e serviços | 41 545 | 32 110 | 36 231 | 35 902 | 36 460 | 36 949 | 37 481 | 41 786 | 44 304 | 47 114 | 50 249 |
| Receitas do Governo Central | 23 100 | 17 841 | 19 884 | 20 494 | 21 067 | 21 737 | 22 457 | 25 036 | 26 544 | 28 228 | 30 106 |
| Serviço da dívida externa | 8 067 | 9 091 | 8 039 | 7 181 | 7 247 | 7 816 | 8 416 | 11 018 | 10 053 | 9 797 | 11 613 |
| Total da dívida externa ³ | 49 278 | 50 639 | 51 746 | 51 017 | 51 414 | 51 654 | 51 989 | 49 596 | 46 917 | 44 434 | 42 305 |

Fontes: Autoridades angolanas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Subtracting oil-collateralized external debt service.² Subtracting oil-collateralized external debt.³ Inclui a Sonangol, a TAAG e as garantias públicas.

Tabela 10. Angola: Acesso e Escalonamento ao Abrigo do Acordo, 2018–21

(Nas unidades indicadas)

| Data de disponibilidade | Condições ¹ | Compras | | |
|-------------------------|--|----------------|----------------|------------|
| | | Milhões de DSE | Milhões de USD | % da quota |
| 7 de Dezembro de 2018 | Aprovação do Acordo Alargado pelo Conselho | 715 | 991 | 97 |
| 29 de Março de 2019 | Cumprimento dos CD do final de Dezembro de 2018, conclusão da primeira avaliação | 179 | 249 | 24 |
| 30 de Setembro de 2019 | Cumprimento dos CD do final de Junho de 2019, conclusão da segunda avaliação | 179 | 249 | 24 |
| 31 de Março de 2020 | Cumprimento dos CD do final de Dezembro de 2019, conclusão da terceira avaliação | 400 | 561 | 54 |
| 30 de Outubro de 2020 | Cumprimento dos CD do final de Junho de 2020, conclusão da quarta avaliação | 400 | 561 | 54 |
| 30 de Abril de 2021 | Cumprimento dos CD do final de Dezembro de 2020, conclusão da quinta avaliação | 400 | 565 | 54 |
| 1 de Novembro de 2021 | Cumprimento dos CD do final de Junho de 2021, conclusão da sexta avaliação | 400 | 565 | 54 |
| Total | | 2 673 | 3 741 | 361 |
| Por memória: | | | | |
| Quota de Angola | | 740,1 | | |

Fonte: Corpo técnico do FMI.

¹ O cumprimento dos CDs abrange os critérios de desempenho periódicos e contínuos.

Anexo I. Matriz de Avaliação de Riscos¹

| Possíveis Desvios face ao Cenário de Base | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------|-------------------|--|
| Fonte de riscos | Probabilidade relativa | Horizonte temporal | Impacto em Angola | Resposta de políticas |
| <p>Protecionismo crescente e recuo do multilateralismo. No curto prazo, a escalada das ações comerciais ameaça o sistema de comércio mundial, a integração regional e a colaboração a nível mundial e regional. Barreiras adicionais e a ameaça de novas ações reduzem o crescimento tanto diretamente como através de efeitos nefastos ao nível do sentimento dos mercados (aumento da volatilidade dos mercados financeiros). No médio prazo, a concorrência geopolítica e a erosão de consenso acerca dos benefícios da globalização levam à fragmentação económica e prejudicam a ordem mundial baseada em regras, com consequências adversas em termos de crescimento e estabilidade.</p> | Alta | Curto prazo/ Médio prazo | Médio | Diversificar os mercados de exportação de petróleo; diversificar as fontes externas de financiamento; permitir que a taxa de câmbio se ajuste à evolução do comércio internacional e dos mercados de capitais; prosseguir as reformas estruturais para diversificar a economia; acelerar os esforços para apoiar uma maior integração comercial e financeira na SADC. |
| <p>Restrição acentuada das condições financeiras mundiais. Tal provoca maiores riscos do serviço da dívida e de refinanciamento, tensões nas empresas, nas famílias e nos países vulneráveis endividados; pressões sobre a conta de capital; e um abrandamento generalizado. A restritividade pode ser o resultado de: expectativa do mercado para uma política monetária dos EUA mais restritiva desencadeada por um forte crescimento dos salários e uma inflação superior ao esperado; e aumento sustentado no prémio do risco em reação a preocupações sobre os níveis da dívida em alguns países da área do euro, um Brexit desordenado ou passos em falsos idiossincráticos nas grandes economias emergentes.</p> | Baixa / Média | Curto prazo | Médio | Mobilizar o financiamento de parceiros multilaterais e bilaterais com condições acessíveis; considerar a emissão de <i>Eurobonds</i> com condições de mercado favoráveis; e dar seguimento ao desenvolvimento de fontes alternativas de financiamento interno e externo. |
| <p>Crescimento mundial inferior ao previsto. A desaceleração do crescimento mundial pode ocorrer de forma sincronizada uma vez que as perspetivas menos favoráveis nos EUA, Europa e China se alimentam mutuamente e têm impacto sobre os lucros, os preços dos ativos e o desempenho do crédito. China: no curto prazo, a intensificação das tensões comerciais e/ou a queda observada no mercado imobiliário resultam num abrandamento, que não é totalmente compensado pela flexibilização da política. O processo de desalavancagem regista atrasos e stresses financeiros, incluindo saída de capitais e pressões cambiais, emergem. No médio prazo, progressos insuficientes na desalavancagem e no reequilíbrio reduzem o crescimento e aumentam a probabilidade de um ajustamento mais disruptivo. Haverá efeitos secundários negativos na economia global através dos volumes do comércio, preços dos produtos de base e mercados financeiros.</p> | Média / Alta | Curto prazo/ Médio prazo | Médio | Diversificar os mercados de exportação de petróleo; diversificar as fontes externas de financiamento; permitir que a taxa de câmbio se ajuste à evolução do comércio internacional e dos mercados de capitais; recalibrar as políticas monetária e orçamental a fim de dar resposta às descidas dos preços do petróleo; prosseguir as reformas estruturais para diversificar a economia. |
| <p>Grandes variações nos preços dos produtos energéticos. Os riscos para os preços estão, de uma forma geral, equilibrados, o que reflete choques do lado da oferta e procura – grandes e incertos – que se anulam. No curto prazo, a incerteza em torno dos choques traduz-se numa elevada volatilidade dos preços, o que complica a gestão económica e afeta negativamente o investimento no setor da energia. A materialização dos choques pode causar variações grandes e persistentes nos preços. Embora, no conjunto, preços do petróleo mais elevados prejudiquem o crescimento mundial, beneficiam os países exportadores de petróleo.</p> | Média | Curto prazo/ Médio prazo | Alto | Permitir uma maior flexibilidade da taxa de câmbio; adotar uma orientação adequada em matéria de política monetária; e implementar uma resposta célere de política orçamental, incluindo através da mobilização de receitas fiscais não petrolíferas e do ajustamento da despesa pública e da melhoria da sua eficiência. |

¹ A Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) mostra acontecimentos que podem alterar de forma relevante a trajetória de base (o cenário mais provável na opinião do corpo técnico do FMI). A probabilidade relativa refere-se à avaliação subjetiva do corpo técnico do FMI acerca dos riscos ao cenário de base (“baixa” = probabilidade abaixo dos 10%; “média” = probabilidade entre os 10% e 30% e “alta” = probabilidade entre os 30% e 50%). A MAR reflete a opinião do corpo técnico sobre a fonte de risco e o nível geral das preocupações no momento das discussões com as autoridades. Riscos não mutuamente exclusivos podem interagir e materializar-se conjuntamente. “Curto prazo” e “médio prazo” referem-se a riscos que se podem materializar em 1 ano e 3 anos, respetivamente. **Edição da MAR – Fevereiro de 2019.**

| Possíveis Desvios face ao Cenário de Base | | | | |
|--|------------------------|-------------------------------------|-------------------|---|
| Fonte de riscos | Probabilidade relativa | Horizonte temporal | Impacto em Angola | Resposta de políticas |
| Diminuição mais acentuada do que o esperado da produção de crude , o que reduziria o crescimento, as receitas fiscais do petróleo e a disponibilidade de moeda estrangeira. | Alta | Curto prazo/ Médio prazo | Alto | Simplificar os procedimentos administrativos para atrair o investimento para o setor do petróleo, avançar prontamente com a reestruturação da Sonangol, mobilizar receitas orçamentais adicionais não relacionadas com o petróleo e acelerar as reformas com vista a diversificar a economia. |
| Potenciais repercussões negativas para o sector financeiro decorrentes da transição para um regime de câmbio mais flexível . A posição de fundos próprios de alguns bancos pode ser vulnerável a uma nova desvalorização da taxa de câmbio. | Média | Curto prazo/ Médio prazo | Médio | Abordar as lacunas da regulamentação prudencial, avaliar os potenciais ativos contingentes orçamentais de bancos fracos, e assegurar que os recursos são consignados/orçamentados para minimizar os riscos para a estabilidade financeira. |
| Choques na trajetória da dívida pública , incluindo uma nova diminuição dos preços do petróleo, baixo crescimento económico e materialização de passivos contingentes. | Alta | Curto prazo/ Médio prazo | Alto | Recalibrar as políticas monetária e fiscal para atenuar o choque; permitir uma maior flexibilidade cambial; prosseguir com o reforço da gestão da dívida pública, da supervisão das empresas públicas e da transparência dos dados sobre a dívida pública. |

Anexo II. Assistência Técnica ao Abrigo do Acordo, 2019–21

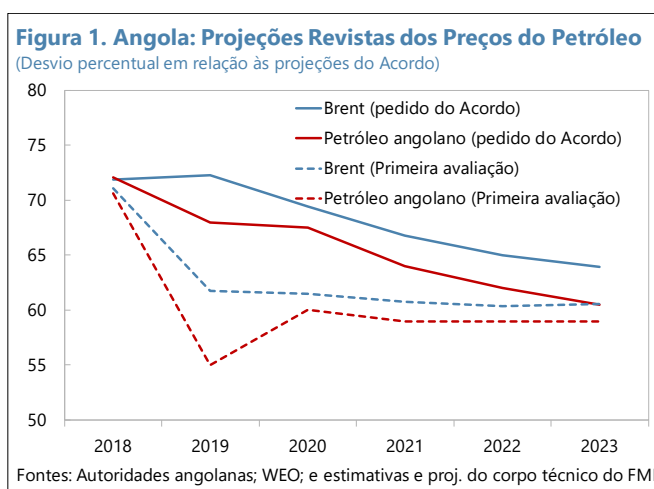
| Área | Fornecedor de AT | Prazo |
|---|-------------------------------|--------------|
| Política e administração tributária | | |
| Formulação e implementação do IVA | FMI (FAD, LEG e AFRITAC Sul) | 2019 |
| Administração tributária | FMI (AFRITAC Sul) | 2019 |
| Avaliação de diagnóstico da política tributária | FMI (FAD) | Julho 2019 |
| Avaliação da descentralização fiscal e opções para reformas de política | Banco Mundial | Contínua |
| Política e administração de despesas | | |
| Capacitação e procedimentos de gestão de despesas | FMI (AFRITAC Sul) | Abril 2019 |
| Reforma dos subsídios à energia e rede de segurança social | Banco Mundial | 2019-21 |
| Funções básicas do sistema de redes de segurança social: direcionamento, registo e pagamentos | Banco Mundial | 2019-21 |
| Programa piloto de transferências de renda | UNICEF | 2019 |
| Gestão das finanças públicas | | |
| Quadro fiscal completo de médio prazo | FMI (FAD), financiado pela UE | 2019-21 |
| Estratégia de dívida a médio e longo prazo | Banco Mundial / FMI | Contínua |
| Reforma das empresas públicas | | |
| Processo de privatização | Banco Mundial | Contínua |
| Governança corporativa e desempenho financeiro: diagnóstico das empresas públicas | Banco Mundial | 2020 |
| Políticas monetária e cambial, e governação do banco central | | |
| Implementação e operações da política monetária | FMI (MCM) | 2019 |
| Avaliação de salvaguardas | FMI (FIN) | Janeiro 2019 |
| Operações de câmbio e implementação da política cambial | FMI (MCM) | 2019-20 |
| Estabilidade do sector financeiro | | |
| Quadro de CBC/FT | FMI (LEG) | 2019-20 |
| Reestruturação do sector bancário | FMI (MCM) | Contínua |
| Avaliação do risco de fluxos financeiros ilícitos | Banco Mundial | Contínua |
| Inclusão, supervisão e estabilidade financeira | Banco Mundial | 2020 |
| Estatísticas económicas | | |
| Estatísticas de finanças públicas | FMI (STA) | Abril 2019 |
| Contas nacionais e estatísticas externas e monetárias | FMI (STA) e Banco Mundial | 2019, 2021 |
| Ambiente de negócios | | |
| Sistemas de pagamentos | Banco Mundial | 2020 |
| Reforma do ambiente de negócios | Banco Mundial | 2020 |
| Fontes: Banco Mundial, União Europeia (UE), UNICEF e FMI. | | |

Anexo III. Impacto da Volatilidade do Preço do Petróleo

As perspectivas para os preços internacionais do petróleo deterioraram-se desde a data de pedido do Acordo, como ilustrado pelas significativas revisões em baixa nas projeções para 2019 e a médio prazo. Prevê-se que a descida dos preços do petróleo trave o crescimento, reduza as receitas petrolíferas, deteriore a conta corrente, assim aumentando as necessidades de financiamento do orçamento e da balança de pagamentos e colocando pressão sobre a sustentabilidade da dívida pública. As medidas de políticas adotadas de forma decisiva pelas autoridades – incluindo a promulgação de um orçamento revisto conservador – e o forte compromisso das autoridades para com as reformas são um bom sinal para o programa se manter no caminho certo.¹

1. As previsões para o preço do petróleo foram revistas em baixa desde o pedido para um Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (doravante o

“Acordo”). As últimas previsões das Perspetivas da Economia Mundial do FMI (WEO) apontam para um declínio nos preços do Brent (a referência para Angola) face às projeções que serviram de base ao pedido do Acordo. A correção em baixa dos preços do Brent para 2019 e 2020 deverá ser de 15% e 11% respetivamente (Figura 1 do Texto). Tendo em conta este cenário, as autoridades estão a trabalhar com um preço conservador de referência para o petróleo (55 USD/barril) para o cabaz de petróleo de Angola que irá ancorar as receitas e exportações de petróleo em 2019. O preço de referência para 2019 é 20% inferior ao preço assumido no pedido do Acordo (68 USD/barril), mas ainda assim é superior ao preço assumido no “cenário adverso de choque do preço do petróleo” incluído no pedido do Acordo (Relatório do FMI N.º 18/370).



2. Considerando a sua forte dependência do petróleo, esta revisão poderia afetar a economia angolana através de vários canais: orçamento, balança de pagamentos, interligações sectoriais e acesso ao mercado.

- As receitas petrolíferas iriam cair cerca de 5,7 pontos percentuais face ao PIB revisto em 2019 (equivalente a 3,8% do PIB se medido – como na Tabela 2b – pela diferença entre as receitas revistas normalizadas pelo PIB revisto e as receitas antigas normalizadas pelo PIB antigo) conduzindo a um défice orçamental considerável. Tendo em conta a persistência da

¹ Preparado pelo corpo técnico do Departamento de África. Este anexo considera um cenário no qual não há resposta de política por parte das autoridades.

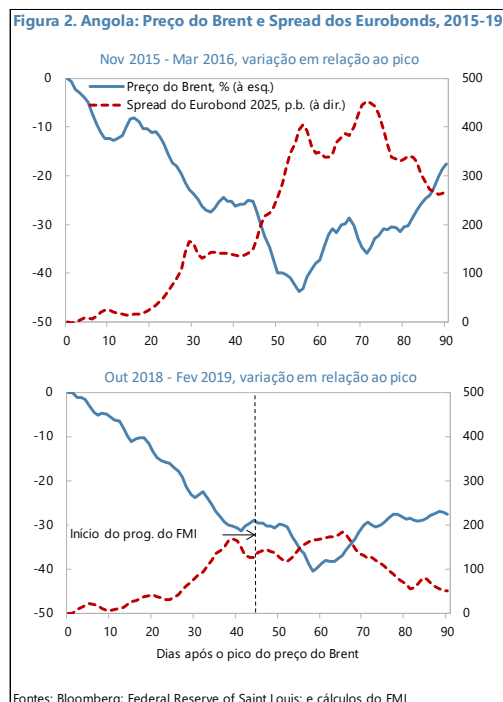
revisão em baixa, a posição orçamental também iria sofrer uma deterioração nos últimos anos do programa.

- O défice de conta corrente iria crescer para 4,5% do PIB em 2019 e continuaria elevado nos últimos anos do programa devido às menores receitas das exportações de petróleo. Além disso, a volatilidade do preço do petróleo poderia ter um impacto negativo nas entradas de capital.
- A revisão iria gerar um défice de financiamento orçamental equivalente à perda de receitas petrolíferas em 2019 e necessidades de financiamento adicionais, mas menores, em 2020 e 2021. A balança de pagamentos também iria ter necessidades de financiamento proporcionais.
- Considerando a correlação negativa entre os preços do petróleo e os spreads da dívida soberana, a revisão poderia igualmente aumentar os custos de financiamento externo de Angola, assim alargando as necessidades de financiamento e agudizando a posição orçamental e as dinâmicas da dívida pública. Como resultado, a dívida pública aproximar-se-ia da meta do programa a médio prazo mais tarde.
- A revisão em baixa deve travar o crescimento através de vários canais, incluindo menos exportações, menor procura de bens e serviços nacionais por parte das empresas petrolíferas internacionais, e menor disponibilidade de divisas. Este travão ao crescimento pode ser ampliado no curto prazo devido aos cortes na produção de petróleo acordados com a OPEC.

3. As autoridades estão cientes destes riscos e estão a adotar importantes medidas políticas para manter o programa no bom caminho e salvaguardar a sustentabilidade da dívida. Foi

promulgado um orçamento revisto que prevê uma contenção orçamental considerável para além do que foi acordado no programa para 2019 (*acção prévia*). Além disso, as autoridades estão à procura de fontes alternativas de financiamento, dando preferência a fontes que não criem dívida e a empréstimos mais acessíveis junto de instituições financeiras internacionais. Em último recurso, as autoridades procederão a uma emissão de *Eurobonds* para cobrir uma eventual lacuna residual de financiamento. As autoridades continuam empenhadas na implementação de um regime cambial flexível e numa postura de política monetária restritiva.

4. Não obstante a volatilidade do preço do petróleo, as perceções do mercado relativamente a Angola deterioram-se apenas temporariamente.



Como no início de 2016, os preços do petróleo registaram uma queda de cerca de 40% (relativamente ao pico anterior), mas a subida do spread da rentabilidade da *Eurobond* 2025 de Angola face ao rendimento das obrigações do Tesouro dos EUA a 10 anos foi bastante inferior e temporária (Figura 2 do Texto). Esta reação do mercado possivelmente reflete a sinalização positiva do programa, o compromisso das autoridades em relação às reformas e o orçamento revisto.

5. As autoridades não antecipam nenhuma alteração significativa nos saldos das contas de reservas de petróleos associadas a facilidades de crédito com garantia. As autoridades informaram que estas contas (exceto a que está ligada à linha de crédito de Israel) têm saldo suficiente para satisfazer os requisitos de garantia. Tendo em conta o novo preço de referência para o petróleo, também esperam cumprir as obrigações correntes do serviço de dívida garantida.

Anexo IV. Identificação de Oportunidades para Fortalecer as Receitas Não Petrolíferas

Angola poderia aumentar a arrecadação de receitas não petrolíferas através de medidas de política e administração tributária. O presente anexo apresenta opções que poderiam ajudar a fortalecer as receitas não petrolíferas à luz da volatilidade dos preços do petróleo. Este aumento poderia ser equivalente a 0,3% do PIB em 2019.¹

Política Tributária

1. Alargar o Imposto Especial de Consumo (IEC).² Como a introdução do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) em meados de 2019 será acompanhada pela introdução do IEC, isso poderá constituir uma oportunidade para reduzir as externalidades negativas e, ao mesmo tempo, aumentar as receitas. Tal pode ser possível através do aumento de algumas das taxas propostas; a utilização de IECs específicos em vez de IECs *ad valorem* para impedir a subfacturação; alargamento das bases tributárias (por exemplo, integração de novos bens/serviços sujeitos ao IEC); e a harmonização das taxas dos IECs com as taxas de IVA e direitos de importação/taxas aduaneiras.

- *Bebidas alcoólicas e tabaco.* Garantir a tributação efetiva substituindo os IECs *ad valorem* por IECs específicos. Os IECs específicos ajudam a reduzir a evasão fiscal por meio da subfacturação (IECs *ad valorem* sobre os preços de venda a retalho são igualmente eficientes). O IEC sobre bebidas alcoólicas deve basear-se no teor alcoólico. O IEC sobre o tabaco poderia ser aumentado para ajudar a alcançar a percentagem de imposto mínimo no preço final ao consumidor (70%) recomendada pela *Organização Mundial do Comércio*.
- *Veículos motorizados.* Além dos danos ambientais, os veículos motorizados provocam congestionamentos, danos na rede viária e acidentes. Podem ser concebidos IECs *ad valorem* ou IECs específicos para tributar os veículos motorizados tendo em conta, entre outros, o peso, a potência, a idade, a eficiência do consumo de combustível, cilindragem e número de lugares dos veículos.
- *Serviços de telecomunicações.* Um IEC sobre o tempo de conexão pode gerar receitas adicionais. A taxa deve ser ajustada para não reduzir o consumo indevidamente. As estimativas indicam que um IEC *ad valorem* sobre o tempo de conexão dos telemóveis poderia gerar receitas equivalentes a 0,1% do PIB.
- *Outros produtos sujeitos a IECs.* Há margem para incrementar as receitas mediante a inclusão na base tributária dos IECs outros bens e serviços que implicam externalidades negativas,

¹ Preparado por Miguel Pecho (FAD). A maior parte das medidas do lado da receita discutidas no presente anexo são propostas. O ganho estimado de receitas é preliminar e está sujeito a revisão.

² Esta secção baseia-se na análise do IEC aprovado recentemente.

como as bebidas com elevador teor de açúcar (refrigerantes, bebidas energéticas), produtos à base de cafeína, apostas, passagens aéreas internacionais, garrafas de plástico e armas de fogo. É necessário realizar análises adicionais para definir as taxas adequadas.

- *Correcção das bases tributárias propostas.* O IEC aprovado estabelece que a base tributária para os bens produzidos no país é o custo de produção e para os bens importados é o valor de custo, seguro e frete (CIF). Contudo, é boa prática internacional definir os IECs sobre o preço de fábrica (incluindo margens de lucro) para os bens produzidos internamente, e sobre o valor incluindo direitos de importação para os bens importados.

2. Racionalização dos benefícios fiscais não petrolíferos. A administração dos benefícios fiscais não petrolíferos poderia ser reforçada mediante a inclusão de um relatório no Orçamento Geral do Estado que é submetido anualmente à Assembleia Nacional. Este relatório deveria compilar as várias isenções num único documento e calcular as receitas perdidas.³ É possível aumentar rapidamente as receitas através da redução da actual lista generosa de isenções, deduções, créditos fiscais e taxas reduzidas aplicadas a diversos impostos. As opções imediatas poderiam incluir a eliminação das isenções do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT) aplicadas à remuneração de contribuintes que têm, no mínimo, 61 anos de idade, aplicadas aos subsídios de férias e de Natal e aos subsídios à habitação.

3. Outras opções para reforçar as receitas.

- Tributação de ganhos de capital decorrentes da venda de imóveis, que actualmente não são taxados em sede de IRT e do imposto industrial.
- Aplicação de um imposto anual sobre a propriedade de veículos motorizados, navios, barcos e aviões.
- Introdução de uma sobretaxa ao imposto industrial no sector das telecomunicações.
- Alteração dos escalões do IRT de modo a criar um escalão adicional para os rendimentos no nível superior que seriam taxados a uma taxa igual à aplicada aos lucros distribuídos pelas empresas (37%).
- Actualização do valor dos imóveis que estão sujeitos ao Imposto Predial Urbano (IPU) aos valores de 2019 e modernização dos critérios de avaliação. Poder-se-ia aplicar uma sobretaxa aos imóveis vazios.

Administração tributária

³ Segundo as estimativas do Ministério das Finanças, as isenções fiscais não petrolíferas totalizaram 165 mil milhões de kwanzas em 2017 (0,8% do PIB). As isenções fiscais resultam de legislação tributária e de legislação de incentivo ao investimento privado (Lei do Investimento Privado; Lei de Fomento do Empresariado Privado Nacional; Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas; e a Lei do Mecenato).

4. Fortalecimento da arrecadação tributária. A Ferramenta de Avaliação da Administração Tributária (TADAT) realizada em 2018 identificou algumas fragilidades na Autoridade Geral Tributária (AGT).

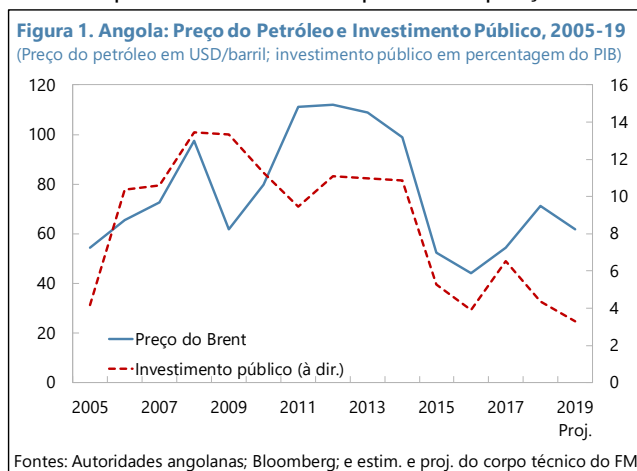
- *Informatização.* A AGT tem de acelerar a implementação do seu sistema informático de gestão de informação e o envio de declarações electrónicas. Inicialmente, a obrigação poderia aplicar-se aos grandes contribuintes, contribuintes do IRT e IPU, agentes de retenção na fonte e contribuintes isentos. A informatização irá facilitar o cruzamento de informações utilizando dados de fontes externas.
- *Cobrança coerciva de dívidas fiscais.* A AGT deve aumentar a pressão sobre os contribuintes incumpridores através da penhora de contas bancárias, automóveis, bens imóveis e créditos privados. Isto inclui a publicação de listas de contribuintes incumpridores (sanção social) e o bloqueio do desalfandegamento de mercadorias nos portos, dos pagamentos do Estado e do acesso a operações cambiais. Devem ser promulgados novos regimes de retenção para arrecadar os impostos na fonte e, assim, evitar os atrasados fiscais. Tal poderá ser feito, por exemplo, através de empresas de cartões de débito/crédito, agências aduaneiras e notários públicos.
- *Programas especiais de auditoria/controlo.* O cruzamento de informações com base em dados de fontes externas deve orientar os esforços da AGT para verificar a exatidão das informações que lhe são comunicadas. A AGT precisa de aproveitar a informação proveniente de fontes externas como a Polícia de Guarda Fronteira, Unidade de Informação Financeira, Registo Predial, Agência de Investimento Privado, Seguridade Social e empresas de utilidade pública. Para combater a fraude aduaneira, as acções devem concentrar-se na subfacturação de mercadorias sujeitas a IECs e no contrabando de veículos motorizados, produtos tecnológicos e medicamentos.
- *Fortalecimento da arrecadação de impostos.* A arrecadação de impostos pode ser reforçada através do fortalecimento dos poderes da AGT para recolha de informações, incluindo o levantamento do sigilo bancário para efeitos fiscais.
- *Aproveitando as modalidades de pagamento.* Restringir as deduções dos impostos sobre o rendimento e os benefícios fiscais (acima de determinados limites) aos pagamentos efetuados exclusivamente por meio de instrumentos financeiros específicos, como cheques, depósitos bancários, transferências bancárias e cartões de crédito e débito.

Anexo V. Investimento em Infraestruturas e Sustentabilidade da Dívida

Angola depara-se com importantes tradeoffs entre as necessidades de desenvolvimento e a sustentabilidade da dívida. Por um lado, tem pouco espaço fiscal para colmatar rapidamente as lacunas significativas nas infraestruturas públicas. Por outro lado, a contínua e excessiva dependência de financiamentos para apoiar o programa de investimentos públicos (PIP) pode colocar em causa a sustentabilidade da dívida. Para atingir gradualmente os objetivos de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, preservar a sustentabilidade da dívida, será necessária uma gestão cuidadosa do PIP, melhorar a qualidade e a gestão dos projectos públicos, implementar uma estratégia de endividamento prudente e reforçar as capacidades.¹

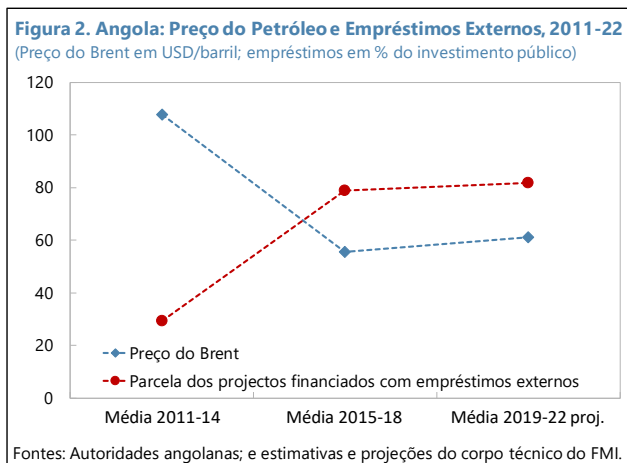
1. Os investimentos em infraestruturas em Angola têm sido realizados pelo Estado e financiados por receitas petrolíferas voláteis e endividamento externo. Após o fim de um longo conflito civil em 2002, era necessário reconstruir e expandir as infraestruturas do país. Na década anterior ao choque do preço do petróleo em 2014–15, os investimentos públicos em Angola equivaleram anualmente, em média, a mais de 10% do PIB, representando quase metade do total da formação bruta de capital fixo – uma das maiores percentagens na África Subsariana. Em termos gerais, a estratégia escolhida para colmatar as lacunas nas infraestruturas centrou-se na execução de *projectos estruturantes* em diversos sectores (por exemplo, energia, água, transportes e habitação), que eram vistos como sendo necessários para atrair investimento privado e atenuar as disparidades sociais e regionais. Estes projectos foram financiados principalmente por receitas petrolíferas voláteis e empréstimos externos.

2. Esta estratégia de financiamento está sujeita a deficiências importantes. Angola registou progressos na redução de gargalos nas infraestruturas aproveitando-se dos picos nos preços do petróleo e da disponibilidade de financiamento externo. Porém, esta estratégia revela, no mínimo, duas deficiências importantes. Em primeiro lugar, a forte dependência das receitas petrolíferas torna o investimento público volátil e pró-cíclico (Figura 1 do Texto). Em segundo lugar, a contração de avultados empréstimos externos, especialmente junto de fontes comerciais e bilaterais, aumentou a dívida pública e expôs o perfil da dívida ao risco cambial, risco da taxa de juro e risco de refinanciamento. Além disso, o facto de uma fração significativa dos empréstimos para projectos ser garantida por petróleo reduz a flexibilidade na gestão das receitas petrolíferas. Isto constrange a



¹ Preparado pelo corpo técnico do Departamento de África.

capacidade de resposta a choques do preço do petróleo, e introduz rigidez na estrutura de senioridade da dívida pública, que por sua vez dificulta a diversificação da base de credores. Com o declínio nas receitas petrolíferas desde o choque do preço do petróleo de 2014–15, o PIP tem sido cada vez mais financiado por empréstimos externos (Figura 2 do Texto).² Como os preços do petróleo continuam voláteis, esta tendência deverá manter-se no curto prazo, dessa forma aumentando a pressão sobre a sustentabilidade da dívida.



3. A baixa qualidade do investimento público em Angola limita os ganhos de crescimento que seriam necessários para atenuar os riscos para a sustentabilidade da dívida.

Apesar das melhorias recentes ao nível da gestão do investimento público em Angola — incluindo a transferência da carteira de projectos para o Ministério das Finanças, que deverá melhorar a coordenação entre os sectores e reforçar o processo orçamental — ainda persistem debilidades, incluindo em termos de seleção e avaliação de projectos, contratação pública e execução de projectos. Como resultado, a eficiência do investimento público em Angola encontra-se entre as mais baixas da África Subsariana.³

4. Os principais projectos de infraestruturas parecem estar correctamente focados nos sectores com estrangulamentos graves, mas alguns poderão não gerar o retorno socioeconómico esperado.

Uma análise transversal dos 27 principais projectos em curso — que representavam cerca de 26% do PIB em 2018 — revela que o PIP inclui a construção de centrais hidroeléctricas para satisfazer a procura crescente por electricidade e reduzir a dependência dos combustíveis fósseis; a pavimentação de

Tabela 1. Angola: Situação dos 27 Maiores Projectos, Final de 2018

| Ministério / Projeto | Custo total % do PIB de 2018 | Execução em % | |
|--|---------------------------------|---------------|---------------------|
| | | Financeira | Física ¹ |
| Ministério da Energia e das Águas (10 projectos) | 15,8 | 30 | 42 |
| Central hidroeléctrica de Laúca | 5,4 | 38 | 93 |
| Central hidroeléctrica de Caculo Cabaça | 4,4 | 1 | 0 |
| Projecto Central Ciclo Combinado Soyo | 3,8 | 54 | 91 |
| Estação de tratamento de água de Quilonga | 0,7 | 11 | 0 |
| Estação de tratamento de água Bitá - Luanda | 0,6 | 2 | 0 |
| Próximos 5 maiores projectos | 0,9 | 57 | 55 |
| Ministério da Construção e Obras Públicas (8 projectos) | 3,5 | 33 | 45 |
| Infraestrutura costeira (Projecto Marginal da Corimba) | 1,3 | 7 | 0 |
| Estrada Luanda-Soyo (Km 8 ao Km 104) | 0,6 | 49 | 99 |
| Campus Universitário Agostinho Neto | 0,4 | 35 | 10 |
| Sistema de Transportes B.R.T. | 0,3 | 23 | 46 |
| Estrada Luanda-Soyo (Km 104 ao Km 149) | 0,3 | 48 | 99 |
| Próximos 3 maiores projectos | 0,6 | 69 | 96 |
| Ministério dos Transportes (1 projecto) | 1,4 | 57 | 56 |
| Construção do Novo Aeroporto de Luanda | 1,4 | 57 | 56 |
| Ministério do Ordenamento do Território e Habitação (6 projectos) | 4,5 | 49 | 82 |
| 5 projectos habitacionais | 3,8 | 56 | 92 |
| Programa Nacional de Urbanização de Reservas Fundiárias | 0,8 | 16 | 34 |
| Ministério das Telecom. e Tecnologias de Informação (2 projectos) | 0,7 | 45 | 66 |
| Redes Mediatecas de Angola | 0,4 | 28 | 48 |
| Projecto Angosat - Construção e lançamento de satélite doméstico | 0,3 | 65 | 90 |
| TOTAL (27 projectos) | 25,8 | 36 | 49 |

Fontes: Direcção Nacional de Investimento Público (DNIP); e cálculos e estimativas do corpo técnico do FMI.
¹ As médias agregadas e a média para cada ministério são obtidas pelos cálculos do corpo técnico do FMI.

² As projeções para 2019–22 apresentadas na Figura 2 baseiam-se no cenário de base do relatório do corpo técnico e são consistentes com a manutenção da dívida pública numa trajetória sustentável.

³ Ver Relatório do FMI N.º 18/157, Capítulo 3. *Governança e Desempenho Económico em Angola*.

estradas no território nacional; e a construção de centralidades para habitação. No entanto, a carteira inclui projectos dispendiosos que podem ser vistos como não prioritários e incapazes de gerar os necessários retornos sociais e económicos (Tabela 1 do Texto). O facto da implementação físicas de alguns projectos estar bem acima da sua execução financeira também indica insuficiências na gestão do investimento público.

5. Talvez não seja possível atingir as metas do PIP previstas no Plano de Desenvolvimento Nacional para 2018–22 (PDN 18–22) ao abrigo do modelo actual. O PDN 18–22 prevê gastos com investimento públicos de cerca de 4,75% do PIB por ano, em média, entre 2019 e 2022. Como se espera que os preços do petróleo continuem baixos nos próximos anos e assumindo nenhuma alteração no modelo actual – segundo o qual aproximadamente 80% dos recursos para projectos refere-se a empréstimos externos – a implementação do PIP, conforme prevista no PDN 18–22, exigiria, no mínimo, 15% do PIB em empréstimos externos, cumulativamente. Esta estratégia poderá tornar a dívida pública insustentável, se os ganhos esperados de crescimento não se materializarem rapidamente ou não se materializarem de todo. Uma alternativa poderia ser alinhar as metas do PDN 18-22 com a nova situação para os preços do petróleo, a fim de salvaguardar a sustentabilidade da dívida. O orçamento conservador revisto para 2019, que prevê um envelope de despesas do PIP mais comedido (3,3% do PIB) é um passo nesta direção. É necessário continuar com os esforços para melhorar a eficiência e a gestão do PIP, incluindo melhorar a seleção e execução dos projectos, e realizar uma Avaliação da Gestão de Investimentos Públicos (PIMA), a qual que deve ocorrer durante a vigência do Acordo Alargado.

6. Angola buscar um envelope para as despesas do PIP e uma estratégia de endividamento prudentes de modo a preservar a sustentabilidade da dívida. À medida que os preços do petróleo se mantêm baixos e enquanto a qualidade dos projectos de investimento público de Angola vai aumentando gradualmente, as autoridades devem buscar um envelope de financiamento e de despesas do PIP conservador (MPEF ¶21). Tal deve ser complementado por uma melhor seleção e execução de projectos, uma estratégia de endividamento prudente que procure diversificar as fontes e melhorar as condições de financiamento, e condições mais propícias a uma maior participação do sector privado (por exemplo, através de parcerias público-privadas que funcione bem e que considere e atenuar os riscos fiscais correspondentes). O Acordo Alargado prevê vários esforços para mitigar os riscos para a sustentabilidade da dívida e melhorar a gestão do investimento público em Angola, incluindo o compromisso para com a estratégia de endividamento a médio prazo aprovada recentemente; limites bem definidos de endividamento e de contratação de empréstimos; e assistência técnica na área de governação de infraestruturas (por exemplo, PIMA). Além disso, é importante aliviar o Ministério das Finanças de pressões políticas e deixá-lo seguir as boas práticas internacionais no quadro da gestão do PIP. O Ministério das Finanças já está a dar passos para melhorar a gestão do PIP, incluindo a revisão dos procedimentos internos de análise e acompanhamento de projectos, e melhoria e cumprimento dos métodos de priorização de projectos, o reforço da capacitação e a criação de um novo departamento para apoiar a gestão do PIP.

Anexo VI. Análise da Sustentabilidade da Dívida

A volatilidade dos preços do petróleo piorou a dinâmica da dívida pública angolana. Para atenuar o impacto desta volatilidade sobre as finanças públicas e salvaguardar a sustentabilidade da dívida, as autoridades adotaram um orçamento revisto conservador para 2019. Será necessário um ajustamento adicional (mas mais moderado) nos próximos anos do programa para manter a dívida numa trajetória descendente. No cenário de base revisto, a dívida pública atingiria o pico de 91% do PIB em 2019 e convergiria gradualmente para a meta do programa até 2024. A nova trajetória da dívida baseia-se em pressupostos macroeconómicos mais conservadores do que aqueles utilizados no pedido do acordo e continua a depender da implementação bem-sucedida da agenda de reformas estruturais. A dívida de Angola continua altamente vulnerável a choques macro-fiscais, incluindo a uma queda ainda maior dos preços do petróleo e do crescimento, uma depreciação cambial adicional, condições de financiamento mais restritivas e concretização de passivos contingentes do sector financeiro e das empresas públicas. A dívida está avaliada como sustentável, mas a sua trajetória de base deixa pouco espaço para acomodar desvios significativos durante e após o programa.¹

Análise da Sustentabilidade da Dívida (ASD) Pública

- 1. Perímetro da dívida.** Para efeitos da atual ASD, o perímetro da dívida inclui as dívidas interna e externa do Governo Central, a dívida externa da empresa estatal de petróleo Sonangol e da companhia aérea estatal TAAG, garantias públicas e passivos externos conhecidos de outras estatais, inclusivamente atrasados externos.
- 2. Pressupostos macro-fiscais e de financiamento.** Os principais pressupostos macro-fiscais subjacentes à ASD baseiam-se no cenário de base do relatório do corpo técnico sobre a primeira avaliação do programa, incluindo: i) um orçamento revisto conservador para 2019 que reduziria o défice fiscal primário não petrolífero (DFPNP) para 6% do PIB neste ano, bem abaixo dos 8,6% acordados no programa, ii) uma redução adicional, embora mais modesta, do DFPNP nos anos finais do programa, iii) recuperação mais lenta do crescimento, iv) produção de petróleo mais conservadora no curto e médio prazos e v) a implementação resoluta da agenda de reformas estruturais. Os principais pressupostos para o financiamento do orçamento e para a rolagem da dívida são descritos a seguir.
 - **2019.** Apesar do orçamento revisto (que deverá equilibrar o orçamento), a queda da receita do petróleo agravaria o défice global em relação às projecções do programa, que previam um superavit de 1,3% do PIB (relatório do corpo técnico, Tabela 2b) e necessidades brutas de financiamento (NBF) perto do parâmetro de alto risco do FMI para economias emergentes² (doravante, o “parâmetro de alto risco”; ver Tabela do Texto). A estratégia de endividamento das autoridades continua a pressupor taxas de rolagem internas

¹ Preparado pelo corpo técnico do Departamento de África.

² ASD para todos os países com acesso aos mercados: <http://www.imf.org/external/np/pp/eng/2013/050913.pdf>.

conservadoras (relatório do corpo técnico, Tabela 7). Neste contexto, o aumento das necessidades de financiamento seria coberto por endividamento externo, incluindo um maior apoio ao orçamento por parte do Banco Mundial e do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a possível emissão de *Eurobonds*, caso seja necessário e desde que as condições de mercado sejam favoráveis. As autoridades asseguraram empréstimos para financiar projectos de investimento público.

- **2020–21.** Próximo ao fim do programa, as necessidades de financiamento deverão ficar abaixo do parâmetro de alto risco e sob controlo, com a melhoria das taxas de rolagem internas, uma gestão prudente da dívida, o financiamento continuado do programa e os avanços nas reformas estruturais.

| Angola: Necessidades e Fontes de Financiamento Fiscal, 2019-22 | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| (Porcentagem do PIB) | | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Necessidades de financiamento¹ | 14,9 | 15,5 | 11,6 | 13,4 |
| NBF conforme a ASD | 11,4 | 13,5 | 9,9 | 12,5 |
| Défice global | 0,1 | -0,3 | -0,3 | -0,1 |
| Amortização da dívida | 11,3 | 13,8 | 10,2 | 12,6 |
| Interna | 4,2 | 8,4 | 5,8 | 8,4 |
| Externa | 7,1 | 5,4 | 4,3 | 4,2 |
| Recapitalizações | 1,3 | 0,2 | 0,0 | 0,0 |
| Regularização dos atrasados internos | 2,2 | 0,8 | 0,7 | 0,0 |
| Reembolso da Sonangol ² | 0,0 | 1,1 | 1,0 | 0,9 |
| Fontes de financiamento | 14,9 | 15,5 | 11,6 | 13,4 |
| Utilização de depósitos ^{1,3} | -0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| Emissão de dívida | 15,0 | 15,4 | 11,5 | 13,3 |
| Interna | 6,5 | 8,6 | 6,8 | 8,4 |
| Externa | 8,4 | 6,8 | 4,7 | 4,9 |
| <i>D/q</i> : Apoio orçamental no âmbito do programa | 1,4 | 1,9 | 1,8 | 0,0 |

Fontes: Autoridades angolanas; e estimativas e projecções do corpo técnico do FMI.
¹ A serem colmatadas com novas emissões. Essas necessidades de financiamento podem diferir da NBF padronizada da ASD.
² Reembolso de despesas passadas relacionadas ao Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH).
³ Inclui os saldos estimados que poderiam ser transferidos das contas de garantia para a CUT.

- **Médio prazo.** Espera-se que o acesso ao mercado de *Eurobonds* deva se manter após o encerramento do programa. O cenário de base continua a pressupor o refinanciamento de cerca de USD 3 mil milhões em dívida interna indexada ao dólar com vencimento em 2022–24.
- **Sonangol.** Os pressupostos para o financiamento e dinâmica da dívida da Sonangol são basicamente os mesmos do programa inicial. A empresa esperava contrair empréstimos de USD 1,5 mil milhões em 2018 e USD 1 mil milhões em 2019 para investimento e regularização de *cash calls* em atraso.³ A primeira tranche do primeiro empréstimo foi obtida no final de 2018 — USD 1 mil milhões, amortizável em 5 anos, de um sindicato de bancos (*Société Générale, Standard Chartered, NATIXIS, Afreximbank*). A segunda tranche foi desembolsada no primeiro trimestre de 2019. Durante o programa, a Sonangol espera cobrir as suas necessidades de financiamento com o próprio fluxo de tesouraria e a venda de ativos, complementados por empréstimos novos e moderados. O cenário de base também pressupõe que o Tesouro irá suspender os reembolsos à Sonangol em 2019 das despesas parafiscais do Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH). Assume-se que os reembolsos (provenientes da receita do petróleo) sejam retomados em 2020.

³ *Cash calls* são contribuições de financiamento regulares que a Sonangol tem de realizar a *joint ventures* de petróleo nas quais detém uma participação.

- **TAAG.** O cenário de base assume algum endividamento em condições comerciais de apoio às operações. A TAAG continua a registar perdas e a sua capacidade de endividamento é limitada. Há planos para a sua privatização pelo Governo.
- **Outras empresas públicas (EP) sistemicamente relevantes.** O cenário de base não considera endividamentos futuros por parte de outras grandes EP que actualmente não estão incluídas no perímetro da dívida, tais como a Angola Telecom, a ENDE, a Endiama, a ENSA, a EPAL, a Prodel e a RNT.
- **Garantias.** O cenário de base considera empréstimos futuros do BAD ao sector privado com garantias soberanas. O Governo também pediu empréstimos a bancos internacionais de apoio ao desenvolvimento do sector privado que podem envolver esse tipo de garantias, as quais serão incorporadas ao cenário de base à medida que empréstimos sejam contraídos e garantias sejam emitidas.

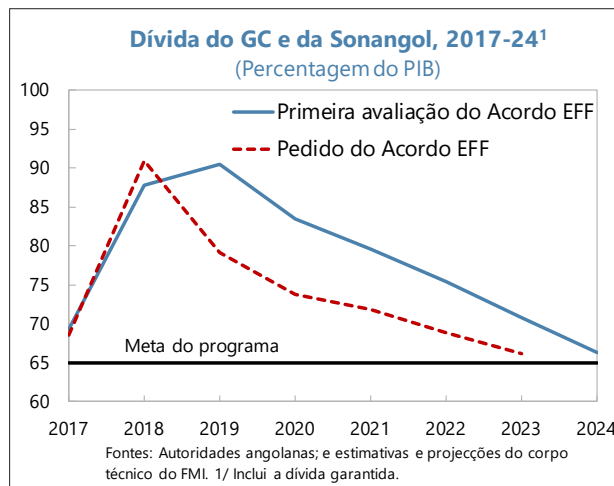
3. O historial de previsão das principais variáveis macroeconómicas para Angola – crescimento, défice primário e inflação – apresenta um erro mediano relativamente elevado em relação a outros países com programas. Este facto reflecte, em parte, a alta volatilidade da produção e dos preços do petróleo, variações na produção agrícola devido a condições meteorológicas erráticas e à limitada diversificação económica. O módulo de realismo da ASD para países com acesso aos mercados classifica o ajustamento fiscal de Angola como otimista quando comparado a outros acordos do FMI. Contudo, a maior parte do ajustamento já se concretizou em 2018 e o ajustamento deverá continuar em 2019 no âmbito do orçamento revisto.

4. Projecta-se que a dívida pública de Angola atinja o seu pico de 91% do PIB em 2019. Apesar de no final de 2018 ser inferior ao que se previa no pedido de Acordo — devido à menor depreciação cambial — a previsão actual é que o rácio dívida/PIB atinja o seu pico em 2019, reflectindo sobretudo o impacto da volatilidade do preço do petróleo sobre o nível da dívida (ou seja, novo endividamento para colmatar a lacuna de financiamento) e o PIB nominal (ver Tabela do Texto). Em menor medida, o aumento da dívida também denota a alteração nos desembolsos da Sonangol.

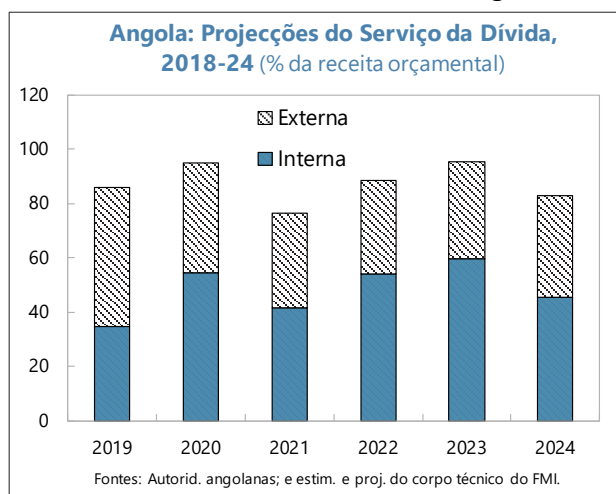
| Angola: Dívida Pública, 2018-19 | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| (Porcentagem do PIB, salvo indicação em contrário) | | | | |
| Desagregação | 2018 | | 2019 | |
| | EFF | Prel. | EFF | Proj. |
| Dívida interna | 33,0 | 31,6 | 30,5 | 32,0 |
| <i>D/q</i> : Indexada / expressa em ME | 17,9 | 16,2 | 14,6 | 14,8 |
| Dívida externa | 57,4 | 55,5 | 47,8 | 57,5 |
| Governo central | 51,4 | 49,9 | 43,2 | 52,3 |
| Sonangol e TAAG | 6,0 | 5,1 | 4,6 | 5,2 |
| Garantias | 0,7 | 0,7 | 0,8 | 0,9 |
| Total da dívida pública | 91,0 | 87,8 | 79,1 | 90,5 |

Fontes: Autoridades angolanas; e cálculos do corpo técnico do FMI.

5. Dado o desvio das projecções iniciais do programa, a dívida pública levaria mais tempo para convergir para a meta de médio prazo. O ajustamento permanente do DFPNP assumido no cenário de base ajudaria a reverter a tendência ascendente do rácio dívida pública/PIB em 2020 trazendo-o para próximo da meta do programa até 2024 (ver Figura do Texto). A aceleração do crescimento na parte final do programa e adiante – apoiada em reformas para reforçar o ambiente de negócios e a governação – deve complementar a consolidação fiscal e colocar a dívida numa trajetória descendente.



6. O serviço total da dívida continuará elevado e exigirá gestão cuidadosa. O seu pico está projectado em cerca de 100% das receitas fiscais em 2020 e continuará elevado ao longo do programa e no período posterior (ver Figura do Texto). Esta perspetiva já considera a ampliação da base tributária não petrolífera mediante a adopção do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) em meados de 2019. Com o objectivo de identificar opções de mobilização adicional de receita não petrolífera e reforçar a base tributária no médio prazo, em meados deste ano será realizada uma missão de assistência técnica (AT), a qual complementa o actual programa de AT centrado em fortalecer a administração tributária e garantir o sucesso na implementação do IVA. A eliminação gradual da dívida garantida com petróleo, prevista no âmbito do programa, também aumentaria a flexibilidade das autoridades na gestão das suas receitas petrolíferas.



7. O perfil da dívida pública continuaria sujeito a vulnerabilidades, mas há factores atenuantes. A dívida pública de Angola – sendo quatro quintos expressos em ou indexados a moeda estrangeira – continuaria exposta ao risco cambial durante e após o programa. Para atenuar este e outros riscos para o perfil da dívida, o Governo está empenhado em manter uma estratégia prudente de gestão da dívida (publicada no final de Março de 2019) e, com a ajuda de AT do FMI e do Banco Mundial, desenvolver o mercado doméstico primário de dívida, inclusivamente com a criação de títulos de referência, reduzindo a frequência dos leilões primários (iniciados no primeiro trimestre de 2019) e aumentando a participação do financiamento interno através de leilões competitivos. Se for bem-sucedida, esta estratégia poderá substituir gradualmente os títulos

públicos domésticos expressos em ou indexados a moeda estrangeira por títulos em moeda nacional, com maturidades cada vez maiores. Por sua vez, isto ajudaria a melhorar o perfil da dívida e a conter ainda mais as NBF, atenuando assim os riscos para a sustentabilidade da dívida.

8. A trajetória de base da dívida é vulnerável a choques macroeconómicos, conforme observado a seguir.

- *Choque de crescimento.* Se as taxas de crescimento do PIB real fossem reduzidas em meio desvio padrão, o rácio da dívida permaneceria muito acima do parâmetro de alto risco durante o horizonte de projeção.
- *Choque de taxa de câmbio real.* Uma depreciação real e pontual de 30% elevaria o rácio da dívida para mais de 95% do PIB e a mesma permaneceria muito acima do parâmetro de alto risco durante o horizonte de projecção. Contudo, conforme já assinalado no pedido de Acordo, é pouco provável que ocorra uma nova depreciação real na dimensão prevista neste cenário dado que o valor do kwanza se deslocou no sentido do equilíbrio a longo prazo. Uma nova depreciação cambial também melhoraria o valor em kwanzas das receitas fiscais petrolíferas – fator não considerado neste cenário de choque padronizado – e ajudaria a atenuar impacto sobre o rácio dívida/PIB.
- *Choque combinado.* Uma combinação de diversos choques macro-fiscais – crescimento, inflação, défice primário, taxa de câmbio e um aumento de 200 pontos base na taxa de juro efectiva – aumentaria o rácio da dívida para mais de 120% do PIB e as NBF bem acima do parâmetro de alto risco. Neste cenário de grande pressão, a capacidade de serviço da dívida ficaria comprometida.
- *Choques de passivos contingentes (PC).* O cenário de base inclui montantes equivalentes a 1,3% do PIB para a recapitalização do maior banco estatal (BPC) em 2019–20. As potenciais implicações de novas necessidades de recapitalização são sinalizadas no cenário de choque de PC, que presume um aumento pontual das despesas não financeiras equivalente a 10% dos activos do sector bancário (cerca de 2% do PIB), bem como um crescimento menor do PIB e custos de endividamento mais elevados. Neste cenário, tanto o rácio da dívida como o das NBF ultrapassariam os parâmetros de alto risco. Contudo, a reestruturação em curso do BPC e reforço da supervisão bancária no âmbito do programa deverão atenuar os riscos de PC no sector bancário.⁴ A concretização de riscos provenientes de elevado endividamento ou de PC das empresas públicas não financeiras seria uma ameaça adicional à sustentabilidade da dívida. No âmbito do programa, estes riscos deverão ser atenuados implementando-se uma estratégia de endividamento prudente, moderando a emissão de garantias soberanas, reestruturando a Sonangol e melhorando a transparência das contas das EP (ambos são *metas estruturais* para a segunda avaliação) e a implementando

⁴ Este cenário de choque de PC está em linha com as potenciais necessidades de apoio adicional ao sector financeiro, as quais serão determinadas na sequência das avaliações da qualidade dos activos. A resolução em curso dos problemas do sector bancário de Angola prossegue e não se espera que produza repercussões negativas significativas para a economia real.

atempadamente o programa de privatização das estatais, cujas receitas poderão ser usadas para reduzir a dívida (MPEF ¶24).

- *Choque do preço do petróleo.* Dada a elevada dependência de Angola do petróleo, também se considerou um cenário específico com uma queda pontual do preço projectado da rama angolana (de 30% em média) em 2020–21. Neste cenário, o rácio dívida/receitas se aproximaria de quase 550% durante o choque e o rácio dívida/PIB continuaria acima do parâmetro de alto risco durante todo o período de projecção. Porém, conforme mencionado no relatório do corpo técnico, o preço do petróleo conservador em que assenta o orçamento revisto reduz o risco desse choque.

9. A dívida pública de Angola é sensível a riscos negativos. O leque assimétrico mostra que em caso de choques macroeconómicos sistematicamente desfavoráveis (por ex., fiscais e cambiais), a trajetória da dívida excederia o parâmetro de alto risco com probabilidade elevada.

10. A exposição da dívida pública de Angola a vulnerabilidades significativas está resumida no mapa de tensão. Este mapa mostra que a dívida e as NBF ultrapassam os respetivos parâmetros de alto risco no cenário de base e nos de testes de stress. Os riscos decorrentes da composição da dívida por moeda pioraram desde o pedido de Acordo, mas os riscos de refinanciamento (medidos pelas NBF) diminuíram um pouco no médio prazo devido ao financiamento multilateral acima das previsões do programa inicial, entre outros factores.

Análise da Sustentabilidade da Dívida Externa

11. Em relação ao perímetro da dívida externa, a ASD aplica-se apenas à dívida externa do Governo Central, da Sonangol e da TAAG e às garantias públicas em moeda estrangeira. Não há informação disponível sobre a dívida externa do sector privado. As autoridades continuam a envidar esforços para recolher dados sobre a dívida do sector privado, inclusivamente com ajuda de AT do FMI.

12. Projecta-se que a dívida externa de Angola atinja o seu pico em 2019 e decline no médio prazo. A trajetória da dívida externa de Angola agravou-se desde o pedido de Acordo. Chegaria a quase 60% do PIB em 2019, para convergir gradualmente para menos de 50% nos últimos anos do programa. Como no caso da dívida pública, este agravamento reflecte em parte a volatilidade dos preços do petróleo. A parcela da dívida externa na dívida total manter-se-ia elevada no médio prazo (cerca de dois terços), uma vez que o Governo continuaria a depender de empréstimos externos para financiar os projectos de investimento público (Anexo V).

13. Projecta-se que as necessidades de financiamento externo se agravem em 2019 e melhorem perto do final do programa. Deverão atingir o seu nível máximo de cerca de 12% do PIB em 2019, reflectindo em grande medida o aumento do défice em conta corrente devido à volatilidade dos preços do petróleo. Posteriormente, porém, desde que não haja nenhum declínio acentuado destes preços, as necessidades de financiamento externo continuariam modestas, em cerca de 6,5% do PIB em média.

14. A dívida externa de Angola continua vulnerável a choques, sobretudo aqueles relativos à evolução desfavorável da conta corrente e grandes depreciações da taxa de câmbio. Na ausência de medidas de política compensatórias, a dívida externa atingiria um pico de 90% do PIB em reação a uma depreciação de 30% da taxa de câmbio efectiva real. Também é vulnerável a novos declínios dos preços do petróleo e do crescimento, condições de financiamento mais restritivas e concretização de passivos contingentes do sector financeiro. A implementação firme de reformas estruturais para diversificar a economia e estimular o investimento directo estrangeiro deverá atenuar estes riscos. Conforme observado acima, a probabilidade de um elevado choque cambial foi reduzida pela transição para um regime de câmbio mais flexível, ao passo que um preço do petróleo de referência mais conservador torna a dinâmica da dívida mais resiliente à volatilidade destes preços.

Conclusão

15. Apesar da deterioração da dinâmica da dívida e das vulnerabilidades elevadas, a dívida pública de Angola é considerada sustentável no cenário de base. Os principais pressupostos subjacentes ao cenário de base – inclusivamente uma postura fiscal mais restritiva e reformas estruturais de apoio ao crescimento – permitiriam às autoridades recolocar a dívida pública no rumo certo e manter os indicadores de endividamento sob controlo no final do programa e posteriormente. Os esforços para reduzir os riscos de passivos contingentes e recompor as almofadas externas, assim como a baixa probabilidade de grandes ajustamentos cambiais adicionais, são fatores atenuantes do risco. A trajetória conservadora do preço do petróleo subjacente ao cenário de base também torna a dinâmica da dívida menos vulnerável a quedas dos preços do petróleo.

16. As autoridades devem fazer esforços adicionais para reforçar a sustentabilidade da dívida. Devem travar o endividamento das empresas públicas e agilizar o seu programa de privatizações; reduzir a emissão de garantias soberanas, tanto em nome das EP como do sector privado; implementar um plano de reestruturação dos bancos públicos que minimize os custos fiscais e procurar apoio bilateral oficial para ajudar a complementar o financiamento do programa e reduzir a dependência de empréstimos comerciais onerosos.

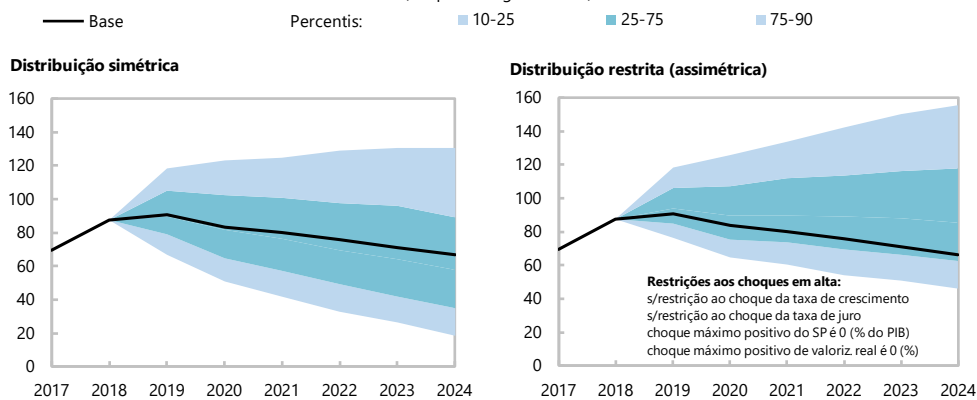
Figura 1. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida do Setor Público — Avaliação de Risco

Mapa de Tensão

| | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--|---------------------------------|
| Nível da dívida ^{1/} | Choque do crescimento do PIB real | Choque do saldo primário | Choque da taxa de juro real | Choque da taxa de câmbio | Choque de passivos contingentes |
| Nec. bruta de financ. ^{2/} | Choque do crescimento do PIB real | Choque do saldo primário | Choque da taxa de juro real | Choque da taxa de câmbio | Choque de passivos contingentes |
| Perfil da dívida ^{3/} | Perceção de mercado | Necessidades de financ. externo | Var. na quota da dívida de curto prazo | Dívida pública detida por não residentes | Dívida em moeda estrangeira |

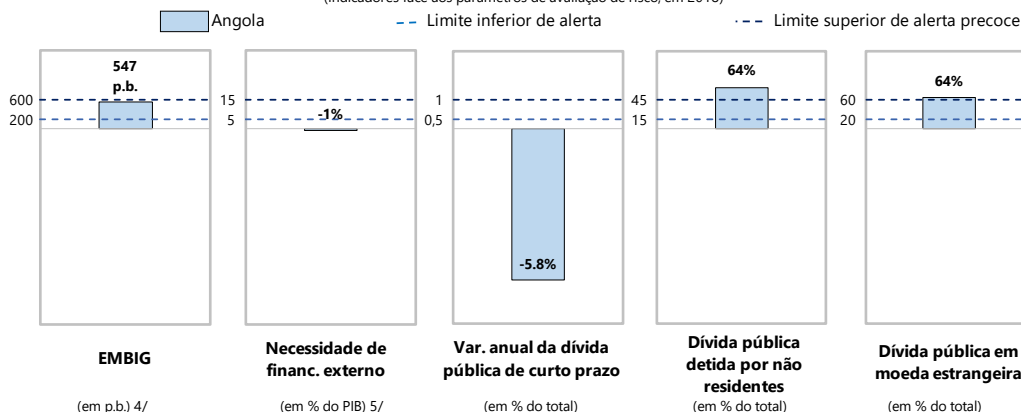
Evolução das Densidades Preditivas da Dívida Pública Nominal Bruta

(em percentagem do PIB)



Perfil da Dívida: Vulnerabilidades

(Indicadores face aos parâmetros de avaliação de risco, em 2018)



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ A célula é destacada a verde se o parâmetro de encargo da dívida de 70% não for excedido no choque específico ou no cenário de base; a amarelo se for excedido no choque específico mas não no cenário de base; a vermelho se o parâmetro for excedido no cenário de base; e a branco se o teste de stress não for relevante.

2/ A célula é destacada a verde se o parâmetro necessidade bruta de financiamento de 15% não for excedido no choque específico ou no cenário de base; a amarelo se for excedido no choque específico mas não no cenário de base; a vermelho se o parâmetro for excedido no cenário de base; e a branco se o teste de stress não for relevante.

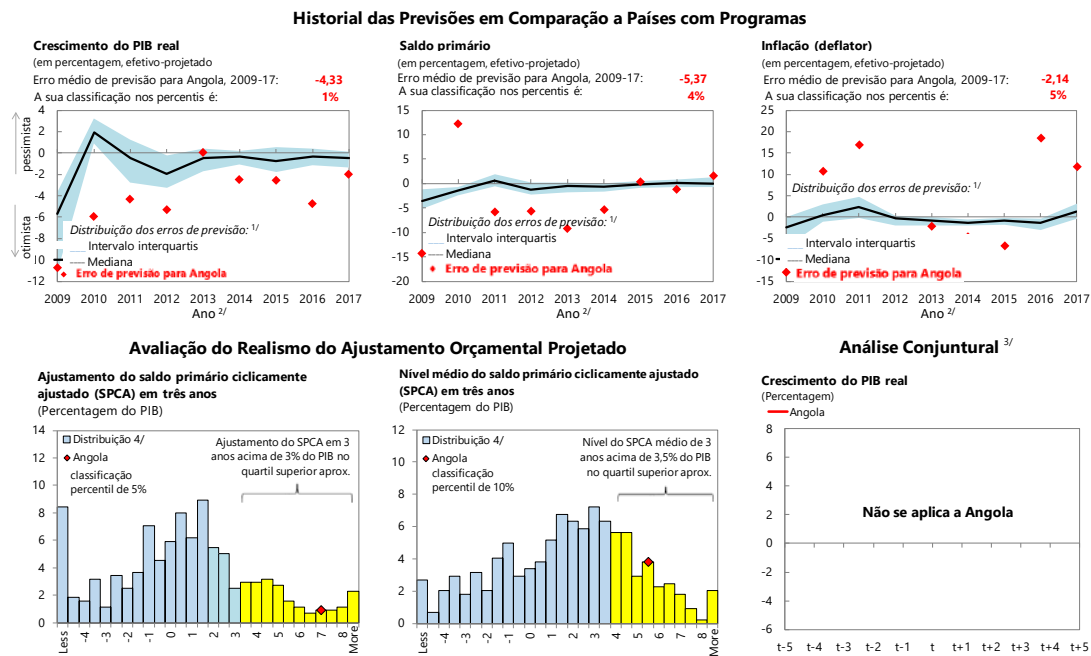
3/ A célula é destacada a verde se o valor do país for inferior ao parâmetro de avaliação de risco baixo; a vermelho se o país excede o parâmetro de avaliação de risco elevado; a amarelo se o valor do país ficar entre os parâmetros de avaliação de risco baixo e elevado; e a branco se não houver dados disponíveis ou o indicador não for relevante. Os parâmetros de avaliação de risco baixo e elevado são:

200 e 600 pontos base para os diferenciais de obrigações; 5 e 15% do PIB para a necessidade de financiamento externo; 0,5 e 1% para a variação na parcela da dívida de curto prazo; 15 e 45% para a dívida pública detida por não residentes; e 20 e 60% para a parcela da dívida em moeda estrangeira.

4/ EMBIG, média dos últimos 3 meses, de 5/1/19 a 5/4/19.

5/ A necessidade de financiamento externo é definida como a soma do défice da conta corrente, amortização do total da dívida externa de médio e longo prazo e total da dívida externa de curto prazo no final do período anterior.

Figura 2. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública — Realismo dos Pressupostos de Base



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ A distribuição no gráfico abrange os países com programas e a classificação no percentil se refere a todos os países.

2/ Projeções realizadas na edição do WEO de abril do ano anterior.

3/ Não se aplica a Angola, uma vez que não satisfaz nem o critério de hiato positivo do produto nem o de crescimento do crédito privado.

4/ Os dados abrangem observações anuais de 1990 a 2011 para economias avançadas e de mercados emergentes com dívida superior a 60% do PIB. Porcentagem de amostras no eixo vertical.

Figura 3. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública — Cenário de Base

(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

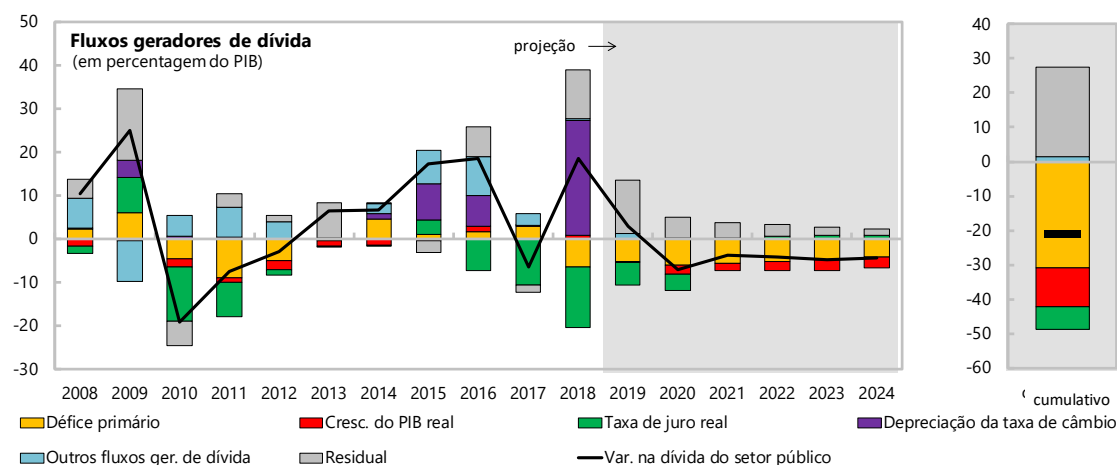
Indicadores da Dívida, Económicos e de Mercado ^{1/}

| | Actual | | | Projections | | | | | | Em 5 de abril de 2019 | |
|---|-------------------------|------|------|-------------|------|------|------|------|------|-------------------------|-------|
| | 2008-2016 ^{2/} | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | |
| Total da dívida pública nominal bruta | 43,0 | 69,3 | 87,8 | 90,6 | 83,6 | 79,9 | 75,7 | 71,0 | 66,6 | Spreads soberanos | |
| Total da dívida pública nominal bruta* | 33,6 | 69,3 | 87,7 | 90,5 | 83,4 | 79,7 | 75,5 | 70,8 | 66,3 | EMBIG (bp) 3/ | 530 |
| Necessidade bruta de financ. pública | 10,3 | 20,2 | 15,5 | 11,4 | 13,5 | 9,9 | 12,5 | 14,1 | 11,8 | CDS a 5 anos (pb) | n.d. |
| Crescimento do PIB real (em percentagem) | 4,1 | -0,2 | -1,7 | 0,3 | 2,8 | 2,2 | 2,9 | 3,8 | 3,8 | Notação Externa Interna | |
| Inflação (deflator do PIB, em percentagem) | 10,9 | 22,6 | 36,3 | 13,6 | 11,7 | 6,8 | 6,0 | 5,5 | 5,5 | Moody's | B2 B3 |
| Crescimento do PIB nominal (em percentagem) | 15,6 | 22,4 | 34,0 | 13,9 | 14,8 | 9,1 | 9,1 | 9,5 | 9,6 | S&Ps | B- B- |
| Taxa de juro efetiva (em percentagem) ^{4/} | 4,8 | 5,4 | 8,7 | 6,9 | 7,2 | 7,2 | 7,1 | 7,0 | 6,9 | Fitch | B B |

* Incl. garantias.

Contribuição para as Variações da Dívida Pública

| | Efetivo | | | Projeções | | | | | | Saldo primário que estabiliza a dívida ^{9/} | |
|---|-----------|-------|-------|-----------|-------|------|------|------|------|--|------------|
| | 2008-2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | cumulativo |
| Variação da dívida bruta do setor público | 6,1 | -6,4 | 18,5 | 2,8 | -7,0 | -3,7 | -4,1 | -4,7 | -4,4 | -21,2 | |
| Fluxos geradores de dívida identificados | 2,5 | -4,8 | 7,1 | -9,3 | -11,7 | -7,2 | -6,7 | -6,4 | -5,9 | -47,3 | |
| Déficit primário | -0,3 | 3,0 | -6,6 | -5,2 | -6,0 | -5,7 | -5,2 | -4,7 | -4,2 | -31,0 | |
| Receita primária (excl. juros) e donativos | 36,0 | 17,5 | 21,5 | 19,3 | 20,5 | 20,4 | 20,1 | 19,7 | 19,3 | 119,2 | |
| Despesa primária (excluindo juros) | 35,7 | 20,5 | 14,9 | 14,1 | 14,5 | 14,7 | 14,9 | 15,0 | 15,1 | 88,2 | |
| Dinâmica automática da dívida ^{5/} | -0,7 | -10,5 | 13,3 | -5,4 | -6,0 | -1,5 | -1,5 | -1,8 | -1,7 | -17,8 | |
| Diferencial taxa de juro/crescimento ^{6/} | -3,1 | -10,5 | -13,1 | -5,4 | -6,0 | -1,5 | -1,5 | -1,8 | -1,7 | -17,8 | |
| D/q: taxa de juro real | -2,1 | -10,6 | -13,9 | -5,1 | -3,8 | 0,2 | 0,7 | 0,9 | 0,8 | -6,4 | |
| D/q: crescimento do PIB real | -1,0 | 0,1 | 0,9 | -0,3 | -2,2 | -1,7 | -2,2 | -2,6 | -2,5 | -11,4 | |
| Depreciação da taxa de câmbio ^{7/} | 2,4 | 0,0 | 26,4 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | |
| Outros fluxos ger. de dívida identificados | 3,6 | 2,7 | 0,4 | 1,3 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,5 | |
| Numerário interno e depósitos (negativ) | 2,2 | -3,4 | -0,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Passivos contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Ações e quotas de fundos de invest. | 1,4 | 6,2 | 0,8 | 1,3 | 0,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,5 | |
| Residual, incluindo variações de ativos ^{8/} | 3,6 | -1,6 | 11,4 | 12,1 | 4,7 | 3,5 | 2,5 | 1,7 | 1,5 | 26,1 | |



Fonte: Corpo técnico do FMI.

1/ O setor público é definido como o Governo Central mais as empresas públicas inclui as garantias públicas, definidas como as garantias do GC a empresas públicas e privadas

2/ Com base nos dados disponíveis.

3/ EMBIG.

4/ Definido como os pagamentos de juros divididos pelo stock da dívida (excluindo garantias) no final do ano anterior.

5/ Derivado como $[(r - \pi(1+g) - g + ae(1+r)] / (1+g+\pi+gm)$ multiplicado pelo rácio da dívida do período anterior, em que r = taxa de juro; π = taxa de cresc. do deflator do PIB; g = taxa de crescimento do PIB real; a = parcela da dívida expressa em ME; e = depreciação da taxa de câmbio nominal (medida pelo aumento do valor do USD em MN).

6/ A contribuição da taxa de juro real é derivada do numerador da nota 5 como $r - \pi(1+g)$ e a contribuição do crescimento real como $-g$.

7/ A contribuição da taxa de câmbio é derivada do numerador na nota 5 como $ae(1+r)$.

8/ Inclui as var. no stock de garantias, variações de ativos e receitas de juros (se houver). Para as projeções, inclui as variações da taxa de câmbio durante o período projetado.

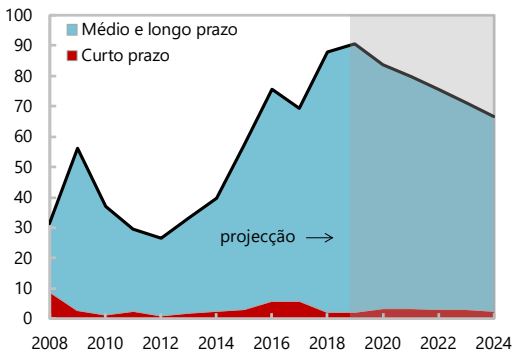
9/ Presume que as principais variáveis (cresc. do PIB real, taxa de juro real e outros fluxos geradores de dívida identificados) se mantêm no nível do último ano de projeção.

Figura 4. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública — Composição da Dívida Pública e Cenários Alternativos

Composição da Dívida Pública

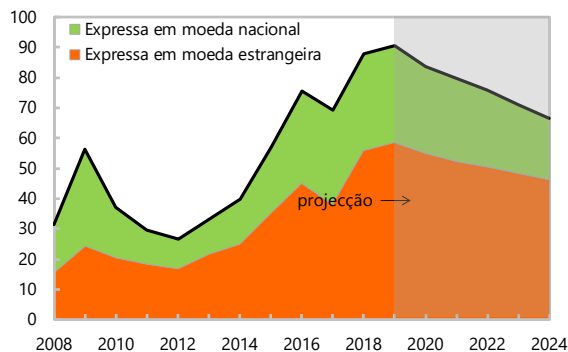
Por maturidade

(em % do PIB)



Por moeda

(em % do PIB)



Cenários Alternativos

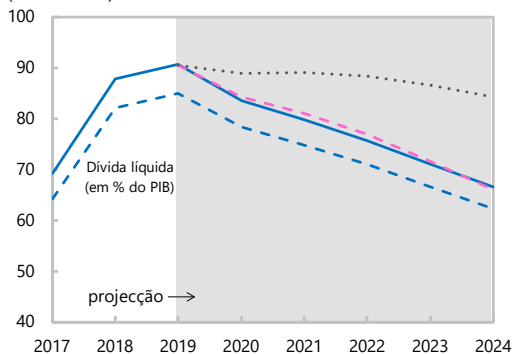
— Baseline

..... Historical

- - - Constant Primary Balance

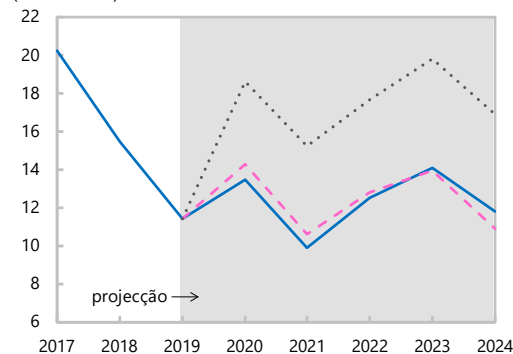
Dívida pública nominal bruta

(em % do PIB)



Necessidade bruta de financ. público

(em % do PIB)



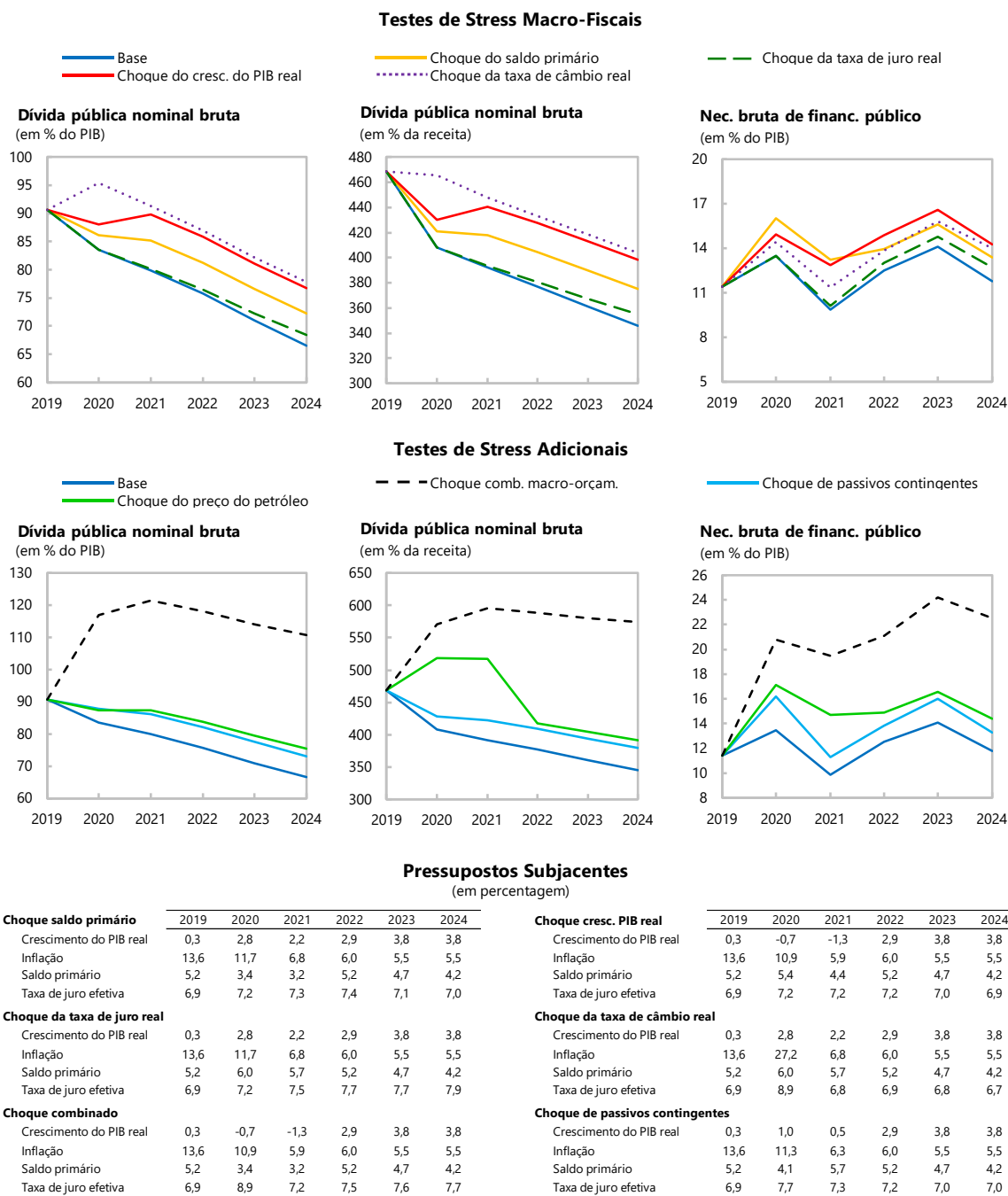
Pressupostos Subjacentes

(em percentagem)

| Cenário de Base | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Cenário histórico | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--|------|------|------|------|------|------|----------------------|------|------|------|------|------|------|
| Cresc. do PIB real | 0,3 | 2,8 | 2,2 | 2,9 | 3,8 | 3,8 | Cresc. do PIB real | 0,3 | 2,4 | 2,4 | 2,4 | 2,4 | 2,4 |
| Inflação | 13,6 | 11,7 | 6,8 | 6,0 | 5,5 | 5,5 | Inflação | 13,6 | 11,7 | 6,8 | 6,0 | 5,5 | 5,5 |
| Saldo primário | 5,2 | 6,0 | 5,7 | 5,2 | 4,7 | 4,2 | Saldo primário | 5,2 | 0,9 | 0,9 | 0,9 | 0,9 | 0,9 |
| Taxa de juro efetiva | 6,9 | 7,2 | 7,2 | 7,1 | 7,0 | 6,9 | Taxa de juro efetiva | 6,9 | 7,2 | 6,1 | 5,4 | 4,7 | 4,1 |
| Cenário de saldo primário constante | | | | | | | | | | | | | |
| Cresc. do PIB real | 0,3 | 2,8 | 2,2 | 2,9 | 3,8 | 3,8 | | | | | | | |
| Inflação | 13,6 | 11,7 | 6,8 | 6,0 | 5,5 | 5,5 | | | | | | | |
| Saldo primário | 5,2 | 5,2 | 5,2 | 5,2 | 5,2 | 5,2 | | | | | | | |
| Taxa de juro efetiva | 6,9 | 7,2 | 7,2 | 7,1 | 7,0 | 6,9 | | | | | | | |

Fonte: Corpo técnico do FMI.

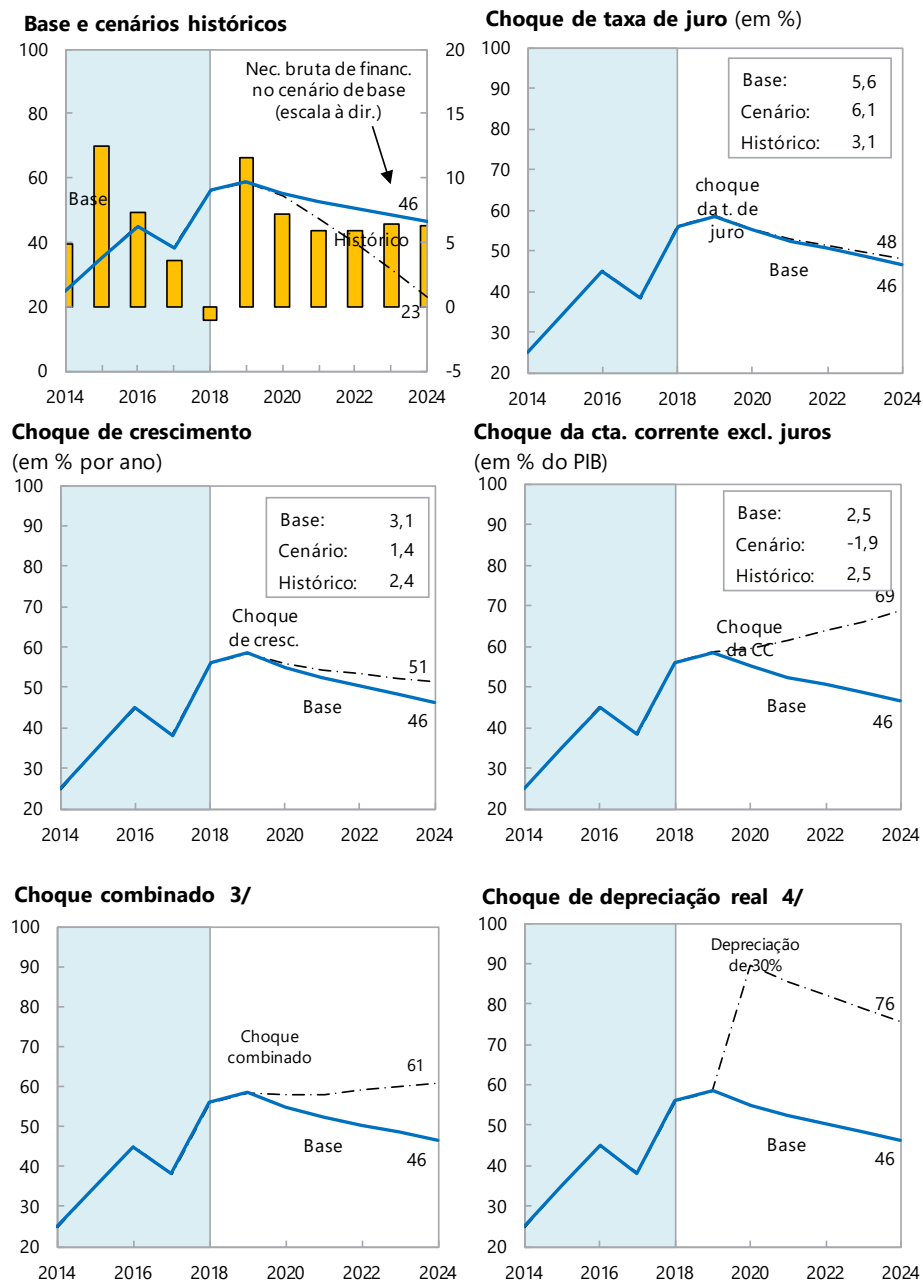
Figura 5. Angola: Análise de Sustentabilidade da Dívida Pública — Testes de Stress



Fonte: Corpo técnico do FMI.

Figura 6. Angola: Sustentabilidade da Dívida Externa, Testes-Limite^{1/2/}

(Dívida externa em percentagem do PIB)



Fontes: FMI, dados da equipa responsável pelo país e estimativas do corpo técnico.

1/ As áreas sombreadas representam os dados efetivos. Os choques individuais são choques de meio desvio padrão permanentes. As figuras nas caixas representam projeções médias das respetivas variáveis no cenário de base e no cenário apresentado. Também é mostrada a média histórica de dez anos da variável.

2/ Para os cenários históricos, as médias históricas são calculadas para um período de 10 anos e as informações são usadas para projetar a dinâmica da dívida para os próximos 5 anos.

3/ Aplicam-se choques permanentes de um quarto de desvio-padrão à taxa de juro real, taxa de crescimento e saldo da conta corrente.

4/ A depreciação real e pontual de 30% acontece em 2020.

Angola: Quadro de Sustentabilidade da Dívida Externa, 2014–24

(em percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)

| | Efectivo | | | | | Projeções | | | | | | CC excl. juros que estabiliza a dívida 6/ 2,5 |
|---|----------|-------|-------|-------|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Base: Dívida externa | 24,9 | 35,1 | 45,0 | 38,2 | 56,0 | 58,5 | 54,9 | 52,4 | 50,4 | 48,4 | 46,5 | |
| Varição da dívida externa | 3,1 | 10,2 | 9,9 | -6,8 | 17,8 | 2,5 | -3,6 | -2,5 | -2,0 | -2,0 | -2,0 | |
| Fluxos externo geradores de dívida identificados (4+8+9) | 0,4 | 26,7 | 5,6 | -14,9 | 1,8 | 2,4 | -0,9 | -0,1 | 1,1 | 1,4 | 1,6 | |
| Saldo da conta corrente, excl. pagamentos de juros | 2,2 | 9,2 | 3,5 | -0,9 | -10,3 | -1,1 | -3,3 | -3,0 | -2,5 | -2,0 | -1,7 | |
| Défice da balança de bens e serviços | -5,3 | 3,4 | -0,9 | -6,0 | -17,5 | -6,4 | -9,0 | -8,4 | -7,6 | -6,9 | -6,3 | |
| Exportações | 43,7 | 33,4 | 28,4 | 29,2 | 47,2 | 37,0 | 38,3 | 36,6 | 35,4 | 34,1 | 32,8 | |
| Importações | 38,4 | 36,8 | 27,5 | 23,1 | 29,7 | 30,6 | 29,3 | 28,2 | 27,8 | 27,2 | 26,5 | |
| Fluxos de capital líq. não geradores de dívida (negativo) | -1,7 | 8,0 | -0,5 | -7,2 | -5,2 | 0,6 | 1,0 | 1,2 | 2,3 | 2,5 | 2,3 | |
| Dinâmica automática da dívida 1/ | -0,1 | 9,5 | 2,6 | -6,8 | 17,4 | 2,9 | 1,4 | 1,7 | 1,3 | 0,9 | 0,9 | |
| Contribuição da taxa de juros nominal | 0,5 | 0,8 | 1,4 | 1,5 | 2,5 | 3,1 | 2,9 | 2,9 | 2,8 | 2,7 | 2,7 | |
| Contribuição do crescimento do PIB real | -1,0 | -0,3 | 0,9 | 0,1 | 0,9 | -0,2 | -1,5 | -1,2 | -1,5 | -1,8 | -1,8 | |
| Contribuição das var. de preços e da taxa de câmbio 2/ | 0,4 | 9,1 | 0,2 | -8,3 | 13,9 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | |
| Residual, incl. variação em ativos externos brutos (2-3) 3/ | 2,7 | -16,5 | 4,3 | 8,1 | 15,9 | 0,1 | -2,7 | -2,4 | -3,1 | -3,4 | -3,5 | |
| Rácio dívida externa/exportações (em percentagem) | 57,0 | 105,1 | 158,7 | 131,1 | 118,6 | 158,2 | 143,5 | 143,0 | 142,3 | 142,1 | 141,8 | |
| Necessid. bruta de fin. externo (em mil milhões de USD) 4/ | 6,8 | 12,9 | 7,3 | 4,4 | -1,0 | 10,1 | 6,8 | 5,8 | 6,0 | 7,0 | 7,2 | |
| em percentagem do PIB | 4,9 | 12,5 | 7,4 | 3,6 | -1,1 | 11,6 | 7,2 | 6,0 | 5,8 | 6,4 | 6,3 | |
| Cenário com as principais variáveis às médias históricas 5/ | | | | | | 58,5 | 54,2 | 47,2 | 39,8 | 31,6 | 23,0 | -2,9 |
| Principais pressupostos macroeconómicos subjacentes ao cenário de base | | | | | | | | | | | | |
| Crescimento do PIB real (em percentagem) | 4,8 | 0,9 | -2,6 | -0,2 | -1,7 | 0,3 | 2,8 | 2,2 | 2,9 | 3,8 | 3,8 | |
| Deflador do PIB em USD (variação percentual) | -1,8 | -26,7 | -0,7 | 22,6 | -26,7 | -1,7 | 6,1 | 1,4 | 2,0 | 1,5 | 1,6 | |
| Taxa de juro nominal externa (em %) | 2,5 | 2,3 | 3,8 | 4,0 | 4,8 | 5,5 | 5,4 | 5,4 | 5,6 | 5,7 | 5,8 | |
| Crescimento das export. de bens e serviços (em USD, em %) | -12,5 | -43,4 | -17,8 | 25,8 | 16,7 | -22,7 | 12,8 | -0,9 | 1,6 | 1,3 | 1,4 | |
| Crescimento das import. de bens e serviços (em USD, em %) | 8,8 | -29,1 | -27,8 | 3,1 | -7,4 | 1,6 | 4,3 | -0,2 | 3,4 | 3,0 | 2,8 | |
| Saldo da balança corrente, excl. pagamentos de juros | -2,2 | -9,2 | -3,5 | 0,9 | 10,3 | 1,1 | 3,3 | 3,0 | 2,5 | 2,0 | 1,7 | |
| Fluxos de capital líquidos não geradores de dívida | 1,7 | -8,0 | 0,5 | 7,2 | 5,2 | -0,6 | -1,0 | -1,2 | -2,3 | -2,5 | -2,3 | |

1/ Derivado como $[r - g - r(1+g) + ea(1+r)] / (1+g+rr)$ multiplicado pelo stock da dívida do período anterior, em que r = taxa de juro efetiva nominal sobre a dívida externa; r = variação no deflador do PIB interno em USD, g = taxa de crescimento do PIB real, e = valorização nominal (aumento do valor em dólar da moeda nacional), e a = parcela da dívida externa total expressa em moeda estrangeira.

2/ A contribuição das variações cambiais e de preços é definida como $[-r(1+g) + ea(1+r)] / (1+g+rr)$ multiplicado pelo stock da dívida do período anterior. r aumenta com a valorização da moeda nacional ($e > 0$) e com o aumento da inflação (com base no deflador do PIB).

3/ Para a projecção, a rubrica incluiu o impacto das variações cambiais e de preços.

4/ Definido como o défice da conta corrente, mais a amortização da dívida de médio e longo prazos, mais a dívida de curto prazo no final do período anterior.

5/ As principais variáveis são o crescimento do PIB real; a taxa de juro nominal; o crescimento do deflador em dólar; e a conta corrente excluindo juros e os fluxos de entrada não geradores de dívida em percentagem do PIB.

6/ Saldo constante a longo prazo que estabiliza o rácio da dívida, pressupondo que as principais variáveis (crescimento do PIB real, taxa de juro nominal, crescimento do deflador em dólar e fluxos de entrada não geradores de dívida em percentagem do PIB) se mantêm nos níveis do último ano da projecção.

Apêndice I. Carta de Intenções

Luanda, 24 de Maio de 2019

Exma. Sra. Christine Lagarde
Diretora-Geral
Fundo Monetário Internacional
Washington, D.C. 20431
EUA

Excelentíssima Senhora Directora-geral

O Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF) e o Memorando Técnico de Entendimento (MTE) anexos atualizam o MPEF e o MTE de 19 de Novembro de 2018. O MPEF aborda os desenvolvimentos económicos recentes, analisa os progressos alcançados na implementação do programa económico de Angola e indica as políticas macroeconómicas e estruturais que planeamos seguir no futuro.

Os objetivos primordiais do nosso programa permanecem os mesmos: reduzir as vulnerabilidades orçamentais, reforçar a sustentabilidade da dívida, reduzir a inflação, implementar um regime de câmbio mais flexível, assegurar a estabilidade do setor financeiro e reforçar o quadro de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. As nossas políticas mantêm-se no bom caminho com todos os critérios de desempenho (CDs) quantitativos e metas indicativas (MIs) de fim de Dezembro cumpridos, exceto o CD em atrasados externos, e com progressos na implementação das metas estruturais até o presente. Para apoiar os nossos esforços, solicitamos a conclusão da primeira avaliação do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado do FMI (seguidamente o “programa”) e o desembolso da segunda tranche num montante equivalente a DES 179 milhões (24% da quota). Assegurámos garantias de financiamento apropriadas para o programa até final de 2020.

Solicitamos igualmente (i) a dispensa pelo não cumprimento do critério de desempenho em atrasados externos, e (ii) modificações dos CDs em atrasados externos, reservas internacionais líquidas, contractação de novas dívidas colateralizadas em petróleo e défice fiscal primário não petrolífero e (iii) modificações das MIs no stock da dívida contractada ou garantida pelo Governo Central ou Sonangol, e em atrasados internos. Estas modificações aos CDs e às MIs do programa têm em conta as nossas respostas de política à volatilidade dos preços do petróleo, incluindo a aprovação de um orçamento revisto para 2019, que prevê uma série de medidas adicionais em matéria de receita, um envelope de despesa mais conservador e fontes actualizadas de financiamento, incluindo financiamento do Banco Mundial. Solicitamos ainda a aprovação das restrições cambiais e práticas de taxas de câmbio múltiplas sujeitas ao Artigo VIII.

O Governo acredita que as políticas e medidas definidas no MPEF anexo são apropriadas para alcançar os objectivos do Programa de Estabilização Macroeconómica e do Plano de

Desenvolvimento Nacional para 2018–22, nomeadamente de estabilizar a economia e estabelecer os fundamentos para as grandes reformas estruturais e de desenvolvimento necessárias para as transformações económicas desejadas. Para alcançar estes objectivos, estamos prontos para tomar medidas adicionais, conforme apropriado. Consultaremos o corpo técnico do Fundo Monetário Internacional (FMI) antes da adopção destas medidas, antes das revisões às políticas constantes no presente MPEF ou antes da adopção de novas medidas que se desviem das metas do programa, em conformidade com as políticas do FMI relativas a tais consultas. Acresce que continuaremos a fornecer ao corpo técnico do FMI toda a informação que este possa solicitar para acompanhar os progressos da implementação do MPEF e da prossecução dos objetivos do programa. Continuaremos também a fornecer ao corpo técnico do FMI todos os dados relevantes necessários para acompanhar o programa atempadamente, conforme estabelecido no MTE.

Em linha com a política do FMI, em 2 de Abril de 2019 foi concluída uma avaliação das salvaguardas e as respetivas recomendações foram integradas no programa. Como no passado, os recursos do FMI serão utilizados para apoiar o orçamento e serão mantidos nas contas do governo no Banco Nacional de Angola. O Ministério das Finanças e o BNA assinaram um memorando de entendimento que clarifica as responsabilidades de cada uma das partes neste acordo.

Autorizamos o FMI a publicar esta carta, o MPEF e os respetivos anexos, o MTE e o correspondente relatório do corpo técnico. Em simultâneo, publicaremos estes documentos em Angola.

Queira aceitar, Senhora Directora-geral, a expressão da nossa mais elevada estima e consideração.

Manuel José Nunes Júnior
Ministro de Estado do Desenvolvimento Económico e Social

Augusto Archer de Sousa Mangureira
Ministro
Ministério das Finanças

José de Lima Massano
Governador
Banco Nacional de Angola

Anexos: Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (Anexo I)
 Memorando Técnico de Entendimento (Anexo II)

Anexo I. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras

I. ENQUADRAMENTO, EVOLUÇÃO ECONÓMICA RECENTE E PERSPECTIVAS

1. A economia angolana tem enfrentado um ambiente externo deteriorado desde a aprovação do Acordo Alargado ao abrigo do Programa de Financiamento Ampliado (seguidamente o “programa”). A incerteza aumentou, dado que o preço do petróleo permanece bastante volátil, as condições financeiras externas se tornaram mais restritivas e a economia da China, o nosso principal parceiro comercial, abrandou. Apesar destes desenvolvimentos, o desempenho geral em 2018 foi mais robusto do que o esperado. Contudo, as perspetivas de curto prazo apresentam-se mais frágeis e as políticas económicas foram ajustadas em resposta a estas evoluções.

2. A nossa economia continua a avançar no sentido de uma maior estabilidade e de um crescimento mais forte, embora possam surgir forças contrárias no futuro.

- *O crescimento registará uma recuperação modesta em 2019, na sequência de três anos de recessão.* A recuperação fraca reflecte uma retomada nos setores não-petrólíferos parcialmente compensada por uma produção de petróleo abaixo dos limites acordados com a OPEC.
- *Espera-se que a desinflação prossiga.* A inflação retrocedeu para 17,4% (em termos homólogos) em Abril de 2019 e espera-se que diminua para 15% no final de 2019, apoiada pelas nossas políticas prudentes, reflectindo uma transmissão da taxa de câmbio contida e actividade económica fraca, apesar dos ajustamentos planeados nas tarifas públicas reguladas.
- *Em 2018, a contenção orçamental foi mais forte do que o esperado.* O défice fiscal primário não petrolífero (DFPNP) superou as nossas projecções em 2,1% do PIB, espelhando receitas robustas não petrolíferas e uma despesa contida. O bom desempenho orçamental e a depreciação da moeda mais lenta do que o esperado no final de 2018 contiveram o aumento da dívida pública.
- *Após um bom desempenho em 2018, projecta-se que a posição externa se deteriore em 2019.* Estima-se que a conta corrente passe de um superávit de 6,6% do PIB em 2018 para um défice de 1,8% do PIB em 2019, devido a menores exportações de petróleo e gás e não obstante a actividade económica e depreciação da moeda contidas. Com influxos de capital líquidos insuficientes para cobrir o défice, espera-se que as reservas internacionais líquidas (RIL) se contraíam em USD 1,5 mil milhões, diminuindo as reservas brutas para USD 15,2 mil milhões (o equivalente a 6 meses de importações de bens e serviços) no final de 2019.
- *Os desequilíbrios cambiais diminuirão* através de uma depreciação agressiva da taxa de câmbio em 2018, que eliminou em grande medida o desalinhamento da taxa de câmbio

efetiva real (TCER). A escassez de divisas diminuiu e houve uma redução do diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela de 150% no final de 2017 para cerca de 35% actualmente.

- *Política monetária.* Para apoiar a flexibilização do regime cambial, a política monetária foi restritiva no primeiro semestre de 2018. Embora a orientação tenha sido mais flexível no segundo semestre de 2018, em reacção à desinflação mais rápida do que o esperado e à fraca recuperação económica, no geral, a política monetária foi restritiva em 2018, principalmente por causa das vendas de divisas que absorveram o equivalente a 9,3% do PIB em liquidez.
- *Sector financeiro.* A contida actividade económica nos últimos três anos e práticas deficientes de gestão de risco em alguns bancos têm degradado a solidez do sector bancário. Os créditos malparados aumentaram para 28,3% em Dezembro de 2018 e espera-se que permaneçam elevados no curto prazo.

3. Para superar as perspectivas mais fracas, continuamos empenhados em apoiar a recuperação, em diversificar a economia e em reduzir as vulnerabilidades. Estamos a implementar respostas apropriadas para mitigar os factores negativos para a nossa economia decorrentes de preços mais voláteis e produção mais baixa no setor de petróleo e de um ambiente externo mais complexo. Não obstante a difícil recuperação económica, acreditamos que as nossas políticas para abordar os desequilíbrios macroeconómicos e diversificar a nossa economia apoiarão a aceleração do crescimento do sector não petrolífero e compensarão a diminuição gradual projectada da produção de petróleo dos próximos anos.

II. POLÍTICAS MACROECONÓMICAS E REFORMAS ESTRUTURAIS PARA 2019–21

A. Visão Geral

4. A meta das políticas económicas do Governo é elevar os padrões de vida e reduzir a pobreza através da criação de condições para um crescimento forte e inclusivo. A estratégia com que nos comprometemos no início do programa continua válida e assenta em dois pilares: i) a adopção de políticas sólidas para promover a estabilidade macroeconómica e financeira; e ii) a implementação de reformas estruturais para mitigar a dependência do petróleo, promover a diversificação económica e reduzir as vulnerabilidades. As políticas macroeconómicas e financeiras são orientadas pelo nosso Programa de Estabilização Macroeconómica (PEM), aprovado em finais de 2017. As reformas estruturais regem-se pelo nosso Plano de Desenvolvimento Nacional para 2018–22 (PDN 18–22), aprovado em Junho de 2018. Os principais objectivos socioeconómicos do PDN 18–22 são o fomento da diversificação económica, a promoção do crescimento inclusivo e a redução da pobreza e da desigualdade.

5. Reafirmamos as nossas principais metas macroeconómicas.

- *Crescimento.* Esperamos que o crescimento comece a recuperar em 2019 e estabilize em cerca de 2% ao longo do período do programa, apoiado pelas nossas políticas e reformas estruturais e impulsionado por um crescimento mais robusto em sectores não petrolíferos. Gradualmente, à medida que se verifica uma diversificação económica, o crescimento do setor não petrolífero irá preparar o caminho para padrões de vida superiores para os nossos cidadãos.
- *Inflação.* A nossa meta é reduzir a inflação anual para um único dígito em 2020 – consistente com o objectivo do Banco Nacional de Angola (BNA) – mantendo políticas orçamentais e monetárias prudentes e eliminando gradualmente os estrangulamentos à produção interna. Uma inflação mais baixa ajudaria a preservar o poder de compra das famílias e a reduzir a incerteza para as empresas.
- *Sector fiscal.* Reforçaremos a sustentabilidade das nossas finanças públicas implementando orçamentos prudentes durante o programa, começando com um orçamento revisto conservador para 2019, e melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços públicos. Para reduzir a exposição das nossas receitas orçamentais à volatilidade do preço do petróleo, estamos a ancorar o nosso envelope de despesa para 2019 e nos últimos anos do programa em estimativas conservadoras para os preços do petróleo. Os nossos esforços de consolidação orçamental reduzirão o DFPNP ao longo do programa e, progressivamente, irão trazer a dívida pública – ou seja, a dívida do Governo Central e da empresa petrolífera estatal, Sonangol, e garantias públicas – para a nossa meta de médio prazo de 65% do PIB.
- *Regime cambial.* Prossequimos com a flexibilização do regime cambial para consolidar o quadro de política monetária, assegurar uma protecção eficaz contra os choques externos, garantir uma alocação eficiente dos recursos em moeda estrangeira, melhorar a competitividade e apoiar a diversificação económica. Para o efeito, abordaremos os remanescentes desequilíbrios no mercado cambial, eliminaremos as práticas de taxas de câmbio múltiplas, estabeleceremos condições equitativas, reduziremos as limitações à formação dos preços de mercado e melhoraremos a previsibilidade da canalização das receitas petrolíferas.
- *Política monetária e sector financeiro.* Para cumprir o nosso objectivo de inflação, definimos a base monetária como a âncora nominal da política monetária. Uma inflação mais baixa apoiará os rendimentos reais e melhorará a competitividade. Continuaremos a trabalhar no sentido de alcançar taxas de juro reais positivas e de controlar o crescimento dos agregados monetários para apoiar uma transição ordenada para a âncora. O reforço do nosso sistema financeiro requererá que abordemos as vulnerabilidades do setor bancário, incluindo os créditos malparados, as restrições às relações de correspondência bancária e as lacunas nos instrumentos jurídicos.

B. Política Fiscal

6. A política fiscal será orientada para a protecção da sustentabilidade fiscal e da dívida.

Em 2018 reduzimos o DFPNP para 6,7 por cento do PIB, bem abaixo da meta do programa, apoiando-nos em esforços de administração tributária e na restrição da despesa corrente. De modo a fazer face à alta volatilidade do preço do petróleo, a Assembleia Nacional aprovou um orçamento revisto para 2019 (*acção prévia*) com ajustes fiscais adicionais significativos em relação ao orçamento aprovado, que reduzirão o DFPNP para 6 por cento do PIB. Consequentemente, solicitamos uma modificação dos critérios de desempenho que serão utilizados para as avaliações de final de Junho e de Dezembro de 2019. Comprometemo-nos com uma consolidação adicional do DFPNP nos últimos anos do programa de modo a reduzir a dívida de aproximadamente 88% do PIB em 2018 para um nível próximo de 65% do PIB em 2024. No futuro, a consolidação fiscal será alcançada principalmente através da mobilização de receitas não petrolíferas, providas em grande medida da introdução de um imposto sobre o valor acrescentado (IVA) no dia 1 de Julho de 2019 (*meta estrutural*), e da racionalização da despesa corrente. Utilizaremos possíveis receitas inesperadas do petróleo, resultantes de preços do petróleo acima do orçamentado em 2019, para amortizar a dívida pública e regularizar atrasados.

7. O nosso orçamento revisado para 2019 é uma resposta à volatilidade do preço do petróleo.

O orçamento revisto ajudar-nos-á a praticamente equilibrar o orçamento e reduzir o DFPNP, sendo que está assente em pressupostos mais conservadores do que os que foram utilizados para o orçamento inicialmente aprovado. O envelope de despesa será reduzido para compensar as receitas menores do petróleo, e as receitas não petrolíferas aumentarão, incluindo através do novo Imposto de Valor Acrescentado (IVA), conforme segue:

- *Massa salarial.* Manteremos a massa salarial abaixo do tecto orçamental aprovado (1,8 triliões de kwanzas). Este limite máximo orçamental já inclui um ajustamento salarial restrito no sector público, nova contratação de pessoal para os sectores prioritários (por exemplo, educação, saúde) e uma redução de desperdícios (por exemplo, salários de funcionários fantasmas).
- *Bens e serviços.* Estamos a reduzir a despesa com estas categorias em 38 por cento em relação ao orçamento aprovado. Os pagamentos serão efectuados em conformidade com as regras de execução da despesa, a lei de contratação pública, os sistemas internos de controlo, evitando ao mesmo tempo a criação de novos atrasados.
- *Transferências e subsídios.* Estamos a reduzir a despesa com subsídios em 37 por cento em relação ao orçamento aprovado. Para o efeito, estamos a exigir às empresas públicas aumento de eficiência; estamos a implementar um programa de privatização; estamos a ajustar as tarifas dos serviços de utilidade pública (o tarifário da água foi ajustado em Agosto de 2018 e o ajustamento do tarifário da electricidade está previsto para o segundo trimestre de 2019). O orçamento revisto mantém os limites mínimos de gasto social previstos no programa.
- *Despesa de capital.* Estamos a reduzir a despesa de capital em 23 por cento relativamente ao orçamento aprovado. Esta feita conseguir-se-á principalmente através da priorização de

projectos estruturantes com financiamento garantido e da optimização do ritmo de execução dos projectos. No que tange o ritmo de execução, os projectos postergados ainda poderão ser executados desde que reúnam todos os requisitos do PDN 18–22, e que tenham fontes alternativas de financiamento (por exemplo, parcerias público-privadas).

- *Mobilização de receitas não petrolíferas.* Projectamos uma arrecadação líquida (excluindo reembolsos) do IVA de até 50 mil milhões de kwanzas em 2019. Projectamos ainda uma arrecadação de até 90 mil milhões de kwanzas decorrentes da aplicação das seguintes medidas tributárias que estão previstas no orçamento revisto, a saber: ajuste da taxa do Imposto Especial de Consumo sobre bebidas energéticas e refrigerantes; revogação das isenções do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT) concedidas às remunerações de contribuintes com pelo menos 61 anos de idade; aplicação do IRT sobre subsídios de Natal e férias; ajustamento da taxa e aumento da base tributável do Imposto Predial Urbano; alargamento da base tributável do Imposto do Selo, para incluir recibo de quitação para as profissões liberais, quando não estejam sujeitos ao IVA; e reforço da administração tributária.

8. Comprometemo-nos a implementar uma consolidação adicional, embora modesta, do DFPNP nos últimos anos do programa. Esta consolidação no DFPNP é necessária nos últimos anos do programa, para levar a dívida pública à meta de médio prazo até 2024. Este esforço adicional será apoiado, entre outras medidas, pela mobilização de receitas não petrolíferas, incluindo o alargamento da base do IVA para incluir contribuintes menores e a aplicação de novas medidas de arrecadação de receitas ainda a serem identificadas; e pela contenção dos gastos com bens e serviços. Essa estratégia garantirá que a dívida pública permaneça sustentável, enquanto acomoda um aumento modesto no investimento público e um ampliamto do programa de transferência de renda para proteger as pessoas mais vulneráveis.

9. Implementaremos reformas fiscais nos próximos três anos para proteger a sustentabilidade fiscal e da dívida. Essas reformas concentram-se na criação de uma base de receitas ampla e estável; na melhoria da eficiência da despesa pública, incluindo a racionalização das despesas correntes; no reforço da gestão da dívida; na eliminação gradual dos atrasados internos; na redução da natureza pró-cíclica da despesa pública; e na melhoria da transparência fiscal.

- *Mobilização de receitas não petrolíferas.* Além das receitas provindas da imposição do IVA aos grandes contribuintes a partir de meados de 2019, identificaremos opções para fortalecer a arrecadação de receitas não petrolíferas em 2020 e nos anos subsequentes, com o suporte da assistência técnica (AT) do Fundo Monetário Internacional (FMI). Esses esforços são necessários para compensar parcialmente o esperado declínio das receitas do petróleo, reduzir a vulnerabilidade perante a volatilidade do preço do petróleo e ajudar a alcançar a meta para as receitas não petrolíferas prevista no PDN 18-22.
- *Reforma dos subsídios.* Em Agosto de 2018, começamos a abordar o pesado fardo que os subsídios constituem para as finanças públicas através do ajustamento das tarifas de água. Nós pretendemos aumentar o preço do combustível Jet A1 para a aviação, já que não se

espera que esta medida tenha impacto significativo sobre os pobres, e ajustar as tarifas de electricidade e transportes, até o final de 2019. A estratégia para o sector de electricidade também envolve medidas destinadas a melhorar a eficiência operacional das empresas públicas do sector. Com o apoio do Banco Mundial, em 2019 começaremos a ajustar gradualmente os preços dos combustíveis refinados. Também desenvolveremos e adoptaremos uma estratégia abrangente de formação de preços de combustível, que envolverá um mecanismo de ajustamento automático de preços. Inicialmente, teremos como meta o ajustamento dos preços da gasolina e do gasóleo, enquanto o ajustamento dos preços do gás liquefeito de petróleo (GLP) e do querosene, que poderá ter um impacto desproporcional sobre a população mais vulnerável, apenas será considerado mais tarde, caso necessário. Estamos a colaborar com o Banco Mundial no sentido de ampliar um programa de transferência de renda que nos permita mitigar o impacto da eliminação dos subsídios sobre os mais vulneráveis. O programa visa atingir 1 milhão de famílias, em todo o país, até meados de 2020. A eliminação gradual dos subsídios é coerente com o aumento progressivo da cobertura do programa de transferência de renda.

- *Atrasados externos.* Continuamos a trabalhar afincadamente para resolver os atrasados externos devidos a credores privados e credores oficiais bilaterais. Em 2019, começaremos a regularizar os atrasados devidos a dois grandes fornecedores estrangeiros com os quais já temos acordos preliminares. Continuamos a aguardar resposta de outros fornecedores privados e credores comerciais cujas embaixadas contactámos antes do início do programa para verificação de reclamações antigas. As autoridades da Sérvia confirmaram que têm passivos devidos por Angola à antiga Jugoslávia. Contactámos as autoridades sérvias visando iniciar a verificação de tais passivos. Estamos a solicitar uma dispensa pela não observância do CD sobre a não acumulação de atrasados externos na primeira revisão do programa. Também estamos tomando medidas corretivas para evitar o acúmulo de novos atrasados (*critério de desempenho*).
- *Atrasados internos.* Em conformidade com o nosso compromisso de liquidar todos os atrasados internos, em 2018 ultrapassámos em 100 mil milhões de kwanzas a meta do programa para a regularização dos atrasados acumulados até 2017. Até ao final de Dezembro de 2019, eliminaremos todos os atrasados registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGFE) e no mínimo, em termos cumulativos, 50% dos atrasados não registados no SIGFE, que foram acumulados até ao final de 2017 (*meta estrutural*). Certificaremos e regularizaremos 75%, em termos cumulativos, dos atrasados não registados no SIGFE até ao final de Dezembro de 2020 e concluiremos a certificação e regularização de todos os atrasados não registados no SIGFE até ao final de Junho de 2021. Estamos a processar as reclamações recebidas em sequência do convite à apresentação, até o final de Janeiro de 2019, de reclamações de dívida interna atrasada referentes a 2013-17. Estamos no processo de verificar se acumulámos novos atrasados entre o final de 2017 e o início do programa e estamos comprometidos com a eliminação dos mesmos até ao final de Junho de 2020. Asseguraremos que a acumulação de novos atrasados internos não exceda 100 mil milhões de kwanzas durante a vigência do programa (*meta indicativa*), por via das seguintes

acções: (i) melhoria da capacidade das unidades orçamentais e de controlo interno para monitorizar a execução física e financeira das despesas e tomar medidas correctivas quando necessário; (ii) operacionalização e ampliação da monitorização das unidades orçamentais pelos controladores do orçamento; (iii) assegurar que toda a despesa orçamental esteja em conformidade com as regras relevantes de execução da despesa conforme seja adequada e atempadamente registada no SIGFE; e (iv) responsabilização dos responsáveis das unidades orçamentais do Ministério das Finanças e de outros ministérios de tutela pela violação dos controlos internos, inclusive pela autorização de despesa fora do SIGFE. O Ministério das Finanças contará com todas as ferramentas de auditoria, administrativas e judiciais disponíveis, incluindo o apoio do Inspector-geral de Finanças e do Tribunal de Contas, para obrigar todos, inclusive os altos funcionários de todos os ministérios, a cumprirem os sistemas de controlo orçamental. Para melhorar a transparência e garantir o registo e monitorização adequados dos atrasados internos, ajustaremos o SIGFE até ao final de Julho de 2019 para permitir o registo, consulta e certificação por via electrónica de todas as reclamações; até o final de Junho de 2019, ajustaremos o SIGFE para permitir o registo e monitoramento da residência de todos os novos contratos de fornecedores, que entrará em operação até o final de Setembro de 2019 (*meta estrutural*); e até ao final de 2019, começaremos a publicar relatórios trimestrais detalhados, até seis semanas após o fim do trimestre, sobre o *stock* de atrasados pendentes (originados dentro e fora do SIGFE), valores pagos, modalidades de pagamento (por exemplo, pagamento em numerário ou em títulos do governo) e períodos médios de amortização a contar da data de vencimento da dívida ou data de recebimento da factura.

- *Outras reformas da gestão das finanças públicas (GFP)*. Com vista a promover uma afectação mais eficiente dos recursos públicos, o Governo adoptará um quadro fiscal de médio prazo (QFMP), que levará em conta as metas fiscais de médio prazo e tomará em consideração as implicações das actuais decisões de investimento público para a despesa corrente a médio prazo, em conformidade com o previsto no PDN 18-22. Até ao final de 2019, e em consonância com o aconselhamento do corpo técnico do FMI, o Governo apresentará à Assembleia Nacional legislação relativa à GFP (*meta estrutural*). O Ministério das Finanças conceberá um fundo de estabilização fiscal cujo objectivo será reduzir a natureza pró-cíclica da despesa. A capitalização do fundo começará assim que o orçamento gerar superávits e a dívida governamental descer abaixo de 60% do PIB. O ordenamento jurídico subjacente ao fundo será coerente com o QFMP e com a revisão do quadro jurídico da GFP. O Executivo está comprometido com a melhoria da qualidade e da pontualidade das estatísticas do Governo com vista a reforçar a tomada de decisões de política fiscal e aumentar a transparência das operações do Estado. Nesse sentido, até ao final de 2019, o Executivo começará a publicar relatórios fiscais trimestrais detalhados. Além disso, para melhorar a qualidade da nossa gestão de investimento público, e de acordo com as directrizes do PDN 18--22, os grandes projectos de investimento (*projectos estruturantes*) estarão sujeitos a uma avaliação antecedente adequada. Os projectos também estarão sujeitos a uma gestão rigorosa, que incluirá a identificação clara de uma entidade de gestão de projectos, a monitorização rigorosa pelo ministério de tutela e avaliações posteriores. Além disso,

somente iniciaremos um projecto de investimento público novo (ou seja, qualquer trabalho que implique contrapartida financeira) se o financiamento, incluindo a partir de fontes externas, estiver sido integralmente assegurado. Seguiremos as recomendações do corpo técnico do FMI na gestão de parcerias público-privadas, incluindo as boas práticas para reduzir passivos contingentes e outros riscos fiscais, a garantia da transparência e responsabilização, e o reforço do quadro jurídico. A partir de 2019, o Executivo não realocará despesa de capital para despesa corrente. Porém, em circunstâncias excepcionais, até 7% da despesa de capital pode ser reafecta à despesa corrente. Responsabilizaremos os altos funcionários, inclusive dos ministérios de tutela, por proporem e / ou se comprometerem a efectuarem gastos durante o ano fiscal que resultem na violação dos tectos orçamentais aprovados. Com o suporte da AT do FMI, estamos avaliando os nossos procedimentos de controlos a fim de melhorar o registo e a monitorização das despesas. Até ao final de 2019, o Ministério das Finanças, em coordenação com a Sonangol e o produtor estatal de electricidade, a Prodel, finalizará a identificação de todos os atrasados entre essas entidades e começará a implementar um plano de regularização com prazos bem definidos. Durante o programa, o Governo compromete-se a liquidar em numerário e não em títulos, no final de cada ano civil, qualquer adiantamento intra-anual efectuado pelo BNA.

C. Políticas Monetária e Cambial

10. Continuaremos a fortalecer o nosso quadro operacional de política monetária, assente em uma meta para a base monetária como âncora nominal para a promoção da estabilidade de preços. A trajetória da base monetária será calibrada para permitir o alcance dos nossos objetivos de inflação. Continuaremos a reforçar o nosso quadro de gestão e previsão de liquidez de modo a deprendermos melhor as condições de liquidez no sistema bancário e a melhorarmos a nossa capacidade analítica para entender a transmissão da política monetária para a economia no âmbito do quadro de política monetária actual. Os empréstimos directos intra-anuais ao governo serão limitados ao limite legal de 10% das receitas correntes do ano anterior conforme definido no Artigo 29 da Lei do BNA.

11. Para permitir que o BNA se concentre no seu mandato fundamental de manutenção da estabilidade de preços, reforçaremos o quadro legal e a governação do BNA. O BNA reforçará a sua capacidade e a sua governação, em consonância com as recomendações do corpo técnico do FMI. Estamos empenhados em cumprir os requisitos da Política de Avaliações de Salvaguardas do FMI, incluindo o reequilíbrio da nossa carteira de reservas externas para alinhá-la com a nossa nova política de investimento, particularmente com relação aos ativos ilíquidos geridos por agentes estrangeiros e aos saldos com instituições sem classificação de risco. Acabamos de publicar nossas demonstrações financeiras auditadas de 2018 e nos comprometemos com a publicação atempada no futuro. Até o final de Dezembro de 2019, apresentaremos à Assembleia Nacional emendas à Lei do BNA (*meta estrutural*), que irá propor uma definição precisa de seu mandato; definir um objetivo de política claro; reforçar os seus mecanismos de governação, incluindo através da criação de um conselho de supervisão independente com maioria não-executiva; proteger os funcionários do BNA

da influência indevida de terceiros; garantir sua autonomia financeira, inclusive limitando o financiamento monetário e os empréstimos ao governo; reforçar os quadros de assistência emergencial de liquidez e de apoio à solvência; limitar os motivos pelos quais a Administração do BNA e / ou os membros do Conselho poderiam ser demitidos pelo Governo; e garantir a sua autonomia funcional - entre outras metas delineadas no Relatório de Avaliação de Salvaguardas de 2019 para Angola. Para cumprir este cronograma, solicitaremos assistência técnica do FMI para nos auxiliar na elaboração das emendas à Lei do BNA.

12. Continuaremos com a transição do nosso regime cambial para um de maior flexibilidade. Depois do abandono da paridade fixa com o dólar americano em Janeiro de 2018, o kwanza desvalorizou-se 49 por cento e as vendas totais de divisas atingiram USD 13,3 mil milhões em 2018, contribuindo para a redução acentuada do diferencial entre o câmbio oficial e o paralelo. Continuamos comprometidos com a redução do diferencial entre as duas medidas de taxa de câmbio para abaixo de 20 por cento. A TCER depreciou-se em 35 por cento em 2018, corrigindo em grande parte a sobrevalorização do kwanza estimada no Relatório da Missão do Artigo IV em 2018. Acreditamos que as nossas intervenções direcionadas eliminaram em grande medida os atrasados cambiais que haviam sido acumulados até Dezembro de 2017 e que eram de conhecimento do BNA. Continuamos comprometidos com a resolução de quaisquer desequilíbrios pendentes no mercado de câmbio. Para melhorar a previsibilidade dos leilões de divisas, o BNA continuará a anunciar valores mensais a serem leiloados. Continuaremos a tomar medidas para a remoção gradual, até ao final do programa, das restrições cambiais (RCs) e da prática de taxas de câmbio múltiplas (PTCMs) remanescentes. Até o final de 2019, à medida que implementarmos as salvaguardas relativas à lei de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, consistentes com os padrões definidos pelo do Grupo de Ação Financeira (GAFI), garantiremos que os clientes possam levantar os seus depósitos em moeda estrangeira, quando solicitado e desde que respeitando a regulamentação cambial vigente (*meta estrutural*). Usaremos os resultados das Avaliações da Qualidade dos Activos (AQA) feitas individualmente aos bancos e dos testes de estresse como base para a identificação de medidas a tomar que amortecem o impacto de uma possível desvalorização adicional da moeda sobre os bancos.

13. Pretendemos começar a aumentar as RIL do BNA a partir de 2020. Espera-se um declínio das RIL de até USD 1,5 mil milhões em 2019 (*critério de desempenho*), devido principalmente ao défice global previsto na balança de pagamentos. Consequentemente, solicitamos uma modificação dos critérios de desempenho de fim de Junho e fim de Dezembro de 2019. Quando estiver finalizada a liberalização do mercado cambial, a maior flexibilidade das taxas de câmbio desempenhará um papel crítico na preservação da competitividade externa e na atenuação de choques externos. Em 2020, pretendemos começar a acumular reservas para que as RIL perfaçam USD 9,4 mil milhões até ao final do ano.

14. A comunicação melhorada contribuirá para o reforço das políticas monetária e cambial. O Comité de Política Monetária continuará a publicar declarações no portal do BNA e a promover encontros com os principais agentes de mercado para explicar a fundamentação subjacente às suas decisões de política. Estamos convencidos de que a comunicação transparente e

frequente dos objectivos das políticas monetária e cambial contribuirá para direccionar as expectativas do mercado para o rumo certo, melhorar a formação de preços no mercado cambial e reforçar o mecanismo de transmissão da política monetária. Continuaremos a desempenhar um papel de intermediação em relação às receitas petrolíferas, em função da elevada concentração da oferta de divisas no sector de petróleo, mas limitaremos a nossa intervenção ao controlo de flutuações excessivas.

15. Em colaboração com as autoridades fiscais, o BNA implementará uma estratégia de eliminação progressiva das RCs e PTCMs. A flexibilização do regime cambial exige a eliminação de medidas que constroem as operações do mercado cambial. Quando o processo de flexibilização estiver em fase avançada, facilitará a eliminação de restrições, tais como os limites de acesso a divisas para a realização de transacções de invisíveis e as transferências sem contrapartida feitas a favor de pessoas singulares ou instituições no estrangeiro (RC, Estatutos do FMI, Artigo XIV, 2). Além disso, até ao final de Março de 2021, o Executivo eliminará a imposição discriminatória do imposto de selo, no valor de 0,1 por cento da transacção, sobre as operações cambiais (RC, Artigo VIII, 2a e PTCM, Artigo VIII, 3). Com esse propósito, iremos alterar o Decreto Presidencial Legislativo No. 3/14, de 21 de Outubro de 2014 (*meta estrutural*). Iremos também eliminar o imposto especial de 10 por cento sobre transferências para não-residentes contratados para a prestação de serviços de assistência técnica ou de administração (RC, Artigo VIII, 2a).

D. Políticas do Sector Financeiro

16. Continuamos a avançar no sentido de salvaguardar a estabilidade do setor financeiro. Encerramos três bancos não viáveis e não sistémicos, e continuamos a monitorizar estreitamente outros bancos nos quais identificámos exposições excessivas ao risco cambial, de crédito, de liquidez e de mercado. Estamos a alterar a Lei de Bases das Instituições Financeiras, em linha com as recomendações do corpo técnico do FMI, para assegurar que as autoridades disponham de um plano de recuperação eficaz, de medidas corretivas melhoradas e de um quadro de resolução para os bancos fragilizados. Tal será realizado por volta da finalização das AQA dos doze maiores bancos (até o final de Dezembro de 2019, *meta estrutural*). Com vista a melhorar a confiança no sistema bancário e a proteger melhor os depositantes, instituímos um fundo de garantia de depósitos, que vem recebendo contribuições dos bancos proporcionalmente à participação deles nos depósitos do sistema.

17. Os preparativos para as AQA dos doze maiores bancos estão a prosseguir a um bom ritmo. Com o apoio do FMI, finalizámos os termos de referência das AQA e lançámos o processo de concurso de empresas de auditoria internacional independentes. As AQA abrangerão os doze maiores bancos, o que representa 93 por cento dos activos do setor – mais quatro bancos do que o previsto no último Memorando de Políticas Económicas e Financeiras. Contratámos uma empresa consultora que irá ajudar o BNA na fiscalização das AQA, cuja conclusão está prevista para final de Dezembro de 2019 (*meta estrutural*). Antes da conclusão das AQA, desenvolveremos um plano para analisar as suas conclusões, manter a estabilidade financeira e proteger os contribuintes. Mais especificamente, qualquer banco com défices de capital terá de apresentar até ao final de Março de

2020 um plano de capitalização com recursos de seus accionistas ou investidores privados, devendo concluir o processo de recapitalização dos bancos privados até o final de Junho de 2020. Os bancos que não conseguirem obter capital suficiente serão sujeitos a um processo de resolução.

18. Estamos a prosseguir com a reestruturação do Banco de Poupança e Crédito (BPC) para garantir a sua viabilidade no longo prazo. Iniciámos uma avaliação das opções estratégicas para este banco. Até o final de Junho de 2019, em consulta com o corpo técnico do FMI, finalizaremos o nosso plano estratégico, estabelecendo o papel de longo prazo do banco na economia e explicando a forma como iremos reestruturar as operações do banco, incluindo no tocante a pessoal, rede de agências, estratégia de negócios, gestão de risco e controlo interno, assim como a quaisquer áreas que possam constituir um interesse público e requerer um subsídio (*meta estrutural*), com o objetivo de tornar o banco lucrativo novamente em um horizonte de três a cinco anos. Os acionistas irão nomear uma equipa de gestão com experiência bancária relevante até o final de Setembro de 2019 para implementar este plano. Continuaremos a fortalecer a estrutura de governança e autonomia do Recredit, de modo a maximizar a recuperação de ativos (*meta estrutural*). Diretrizes e manuais sobre gestão e recuperação de ativos e procedimentos de aquisição foram elaborados e estão sendo implementados. A legislação apropriada será promulgada em breve para restringir seu mandato para comprar NPLs apenas junto ao BPC; introduzir uma cláusula de caducidade de 10 anos; e estabelecer que os ativos devem ser transferidos para o Recredit pelo valor justo e com base na devida diligência.

19. Estamos a reconsiderar o papel do Estado no sector bancário, por forma a assegurar a estabilidade financeira e a viabilidade das principais instituições financeiras. Existem actualmente 4 bancos detidos ou controlados pelo Estado, e 3 bancos com participação significativa do Estado, directa ou indirectamente (por ex., através da Sonangol). Estamos a analisar como deverá ser a participação estatal nestes bancos e até o final de Junho de 2019, em discussão com o corpo técnico do FMI, nós finalizaremos um plano estratégico que irá definir a participação do Estado no sector bancário. Como é o caso de qualquer banco a operar em Angola, o BNA irá aplicar as normas prudenciais aos bancos públicos, incluindo os requisitos de provisionamento.

20. O reforço do quadro de CBC/FT faz parte do compromisso do Governo para melhorar a governação e combater a corrupção. Angola foi retirada do processo de supervisão do GAFI e do Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais da África Oriental e Austral (ESAAMLG, na sigla em inglês) em Fevereiro de 2016 e em Abril de 2018, respetivamente. O Governo continua a trabalhar com o ESAAMLG no sentido de preparar-se para a nova avaliação pelos pares, prevista para 2021. Este trabalho inclui eliminar as restrições às relações de correspondência bancária e assegurar um resultado positivo da próxima avaliação mútua do GAFI. Estamos prestes a concluir a Avaliação Nacional do Risco relativa a questões referentes a CBC/FT, o que servirá de base para a formulação da estratégia de CBC/FT. Além disso, o Governo irá promulgar uma Lei de CBC/FT revista e outras alterações jurídicas e regulamentares relacionadas, em linha com as normas do GAFI, até Setembro de 2019 (*meta estrutural*). O atraso em relação à data inicialmente acordada (*meta estrutural*) deveu-se à inesperada complexidade da lei e ao processo exaustivo que envolveu várias rondas de consulta a todos os *stakeholders*. A nova lei abordará as deficiências relativas a pessoas

politicamente expostas, em conformidade com a recomendação do corpo técnico do FMI (*meta estrutural*). Estamos, entretanto, a trabalhar ao abrigo da Lei CBC/FT actual para, numa base de análise de riscos, restringir as operações comerciais não-conformes tanto para jurisdições *offshore* como por pessoas politicamente expostas.

E. Gestão da Dívida Pública

21. O Executivo continua comprometido com a prossecução de uma estratégia prudente de gestão de dívida. Reforçámos a gestão da dívida e melhorámos a qualidade e a transparência das nossas estatísticas relativas à dívida. Como está previsto no programa, publicámos no final de Março a nossa Estratégia de Endividamento de Médio Prazo para 2019–2022 bem como o nosso Plano Anual de Endividamento de 2019. Estes documentos incluem acções destinadas a apoiar a criação de títulos de referência, reduzir a frequência dos leilões no mercado primário, e aumentar a proporção de financiamento interno por intermédio de leilões competitivos (*meta estrutural*). Desde o início do programa, não contraímos qualquer dívida garantida com o petróleo (*critério de desempenho*) e temos mantido os níveis dos desembolsos garantidos das linhas de crédito existentes abaixo dos limites máximos acordados para o programa (*meta indicativa*). O convite para a apresentação de reclamações relativas a garantias do Estado não registadas não revelou riscos que poderiam minar a sustentabilidade da nossa dívida pública. Prosseguiremos com uma estratégia de endividamento prudente em relação aos projectos de investimento público, implementando apenas os projectos prioritários dentro de um apertado envelope de financiamento assegurado, priorizando financiamento concessional e a abstendo-se de contratação de dívida adicional para financiar projectos e/ou investimentos não prioritários que não reúnem os requisitos de selecção de projectos. Implementaremos as recomendações do Banco Mundial e do FMI que têm por intuito melhorar o nosso perfil de endividamento público e reforçar a base de credores nacionais. Na eventualidade de surgirem riscos imprevistos que ponham em causa o alcance das metas de endividamento de médio prazo, actuaremos para mitigar os riscos e avaliaremos a necessidade de fazer ajustamentos fiscais adicionais durante subseqüentes avaliações do programa. Em conformidade com as recomendações do Sistema Geral de Divulgação de Dados Aperfeiçoado do FMI (e-GDDS) e com vista a melhorar a visibilidade das nossas estatísticas relativas à dívida, começámos a publicar os dados da dívida pública na nossa Página Nacional de Síntese de Dados em finais de 2018.

F. Reformas Estruturais

22. Nós melhoramos o ambiente de negócios e protegemos a despesa social. Em Dezembro de 2018, o Governo aprovou um novo regulamento técnico relativo à comercialização de diamantes em bruto que permite aos produtores venderem até 60% da sua produção directamente nos mercados internacionais. Em Fevereiro de 2019, o Governo nomeou o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC), recentemente criada pela Lei da Concorrência, promulgada em 2018. Em Fevereiro, a Assembleia Nacional aprovou as alterações à política de vistos, alargando as estadias autorizadas de homens de negócios. Criou também um *visto de investidor* para todos os investidores, eliminando assim a discriminação com base nos montantes

investidos. Em Março de 2019, o Governo criou o Guiché Único de Empresas, uma plataforma eletrónica que facilita a criação de empresas online. Permanecemos comprometidos com a redução do custo de se fazer negócios em Angola. Para isso, conseguimos reduzir significativamente o prazo médio de solicitação de serviços de electricidade e de registo de imoveis. No plano social, ultrapassamos o piso de despesa social em 2018 (*meta indicativa*) em 1,4% do PIB.

23. Continuamos empenhados em prosseguir com as reformas de promoção do crescimento liderado pelo setor privado e da diversificação económica. Em prossecução do PND 18–22 e com o apoio do Banco Mundial, continuaremos a facilitar o acesso a electricidade, a simplificar os procedimentos de pagamento de impostos e a reduzir os custos de transação das empresas. A ausência de um quadro de insolvência adequado constitui um importante obstáculo ao acesso das empresas a financiamento. Com o apoio do aconselhamento técnico do FMI, iremos preparar uma proposta de Lei da Recuperação das Empresas e da Insolvência, e regulamentos relacionados, com o objectivo de reforçar o sistema de garantias de crédito e de melhorar a eficiência do sistema de insolvência. Esperamos apresentar promulgar a lei de insolvência e os regulamentos até final de Junho de 2020.

24. O nosso programa de privatização e de reforma das empresas públicas (EPs) está a avançar. A Assembleia Nacional aprovou recentemente a Lei de Bases das Privatizações. Após a publicação da lei, o Governo aprovará um programa de privatização no prazo de 90 dias, o qual, dada a sua abrangência, será implementado ao longo de um período de quatro anos em vez dos dois anos inicialmente previstos. As receitas da privatização serão usadas sobretudo para o financiamento de infraestruturas, para o reforço de EPs viáveis a serem privatizadas ao abrigo do mesmo programa e para amortizações da dívida do Governo Central. Não usaremos estas receitas para financiar despesas correntes, excepto a componente directamente relacionada com as infraestruturas mencionadas acima. A Sonangol está já a implementar o seu “Programa de Regeneração,” lançado em Novembro de 2018, e que visa limitar a empresa às suas actividades nucleares. A alienação do primeiro conjunto de activos não nucleares da empresa será feita através de concurso público, oferta publica ou leilão, até o final de Setembro de 2019 (*meta estrutural*). O programa de regeneração visa também reduzir algumas das participações da Sonangol em blocos de petróleo e racionalizar a sua força de trabalho. Em Fevereiro de 2019, o Governo criou a Agência Nacional do Petróleo e do Gás (ANPG), que está a assumir o papel da Sonangol como concessionária no setor petrolífero. Espera-se que a primeira fase desta alteração esteja concluída até o final de Junho de 2019 e envolverá a absorção de recursos humanos e de activos da Sonangol por parte da ANPG. Caso seja necessário, alguns elementos do processo de reestruturação da Sonangol podem ser guiados por metas estruturais no futuro.

G. Governação

25. O Governo continua empenhado na melhoria da governação e no combate à corrupção. Em Janeiro de 2019, a Assembleia Nacional aprovou um novo Código Penal, que inclui agora penas mais severas para a corrupção activa e passiva. O Procurador-Geral da República (PGR) está em vias de implementar a estratégia anticorrupção publicada em Dezembro de 2018. A PGR

também acelerou as suas investigações e dois deputados do Parlamento foram indiciados por várias acusações de corrupção. A criação em 2018 de uma unidade especializada no combate aos crimes de corrupção, sob a tutela do Poder Executivo, deve apoiar ainda mais a nossa luta contra a corrupção. Para fazer cumprir as nossas leis sobre transparência e responsabilização das empresas públicas, nós exigiremos que as 15 maiores empresas públicas (por activos totais) publiquem as suas contas anuais auditadas de 2018 no portal do IGAPE até o final de Setembro de 2019 (*meta estrutural*). Entretanto, a partir do próximo ano, estas empresas passarão a publicar as suas contas anuais até o final de Maio, conforme exigido em lei, também no portal do IGAPE. Até o final de 2020, comprometemo-nos a aumentar a percentagem de contratos públicos adjudicados através de concurso público para pelo menos 50 por cento.

H. Monitorização do Programa

26. O programa será monitorizado através de avaliações semestrais, critérios de desempenho, metas indicativas e metas estruturais. O calendário completo das avaliações é apresentado na Tabela 11 do relatório do corpo técnico, com os critérios de desempenho, metas indicativas e metas estruturais acordados indicados nas Tabelas 1 e 2, respetivamente. A segunda e terceira avaliações estão planeadas, a título provisório, para final de Setembro de 2019 e final de Março de 2020, com base em metas quantitativas para final de Junho de 2019 e final de Dezembro de 2019, respetivamente, e as correspondentes metas estruturais.

Tabela 1a. Angola: Critérios de Desempenho e Metas Indicativas ao Abrigo do Acordo Alargado, Dezembro de 2018–Junho de 2020

| | 2018 | | | | 2019 | | | | 2020 | | | | | | | | | |
|--|------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | Dezembro | | | | Março | | | Junho | | Setembro | | Dezembro | | Março | | Junho | | |
| | Critério de Desempenho | | | | Programa | Ajustado | Efetivo | Situação | Programa | Ajustado | Preliminar | Programa | Revisado | Programa | Revisado | Programa | Revisado | Projeção |
| | Programa | Ajustado | Efetivo | Situação | Programa | Ajustado | Preliminar | Programa | Revisado | Programa | Revisado | Programa | Revisado | Programa | Revisado | Projeção | Proposto | |
| Metas Quantitativas:¹ | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reservas internacionais líquidas do BNA, limite mínimo (milhões de dólares americanos) | 10000 | 10289 | 10640 | C | 10100 | ND | 10286 | 10300 | 9891 | 10700 | 9516 | 11250 | 9141 | 9203 | | | 9266 | |
| Créditos do BNA ao Governo Central, tecto acumulado (mil milhões de kwanzas) | 355 | 355 | 355 | C | 150 | 150 | 0 | 250 | 250 | 300 | 300 | 0 | 0 | 150 | | | 250 | |
| Défice fiscal primário não petrolífero do Governo Central, tecto acumulado (mil milhões de kwanzas) ^{2,3} | 2488 | 2488 | 1780 | C | 484 | 484 | ND | 977 | 906 | 1734 | 1290 | 3147 | 1992 | 461 | | | 1033 | |
| Não-acumulação de atrasados externos pelo Governo Central e pelo BNA, tecto contínuo (milhões de dólares americanos) | 0 | 0 | 274 | NC | 0 | 0 | ND | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 0 | |
| Nova dívida externa garantida com petróleo contraída pelo Governo Central, BNA e Sonangol ou em nome destes, tecto contínuo (milhões de dólares americanos) ⁴ | 0 | 0 | 0 | C | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | 0 | |
| Metas Indicativas: | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Stock da dívida nominal do Governo Central e Sonangol, tecto (mil milhões de kwanzas) | 24733 | 24733 | 23830 | C | 27348 | 27348 | 28011 | 27348 | 28011 | 27348 | 28011 | 27348 | 28011 | 29642 | | | 29642 | |
| Gasto social, limite mínimo acumulado (mil milhões de kwanzas) ^{2,5} | 848 | 848 | 1227 | C | 200 | 200 | ND | 400 | 400 | 750 | 750 | 1100 | 1100 | 311 | | | 622 | |
| Acumulação líquida do stock de pagamentos em atraso pelo Governo Central, tecto (mil milhões de kwanzas) ⁶ | 100 | 100 | -95 | C | 100 | 100 | ND | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | | | 100 | |
| Desembolsos de dívida externa garantida com petróleo pelo Governo Central, tecto acumulado (milhões de dólares americanos) ^{2,7} | 200 | 200 | 29 | C | 711 | 711 | ND | 1422 | 752 | 2133 | 1000 | 2843 | 2843 | 335 | | | 669 | |

Fontes: Autoridades angolanas e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

¹ Avaliados às taxas de câmbio do programa conforme definido no MTE.

² O teto é cumulativo a partir de 1 de Janeiro.

³ Inclui pagamentos de atrasados internos em numerário.

⁴ Exclui dívida contraída para financiar equipamento de extração de petróleo.

⁵ Despesas em educação, saúde, proteção social, habitação e serviços comunitários.

⁶ Incluid somente atrasados internos até Março de 2019. A partir de Junho de 2019 inclui pagamentos em atraso internos e externos.

⁷ O teto é cumulativo a partir de 2019 de janeiro, exceto para 2018, em que o teto é cumulativo a partir de 1 de outubro.

Nota: C = Cumprido; AC = A Confirmar; NC = Não Cumprido; ND = Não Disponível.

Tabela 1b. Angola: Critérios Padrão de Desempenho Contínuo

- Não impor novas restrições ou reforçar as já existentes à realização de pagamentos e transferências relacionados com transações internacionais.
- Não introduzir novas práticas de taxas de câmbio múltiplas ou reforçar as já existentes.
- Não concluir acordos de pagamentos bilaterais que sejam incoerentes com o Convénio Constitutivo do FMI (Artigo VIII).
- Não impor novas restrições sobre importações ou reforçar as já existentes por motivos da balança de pagamentos.

Tabela 2. Angola: Metas Estruturais ao Abrigo do Acordo Alargado, Dezembro de 2018–Junho de 2020

| Metas Estruturais Aprovadas | Objectivos | Data de Teste | Situação |
|--|--|---|--|
| Eliminar os pedidos não atendidos de compra de divisas. | Desenvolver um mercado cambial que funcione bem e reduzir o diferencial entre as taxas de câmbio oficial e paralela. | Final de Dezembro de 2018 | Não Cumprido |
| Dar início à publicação anual de uma Estratégia de Gestão da Dívida e de um Plano Anual de Endividamento, em linha com o aconselhamento de assistência técnica do Banco e do Fundo, que inclua a criação de títulos de referência, a redução da frequência dos leilões e uma proporção crescente de financiamento interno através de leilões competitivos. | Desenvolver o mercado primário de dívida e melhorar a transparência da gestão e das operações de dívida pública. | Final de Março 2019 | Cumprido |
| Submeter uma lei CBC/FT e outras alterações legais e regulamentares à Assembleia Nacional em linha com as normas do GAFI, particularmente no que toca às pessoas politicamente expostas, segundo a recomendação do corpo técnico do FMI. | Reforçar o quadro CBC/FT. | Final de Março 2019 | Não Cumprido |
| Garantir a implementação de disposições de governação adequadas e procedimentos operacionais (incluindo a avaliação e recuperação de activos) na <i>Recredit</i> para maximizar a recuperação e minimizar os custos fiscais. | Minimizar os riscos decorrentes de passivos fiscais potenciais e evitar a provisão de subsídios a accionistas e credores dos bancos. | Final de Março 2019 Final de Junho de 2019 | Não Cumprido Modificado |
| Adoptar as alterações à Lei de Base das Instituições Financeiras, em linha com o aconselhamento do corpo técnico do FMI, para assegurar que as autoridades possam ter um quadro de planeamento eficaz de recuperação, acções correctivas reforçadas e resolução para os bancos fracos. | Minimizar os riscos para a estabilidade financeira e reforçar a governação e a autonomia do BNA. | Final de Junho de 2019 Final de Dezembro de 2019 | Modificado |
| Começar a cobrança do IVA junto dos grandes contribuintes, conforme definido pelo Decreto Presidencial 147/13 de 1 de Outubro. | Alargar a base tributária e reforçar a receita não petrolífera. | 1 de Julho 2019 | |
| Oferta pública do primeiro conjunto de ativos não nucleares da Sonangol. | Minimizar os riscos orçamentais decorrentes das empresas públicas. | Final de Setembro de 2019 | |
| | L | | |

Tabela 2. Angola: Metas Estruturais ao Abrigo do Acordo Alargado, Dezembro de 2018–Junho de 2020 (Continuação)

| Metas Estruturais Aprovadas | Objectivos | Data de Teste | Situação |
|--|---|---------------------------|-------------------|
| Completar uma análise da qualidade dos activos (AQA) para os 12 maiores bancos, conduzida por peritos externos em colaboração com o BNA. | Fomentar a estabilidade do sector bancário. | Final de Dezembro 2019 | Modificado |
| Completar a certificação e a liquidação de pelo menos 50 por cento dos pagamentos em atraso certificados e acumulados pelo Governo Central até ao final de 2017 e não registados no SIGFE, bem como de todos os atrasados registados no SIGFE. | Normalizar as relações com os fornecedores internos e reduzir o fardo da dívida interna. | Final de Dezembro 2019 | Modificado |
| Submeter legislação sobre GFP à Assembleia Nacional, em linha com o aconselhamento do corpo técnico do Fundo. | Reforçar a formulação e implementação da política fiscal. | Final de Dezembro 2019 | Modificado |
| Eliminar as restrições informais aos levantamentos de depósitos em moeda estrangeira. | Minimizar os riscos para a estabilidade financeira. | Final de Dezembro 2019 | |
| Condicionalidades Propostas | Objectivos | Data de Teste | Situação |
| Ação Prévia para a Primeira Avaliação | | | |
| Promulgar um orçamento revisado para 2019 em linha com os pressupostos do programa. | Implementar o ajustamento orçamental necessário previsto para 2019. | | Nova |
| Metas Estruturais | | | |
| Finalizar um plano estratégico para o BPC, estabelecendo o papel de longo prazo do banco na economia e a forma como as suas operações serão reestruturadas. | Minimizar os riscos para a estabilidade financeira. | Final de Junho de 2019 | Nova |
| Iniciar a identificação e o monitoramento no SIGFE da residência dos fornecedores em todos os contractos novos. | Melhorar o registo e o monitoramento dos pagamentos em atraso. | Final de Setembro de 2019 | Nova |
| Publicar no portal do IGAPE as contas anuais auditadas de 2018, no mínimo das 15 maiores empresas públicas (por activos totais). | Melhorar a transparência e a responsabilização das empresas públicas e o controlo dos riscos oriundos de passivos contingentes. | Final de Setembro de 2019 | Nova |

Tabela 2. Angola: Metas Estruturais ao Abrigo do Acordo Alargado, Dezembro de 2018–Junho de 2020 (Conclusão)

| Metas Estruturais Propostas | Objectivos | Data de teste | Situação |
|--|--|---------------------------|-----------------|
| Promulgar uma lei CBC/FT e outras alterações legais e regulamentares relacionadas, em linha com as normas do GAFI. | Reforçar o quadro CBC/FT. | Final de Setembro de 2019 | Nova |
| Submeter à Assembleia Nacional uma emenda à Lei do BNA para, entre outros aspetos, definir um objectivo mais preciso, limitar o financiamento monetário ao Estado, aumentar a autonomia operacional e institucional, melhorar os mecanismos de supervisão e controle sobre os gestores executivos, e reforçar os mecanismos de governação, em linha com as recomendações do FMI. | Apoiar reforma institucional para reforçar o Quadro da política monetária. | Final de Dezembro de 2019 | Nova |
| Alterar o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de outubro de 2014, para retirar o imposto de selo sobre operações de câmbio, que dá origem a uma restrição cambial e a práticas de taxas de câmbio múltiplas. | Desenvolver um mercado cambial que funcione bem. | Final de Março de 2020 | Nova |

Anexo II. Memorando Técnico de Entendimento

1. O presente Memorando Técnico de Entendimento (MTE) apresenta o Acordo entre as autoridades angolanas e o corpo técnico do Fundo Monetário Internacional (FMI) relativo à definição dos Critérios de Desempenho (CD), às metas indicativas (MI), rubricas do memorando, aos factores de ajuste associados, e aos requisitos de reporte de dados no período de vigência da Facilidade de Crédito Ampliado (EFF) (doravante o “Programa”). Nos casos em que tais metas e rubricas forem numéricas, os seus valores não ajustados serão os apresentados na Tabela 1a do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras (MPEF). Os valores em relação aos quais o cumprimento do programa será avaliado serão ajustados em alta ou em baixa, de acordo com os factores de ajuste especificados no presente MTE. As Metas Estruturais (ME) estão descritas nas Tabelas 2 do MPEF. As avaliações do Programa examinarão os CD e as MIs nas datas de teste especificadas. Especificamente, a primeira, segunda e terceira avaliações examinarão os CD e as MIs fixados para as datas de teste de final de Dezembro de 2018, final de Junho de 2019 e final de Dezembro de 2019, respetivamente (Tabela 1a do MPEF).

2. Taxas de câmbio do programa. Para fins do programa, a taxa de câmbio do kwanza angolano (AOA) face ao dólar dos Estados Unidos (USD) é fixada em AOA 295 por USD 1 durante a vigência do programa. As taxas de câmbio das outras moedas face ao USD são apresentadas na tabela abaixo (Tabela 1 do Texto). A determinação das taxas de câmbio do programa para fins contabilísticos não implica a existência de uma meta para a taxa de câmbio para fins de política – simplesmente permite comparações entre as diferentes datas de teste.

| Tabela 1 do Texto. Taxas de Câmbio face ao USD | | | | | |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|
| AOA | EUR | GBP | CNY | ZAR | SDR |
| 295,00000 | 1,15760 | 1,30410 | 0,14531 | 0,07050 | 1,39525 |

I. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO QUANTITATIVOS

A. Reservas Internacionais Líquidas do Banco Nacional de Angola (*Valor Mínimo*)

Definição

3. As reservas internacionais líquidas (RIL) do Banco Nacional de Angola (BNA) são definidas como a diferença entre o valor em dólares dos activos de reserva oficiais do BNA e os passivos de reserva do BNA. Os activos e passivos externos não denominados em dólares serão convertidos em dólares às taxas de câmbio da *International Financial Statistics* de 28 de Setembro de 2018, com excepção do ouro monetário, que será avaliado ao preço de mercado nas datas de cada teste.

- Os activos de reserva oficiais são definidos como os créditos sobre não residentes, prontamente disponíveis e expressos em moedas estrangeiras conversíveis. Incluem os activos do BNA em ouro monetário, Direitos Especiais de Saque (DES), notas bancárias estrangeiras, títulos em moeda estrangeira, depósitos no exterior e a posição de reserva do país no FMI. Os activos de reserva oficiais excluem os activos dados em garantia ou penhorados, ou de outra forma onerados, incluindo as garantias sobre passivos externos de terceiros, os créditos sobre residentes incluindo bancos comerciais, os créditos em moeda estrangeira resultantes de derivativos financeiros em moeda estrangeira face à moeda nacional (tais como contractos futuros, *forwards*, *swaps* e opções), metais preciosos excepto o ouro, activos em moedas não conversíveis, activos detidos em bancos correspondentes sem notação de risco, e activos ilíquidos.
- Os passivos de reserva são definidos como todos os passivos de curto prazo do BNA em moeda estrangeira para com não residentes, com vencimento original até no máximo um ano, os compromissos de venda de divisas resultantes de derivativos financeiros (tais como contractos futuros, *forwards*, *swaps* e opções) e todo o crédito em aberto com o FMI.
- Os desembolsos do FMI ao abrigo do Programa são excluídos da computação das RIL.

Factores de Ajustamento

4. O valor mínimo das RIL será ajustado em relação aos pressupostos do programa apresentados na Tabela 2 do Texto.

| Fluxos acumulados desde o início do ano (em milhões de dólares americanos) | 2018 | | 2019 | | | | | 2020 | | | | |
|---|----------|---------|----------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|----------|-------|------|------|
| | Dezembro | | Março | | Junho | Setembro | Dezembro | | Março | Junho | | |
| | Programa | Efetivo | Programa | Est. Prel. | Programa Revisado | Programa Revisado | Programa Revisado | Projeção | Projeção | | | |
| Receita petrolífera, líquida das despesas petrolíferas da Sonangol em nome do Governo | 14762 | 14653 | 3581 | 2884 | 7132 | 5355 | 10823 | 7852 | 14605 | 10350 | 2852 | 5704 |
| Serviço da dívida externa do Governo Central | 8037 | 7969 | 2611 | 2271 | 5130 | 4543 | 7139 | 6814 | 9706 | 9085 | 1997 | 3995 |
| Desembolsos externos ao Governo Central | 8483 | 8814 | 1819 | 652 | 3268 | 1335 | 4712 | 2482 | 6237 | 7538 | 1117 | 1802 |

Fontes: Autoridades de Angola e estimativas e projeções do corpo técnico do FMI.

Em alta:

- Pelo excedente de receitas petrolíferas recebidas pelo Tesouro, líquidas das despesas petrolíferas da Sonangol em nome do Governo Central.
- Pelo défice de pagamentos do serviço da dívida externa do Governo Central.
- Pelo excedente de desembolsos externos recebidos pelo Governo Central.

Em baixa:

- Pelo défice de receitas petrolíferas recebidas pelo Tesouro, líquidas das despesas petrolíferas da Sonangol em nome do Governo Central.
- Pelo excedente de pagamentos do serviço da dívida externa pelo Governo Central.
- Pelo défice de desembolsos externos recebidos pelo Governo Central.

B. Crédito do Banco Nacional de Angola sobre o Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

5. O crédito do BNA sobre o Governo Central é definido como a variação acumulada, desde o início do ano civil, do *stock* de todos os créditos vencidos concedidos ao governo central detidos pelo BNA excluindo ganhos/perdas de reavaliações. Reavaliação de ganhos/perdas são definidas pelas variações em moeda local do valor dos créditos do BNA em função de alteração na taxa de câmbio. Estes créditos incluem empréstimos, títulos, acções, derivados financeiros, contas de liquidação, adiantamentos e atrasados.

C. Défice Fiscal Primário Não Petrolífero do Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

6. O Défice Fiscal Primário Não Petrolífero (DFPNP) do Governo Central é definido como a despesa primária não petrolífera do Governo Central mais a regularização de pagamentos em atraso externos e domésticos em dinheiro, conforme definido abaixo, menos as receitas não petrolíferas do Governo Central.

- O Governo Central abrange os órgãos da Administração Central e Local do Estado, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, e da Segurança Social.
- A despesa primária não petrolífera do Governo Central é definida como o total de despesas do Governo Central menos o pagamento de juros sobre as dívidas interna e externa e as despesas petrolíferas da Sonangol em nome do Governo, todos calculados na óptica de caixa.
- Para o propósito deste CD, pagamentos em atrasos são definidos como todas as obrigações contratuais externas e internas do Governo Central, que não constituem dívida,¹⁷ que

¹⁷ Ou seja, excluindo as obrigações de dívida definidas no parágrafo 12 deste MTE.

permaneçam pendentes de pagamento 90 dias após a data de vencimento no contracto ou após a data de entrega¹⁸, incluíam, não exclusivamente, obrigações de pagamento decorrentes de contractos de compra de bens e serviços e obrigações legais de pagamento (por exemplo, salários da função pública e outros direitos); e que estejam relacionados com transacções que foram autorizadas dentro ou fora do Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) até 31 de Dezembro de 2017.

- A regularização de pagamentos em atraso em dinheiro é o componente *cash* dos reembolsos de pagamentos em atraso que foram acumulados até 31 de Dezembro de 2017, conforme definido acima, e cujo calendário de reembolso está estabelecido no parágrafo 9 do MPEF.
- A receita não petrolífera do Governo Central é definida como o total da receita do Governo Central menos a receita petrolífera, ambas calculadas na óptica de caixa. A receita petrolífera do Governo Central é a soma dos proventos do Imposto sobre a Produção de Petróleo (IPP), Imposto sobre o Rendimento do Petróleo (IRP), Imposto sobre a Transacção de Petróleo (ITP), receitas brutas da concessionária (isto é, não descontando a despesa petrolífera da Sonangol em nome do Governo Central) e todos encargos aplicáveis ao petróleo e ao gás, todos calculados na óptica de caixa.
- O CD para o DFPNP do Governo Central é calculado como o défice acumulado desde o início do ano civil, com base nas taxas de câmbio projectadas para a duração do programa, e medido em kwanzas.

D. Não Acumulação de Atrasados de Pagamento da Dívida Externa pelo Governo Central e pelo Banco Nacional de Angola (*Limite Máximo Contínuo*)

Definição

7. Os atrasados de pagamento da dívida externa são definidos como o total de obrigações do serviço da dívida externa (capital e juros) do Governo Central e do BNA vencidos após a data de aprovação do programa que não tiverem sido pagos na data do vencimento, tendo em conta os períodos de carência especificados nos acordos contratuais. Dívida está definida no parágrafo 12 deste MTE e exclui contratos que preveem pagamento contra-entrega. Os atrasados de pagamento da dívida externa são definidos com base no critério de residência. São excluídos deste CD os atrasados resultantes do não pagamento do serviço da dívida externa para o qual tenha sido acordado um quadro de regularização ou para o qual o Governo procure um acordo de reestruturação.

8. O CD para a não acumulação de atrasados de pagamentos da dívida externa será aplicado em termos contínuos durante o programa.

¹⁸ Esta definição consta da Lei N.º 12/2013, de 11 de Dezembro.

E. Nova Dívida Externa Garantida com Petróleo Contraída pelo Governo Central, pelo Banco Nacional de Angola ou pela Sonangol ou em Nome Destes (*Limite Máximo Contínuo*)

Definição

9. Dívida garantida com petróleo é dívida externa em relação à qual se cria um direito de garantia, um encargo ou um penhor sobre o petróleo, as receitas do petróleo ou os proveitos da venda do petróleo. O uso de uma conta de cobrança (e.g., para as receitas do petróleo ou os proveitos da venda do petróleo), onde não haja a criação de encargo ou penhor sobre tal conta, é excluído desta definição. O pré-financiamento é definido como um empréstimo garantido com vendas de petróleo futuras. Considera-se que uma dívida é contraída em nome do Governo Central, o BNA, ou a Sonangol quando a entidade mutuária é inteiramente detida e/ou controlada pelo Governo Central, o BNA e/ou a Sonangol.

10. Desembolsos feitos ao abrigo de dívida garantida com petróleo que foi contraída antes da aprovação do Programa também ficam excluídos deste critério de desempenho e serão monitorizados ao abrigo da meta indicativa relevante (parágrafos 16–17). A contratação de nova dívida garantida com petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol, ou em nome destes, fica excluída deste critério de desempenho se essa dívida for utilizada para financiar equipamento de extracção de petróleo, mediante comprovação nos documentos de financiamento.

11. A contratação de nova dívida (inclusive o pré-financiamento) garantida com petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou pela Sonangol, ou em nome destes, em termos brutos está sujeita a um limite contínuo de zero durante a vigência do Programa.

II. METAS INDICATIVAS

A. Stock da Dívida Contraída ou Garantida pelo Governo Central ou pela Sonangol (*Limite Máximo*)

Definição

12. Dívida pública é definida como a dívida interna e externa contraída ou garantida pelo Governo Central, inclusive a dívida decorrente do Plano Nacional de Urbanização e Habitação (PNUH) que o Governo Central tem para com a Sonangol, e a dívida externa contraída pela Sonangol. A detenção cruzada de dívidas por entidades deste perímetro de dívida, incluindo dívida relativa ao PNUH, será compensada para fins de computação desta meta indicativa. A dívida externa é determinada com base no critério de residência. Entende-se por “dívida”¹⁹ um passivo corrente, ou seja, não contingente, criado por via contratual mediante a provisão de valor na forma de activos (incluindo moeda) ou serviços, e que requeira que o devedor realize um ou mais pagamentos na

¹⁹ Como definida nas Directrizes sobre Condicionalidade da Dívida Pública em Acordos com o FMI, Decisão n.º 15688-(14/107).

forma de activos (incluindo moeda) ou serviços em data(s) futura(s). Tais pagamentos quitarão passivos de capital e/ou juros decorrentes da obrigação contratual. As dívidas podem assumir várias formas, sendo as principais:

- i. Empréstimos, ou seja, adiantamentos de dinheiro ao devedor pelo credor com base num compromisso segundo o qual o devedor reembolsará os fundos no futuro (incluindo depósitos, títulos, obrigações, empréstimos comerciais e créditos ao comprador) e permutas temporárias de activos equiparadas a empréstimos inteiramente garantidos, ao abrigo dos quais o devedor tenha de pagar tais fundos e, normalmente, tenha de pagar juros, readquirindo a garantia ao comprador em data futura (como é o caso dos acordos de recompra e acordos oficiais de *swap*);
- ii. Créditos de fornecedor, ou seja, contractos através dos quais o fornecedor permite ao devedor deferir os pagamentos até uma data posterior à entrega dos bens ou à prestação dos serviços; e
- iii. Contractos de arrendamentos, ou seja, acordos ao abrigo dos quais um locatário adquira o direito de uso de um imóvel por um ou mais períodos especificados, em geral inferiores à vida útil esperada do imóvel. Para efeitos do programa, a dívida é o valor presente (na data de início do arrendamento) de todos os pagamentos que devam ser feitos durante a vigência do acordo, excluindo os pagamentos referentes à operação, reparação ou manutenção do imóvel.

B. Despesa Social do Governo Central (*Valor Mínimo Acumulado*)

Definição

13. A despesa social é definida como a despesa do Governo Central nas seguintes funções, num determinado ano civil e conforme especificadas no Orçamento Geral do Estado (OGE) como relativas ao “sector social”: educação (linha do orçamento 04), saúde (linha do orçamento 05), protecção social (linha do orçamento 06), e habitação e serviços comunitários (linha do orçamento 07). Esta MI é fixada em kwanzas.

C. Não Acumulação de Pagamentos em Atraso pelo Governo Central (*Limite Máximo Acumulado*)

Definição

14. Para o propósito desta MI, pagamentos em atraso são definidos como todas obrigações contratuais externas e internas do Governo Central, que não constituem dívida, que permaneçam pendentes de pagamento 90 dias após a data de vencimento no contracto ou após a data de entrega²⁰, e que satisfaçam os seguintes critérios: (i) incluam, não exclusivamente, obrigações de

²⁰ Esta definição consta da Lei N.º 12/2013, de 11 de Dezembro.

pagamento decorrentes de contractos de compra de bens e serviços e obrigações legais de pagamento (por exemplo, salários da função pública e outros direitos); (ii) estejam registados no Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE). A data de vencimento é a data na qual o pagamento deve ser efectuado nos termos do respectivo contracto, tomando em conta os períodos de carência especificados no contracto. Após reescalonamento por acordo com o credor, a obrigação reescalada deixa de constituir um atrasado.

15. A MI relativa à não acumulação pagamentos em atraso é calculada como a variação líquida no *stock* dos pagamentos em atraso, tal como definido acima, e reportado entre a data de aprovação do programa e cada data de teste. Esta medida excluirá todos os créditos relacionados com transacções que tenham sido autorizadas fora do SIGFE, como aquelas definidas no parágrafo 6 deste MTE, e que virão a ser reportadas separadamente.

D. Desembolsos ao Governo Central de Dívida Externa Garantida com Petróleo (Limite Máximo Acumulado)

Definição

16. Este limite refere-se aos desembolsos ao Governo Central de dívida externa garantida com petróleo proveniente de linhas de crédito contratadas antes do início do programa, conforme definido no parágrafo 11 deste MTE.

17. Esta MI será monitorada trimestralmente (Tabela 3 do Texto).

III. REQUISITOS DE REPORTE

Para assegurar a monitorização adequada das variáveis e reformas económicas, as autoridades providenciarão a seguinte informação:

Tabela 3 do Texto. Angola: Requisitos de Reporte de Dados

| Organismo de Reporte | Dados | Frequência | Calendário | Observação |
|----------------------|--|------------|--|---|
| BNA | Stock de RIL | Diária | Até uma semana após o final de cada dia | |
| BNA | Decomposição da variação diária do stock de RIL em compra/venda de divisas | Semanal | Até uma semana após o final de cada semana | |
| BNA | Todas as posições extrapatrimoniais denominadas ou a pagar em divisas | Semanal | Até uma semana após o final de cada semana | |
| BNA | Exportações e importações (valores nominais) | Trimestral | Até 6 semanas após o final de cada trimestre | |
| BNA | Balança de pagamentos | Semestral | Até 6 semanas após o final do semestre relevante | |
| BNA | Créditos do BNA sobre o Governo Central | Mensal | Até 6 semanas após o final de cada mês | |
| BNA | Stock e fluxos de créditos bancários sobre o Governo Central | Mensal | Até 6 semanas após o final de cada mês | |
| BNA | Acumulação de atrasados do serviço da dívida externa pelo BNA | Mensal | Até 6 semanas após o final de cada mês | |
| BNA | Stock e variações dos depósitos do Governo Central no BNA e bancos e variações nos saldos das contas de garantia | Mensal | Até 6 semanas após o final de cada mês | Variações dos depósitos desagregadas por moeda (dólares americanos e kwanzas) e stock e variação dos saldos das contas de garantia, com desagregação por país beneficiário. |
| BNA | Dados financeiros de cada um dos bancos, incluindo o balanço, demonstração de resultados, crédito malparado desagregado por moeda (USD e kwanza), e indicadores de solidez financeira. | Anual | Até 4 semanas após o final de cada ano | No entanto, para os 12 maiores bancos que participam na AQA, os dados serão submetidos trimestralmente, até no máximo 4 semanas após o fim de cada trimestre. |

Tabela 3 do Texto. Angola: Requisitos de Reporte de Dados (Continuação)

| | | | | |
|--------|--|------------|--|--|
| MINFIN | Acumulação de atrasados do serviço da dívida externa pelo Governo Central | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | |
| MINFIN | Receita petrolífera por categoria | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Receita petrolífera, incluindo da concessionária (100%), de outros impostos petrolíferos (IRP, IPP, ITP), e identificando o preço médio (USD/barril) e exportações de crude (barris). |
| MINFIN | Receita não petrolífera por categoria | Mensal | Até 2 semanas após o final de cada mês | Receita não petrolífera (receita de impostos sobre rendimento, imposto predial, impostos sobre bens e serviços, impostos sobre o comércio internacional, e outros impostos); contribuições sociais; donativos; outras receitas correntes, e receitas de rendimento de capital. |
| MINFIN | Despesa por categoria | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Salários; bens e serviços (não relacionados com o petróleo e despesa da Sonangol em nome do Governo Central); pagamentos internos e externos de juros; transferências correntes (subsídios – incluindo subsídios de preço, donativos, benefícios sociais e outras transferências) e; despesa de capital desagregada entre programa de investimento público (PIP) e outra, e entre despesa com financiamento interno e externo. |
| MINFIN | Desembolsos internos e serviço da dívida interna (capital e juros) | Mensal | Até 2 semanas após o final de cada mês | Incluindo títulos do Tesouro (desagregados por instrumento: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT), bilhetes do Tesouro (Fundada, e ARO cujos desembolsos devem ser registados ao preço pago) e empréstimos (contractos de financiamento de mútuo). |
| MINFIN | Empréstimos contraídos no exterior e serviço da dívida externa (capital e juros) conforme registado no DMFAS | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregado por tipo de credor (multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e <i>Eurobonds</i>) e dividido por projectos de investimento público e empréstimos para programa (apoio orçamental). Empréstimos contraídos no exterior e serviço da dívida externa garantida por petróleo desagregada por tipo de credor. (CDB, China Eximbank, Luminar Finance, Brazil). |

Tabela 3 do Texto. Angola: Requisitos de Reporte de Dados (Continuação)

| | | | | |
|----------------------------|---|------------|--|---|
| MINFIN | Desembolsos externos que ainda não foram confirmados pelos credores, mas cujas facturas já tenham sido homologadas pelo MINFIN | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregado por banco, moeda, e data de homologação. |
| MINFIN | Stock da dívida interna do Governo Central | Mensal | Até 2 semanas após o final de cada mês | Dívida interna desagregada por tipo de instrumentos (obrigações do Tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; bilhetes do Tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos (contractos de financiamento de mútuo). |
| MINFIN Sonangol TAAG | Stock da dívida externa do Governo Central e dívida externa da Sonangol e da TAAG | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Dívida externa desagregada por tipo de credor: multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e <i>Eurobonds</i> . Dívida externa garantida com petróleo desagregada por tipo de credor. (CDB, China Eximbank, Luminar Finance, Brazil). |
| MINFIN Sonangol TAAG | Projeção do serviço da dívida, trimestralmente para 2018-21 e anualmente para pós-2022 | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Amortizações de capital e pagamentos de juros da dívida interna, ambos desagregados por tipo de instrumento (obrigações do Tesouro: OT-NR, OT-TXC, OT-ME, OT-INBT; bilhetes do Tesouro: Fundada e ARO; e empréstimos: contractos de financiamento de mútuo); e da dívida externa, ambos desagregados por tipo de credor (multilateral, bilateral, comercial, fornecedores e <i>Eurobonds</i>) e por linhas de crédito garantidas com petróleo (CDB, China Eximbank, Luminar Finance, Brazil).. |
| MINFIN Sonangol | Stock de garantias públicas | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Garantias públicas desagregadas por moeda e identificando os montantes, beneficiário, avalista e data de vencimento do empréstimo subjacente. |
| MINFIN Sonangol | Contratação e/ou desembolsos de nova dívida garantida com petróleo pelo Governo Central, pelo BNA ou Sonangol ou em nome destes | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | |
| MINFIN | Stock, nova acumulação e regularização de pagamentos em atraso | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Identificará claramente o <i>stock</i> e a regularização dos pagamentos em atraso originados dentro e fora do SIGFE. |

Tabela 3 do Texto. Angola: Requisitos de Reporte de Dados (Conclusão)

| MINFIN | Títulos emitidos para a regularização de pagamentos em atraso e para recapitalização | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | |
|--------|--|------------|--|--|
| MINFIN | Títulos emitidos para a regularização de empréstimos do BNA ao Governo Central | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | As autoridades devem satisfazer o CD correspondente e, portanto, reportar zero emissões. |
| MINFIN | Recapitalizações | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregadas por beneficiário e instrumento (numerário, títulos e outros meios). |
| MINFIN | Stock e variações nos saldos das contas de garantia e de reserva | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregadas por credor (CDB, China Eximbank, Luminar Finance, Brazil). |
| MINFIN | Despesa social | Trimestral | Até 8 semanas após o final de cada trimestre | Desagregadas por categoria. |
| MINFIN | Revisões trimestrais do plano de reestruturação do BPC | Trimestral | Até 6 semanas após o final de cada trimestre | |

**Pronunciamento do Director Executivo Sr. Mahlinza e do Sr. Essuvi sobre a Reunião da
Primeira Revisão do Programa de Financiamento Ampliado**

Reunião dos Directores Executivos

12 de Junho de 2019

Introdução

1. As nossas autoridades angolanas apreciaram o envolvimento construtivo da equipa do FMI durante a recente missão de revisão do Programa de Financiamento Ampliado (PFA) em Luanda. Neste sentido, concordam amplamente com a avaliação feita pela equipa, incluindo as principais recomendações de política e por isso reconhecem o importante papel desempenhado pelo programa na implementação da agenda de reformas em curso.

2. Após recessões observadas nos últimos três anos, a economia angolana começa a registar uma recuperação modesta sustentada pela implementação de políticas macroeconómicas robustas, orientadas pelo Programa de Estabilização Macroeconómica (PEM) e por reformas estruturais ao âmbito do Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN 2018–22). No entanto, a recuperação económica enfrenta um ambiente externo desafiador, incluindo o aumento da volatilidade dos preços do petróleo, o aperto das condições financeiras globais e o enfraquecimento das perspectivas de crescimento global. Ainda assim, as autoridades continuam empenhadas em implementar a sua agenda de reformas destinada a restaurar a estabilidade macroeconómica e a promover um crescimento sustentável e mais inclusivo.

Performance ao abrigo do Programa

3. O forte empenho das autoridades na implementação do programa resultou em progressos notáveis. Como resultado, todos os critérios de desempenho quantitativos (CDQs) e metas indicativas de final de Dezembro de 2018 foram cumpridos, excepto o CDQ sobre a não acumulação de atrasados externos. Progressos foram igualmente verificados na implementação de metas estruturais. O CDQ relativo à não acumulação de atrasados externos não pôde ser cumprido, uma vez que as ordens de pagamento das autoridades aos credores privados não puderam ser processadas pelos bancos correspondentes devido a preocupações relativas ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (ABC/CFT). Para ultrapassar este desafio, as autoridades estão a tomar as necessárias medidas correctivas incluindo a revisão da lei ABC/CFT em consonância com as recomendações do FMI e estão a ser efectuados ajustamentos ao Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE) para melhorar o monitoramento da execução da despesa, incluindo a dívida externa.

4. Por este facto, as nossas autoridades solicitam a aprovação da conclusão da primeira revisão do programa, incluindo a renúncia pela não observância do CDQ referente aos

atrasados externos e modificações dos demais CDQs e a revisão das garantias de financiamento.

Evolução Económica Recente e Perspectivas

5. Apesar do crescimento global negativo em 2018, a economia registrou um crescimento positivo de 2,2% no último trimestre, impulsionado por uma recuperação no sector não petrolífero que foi alavancada pelos sectores da indústria e da construção. A recuperação económica moderada deverá continuar em 2019, devido a contínua recuperação nos sectores não petrolíferos.

6. A inflação manteve o seu curso descendente de 26,6% em 2017 para 18,6% em 2018, sustentada pela adopção de uma política monetária restritiva. É expectável que continue a desacelerar e atinga a meta de 15% no final de 2019, apoiada por políticas prudentes e uma demanda doméstica fraca.

7. A balança corrente registou um saldo positivo em 2018, reflectindo o aumento nas exportações de petróleo e baixas importações, devido à depreciação do Kwanza face ao dólar norte-americano. Espera-se que a posição da conta corrente passe de um superávit de 6,6% do PIB em 2018 para um défice de 2% em 2019, por força de exportações de petróleo e gás mais reduzidas do que anteriormente foi antecipado. Consequentemente, as reservas internacionais brutas irão diminuir de 7,3 meses de importações em 2018 para 6,6 meses no final de 2019.

8. Os desequilíbrios no mercado de câmbio continuaram a ser corrigidos em 2018 ante a uma depreciação significativa da taxa de câmbio. Mais especificamente, a taxa de câmbio real (REER) depreciou-se 35% em 2018, corrigindo em grande parte a sobrevalorização estimada no Relatório de 2018 do Artigo IV.

Política Fiscal e Gestão da Dívida Pública

9. As autoridades continuam empenhadas em imprimir a consolidação orçamental para reduzir de forma firme o rácio da dívida pública em relação ao PIB para 65 por cento até 2024. Neste contexto, o défice orçamental primário não petrolífero (DOPNP) foi reduzido para 6,7 por cento do PIB em 2018, sustentado por esforços da administração tributária e medidas de controle de gastos. Para enfrentar as pressões fiscais decorrentes do declínio nos preços do petróleo, a Assembleia Nacional recentemente aprovou o orçamento revisto de 2019, com base em um preço do petróleo mais conservador de US\$55 por barril e propôs medidas fiscais para reduzir ainda mais o DOPNP para 6% do PIB.

10. A diversificação das receitas não petrolíferas continua a ser uma das principais prioridades na implementação dos esforços de consolidação fiscal. Para esse fim, a introdução do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) em 1 de julho de 2019 será complementada por medidas adicionais, incluindo um ajuste nas taxas de consumo de bebidas energéticas e refrigerantes; a remoção de isenções do imposto de rendimento de trabalho (IRT) sobre a

remuneração dos contribuintes com pelo menos 61 anos de idade; um aumento na base e ajuste da taxa do imposto predial; ampliação da base do imposto de selo; e fortalecimento da administração tributária.

11. As autoridades têm implementado um conjunto de medidas de controle de despesas com o objectivo de melhorar vis-a-vis a posição fiscal e a sustentabilidade da dívida pública. Nesse contexto, introduziram ajustamentos nas tarifas de água em Agosto de 2018 e recentemente aprovaram os ajustes nas tarifas da electricidade em Maio de 2019. Além disso, o orçamento revisto de 2019 propõe cortes nos bens e serviços, transferências e subsídios e despesas de capital, enquanto é mantida a preservação das despesas sociais. No seguimento, as autoridades pretendem gradualmente eliminar as tarifas de transporte público, juntamente com a adopção de um mecanismo automático de ajuste do preço dos combustíveis. Para mitigar o impacto dessas medidas sobre os segmentos mais vulneráveis da população, as autoridades implementarão redes de segurança social apropriadas, incluindo transferências monetárias que estão a ser desenhadas com o apoio do Banco Mundial.

12. Para melhorar a gestão financeira pública, as autoridades estão empenhadas em implementar um quadro fiscal de médio prazo (QFMP) para promover uma alocação eficiente de recursos públicos. A este respeito, uma lei de gestão das finanças públicas (GFP) será submetida à Assembleia Nacional até ao final de 2019. Além disso, as autoridades prevêm estabelecer um fundo de estabilização fiscal, cuja capitalização terá início quando o orçamento começar a gerar superávits e a dívida governamental se fixar abaixo de 60% do PIB. O quadro jurídico subjacente ao fundo será alinhado com o QFMP e a reforma do quadro jurídico da GFP.

13. Como parte de um esforço para fortalecer a gestão da dívida e levar a dívida a níveis sustentáveis, as autoridades publicaram a Estratégia de Gestão de Dívida a Médio Prazo 2019-22 e o Plano Anual de Endividamento, ambas em Março de 2019. De acordo com os objectivos do programa, as autoridades mantiveram os desembolsos garantidos sob as linhas de crédito existentes abaixo dos tectos acordados e não contraíram nenhuma nova dívida garantida com receitas petrolíferas. As autoridades planeiam continuar a seguir uma estratégia de empréstimos prudente para projectos de investimento públicos, incluindo a decisão de executar apenas projectos prioritários e com financiamentos já garantidos e evitarão contrair novas dívidas para financiar investimentos não prioritários e/ou projectos que não atendem aos critérios de selecção.

Política Monetária e Cambial

14. As autoridades continuam a fortalecer o quadro operacional da política monetária, assente na base monetária como âncora nominal para a promoção da estabilidade de preços. Nesse sentido, a trajectória para a base monetária será definida para atingir o objectivo de inflação, enquanto esforços contínuos serão implementados para fortalecer a estrutura de gestão e previsão de liquidez e assim se obter um melhor controle das condições de liquidez no sistema bancário. Simultaneamente, o Banco Nacional de Angola (BNA), com assistência

técnica do FMI, continuará a reforçar a sua capacidade analítica para melhor compreender o mecanismo de transmissão da política monetária no âmbito do actual quadro de política monetária.

15. As autoridades continuam a progredir no sentido de assegurar uma maior flexibilidade da taxa de câmbio. A esse respeito, substituíram as vendas directas de cambiais e a lista prioritária de compras de importações com leilões regulares. Ao mesmo tempo, para melhorar a previsibilidade dos leilões cambiais, o BNA continuará a anunciar os valores mensais a serem leiloados. Além disso, as autoridades reconhecem o efeito distorcionário das restrições cambiais e planeiam remover gradualmente essas restrições, inclusive as práticas cambiais múltiplas, a medida que o processo de liberalização cambial avança. Estão igualmente determinados a melhorar ainda mais a comunicação das políticas monetária e cambial para ajudar a direcionar as expectativas do mercado e melhorar a formação de preços na economia. Para sustentar a credibilidade de suas políticas, o Comitê de Política Monetária continuará a publicar as suas declarações no site do BNA explicando a das suas decisões de política.

Políticas do Sector Financeiro

16. As autoridades continuam a envidar esforços para garantir a estabilidade do sector financeiro. A este respeito, aumentaram em três vezes a exigência do capital social mínimo para os bancos, cujo processo finalizou a 31 de Dezembro de 2018. Além disso, o BNA, com a assistência de especialistas externos, realizará uma revisão da qualidade de activos (RQA) nos doze maiores bancos – que representam 93 por cento dos activos do sistema bancário - até o final de Dezembro de 2019. Antes da conclusão da RQA, as autoridades desenvolverão um plano para lidar com os resultados. Para complementar este processo, as autoridades estão a alterar a lei das instituições financeiras para garantir um quadro de resolução eficaz para os bancos. Paralelamente, estão a intensificar esforços para reestruturar o Banco de Poupança e Crédito (BPC), incluindo a Recredit.

17. As autoridades continuam empenhadas em melhorar a governação e combater a corrupção. Como parte dos preparativos para a próxima avaliação do Grupo de Acção Financeira (GAFI), esperada em 2021, as autoridades continuarão a trabalhar com o Grupo de Prevenção ao Branqueamento de Capitais da África Oriental e Austral (ESAAMLG). Uma avaliação do risco nacional sobre questões de ABC/CFT, que servirá de base para a formulação da sua estratégia está actualmente em andamento. Além disso, as autoridades irão submeter à Assembleia Nacional uma revisão da lei ABC/CFT e outras alterações legais e regulamentares relacionadas, em conformidade com as normas do GAFI, até o final de Setembro de 2019. Todas essas acções ajudarão a lidar com as pressões da banca de correspondência internacional.

Reformas Estruturais e Governação

18. As autoridades estão determinadas a ampliar as reformas estruturais para enfrentar os desafios de competitividade e promover um crescimento económico liderado pelo sector

privado. Para isso, continuarão a melhorar o acesso à electricidade, simplificando os procedimentos para o pagamento de impostos e diminuindo o custo de fazer negócios. Para melhorar o ambiente de negócios, as autoridades introduziram mudanças na política de vistos, estendendo estadias autorizadas para os empresários. Criaram uma janela única para investidores que permite procedimentos de criação de empresas on-line. Além disso, o Conselho de Administração da recém-criada Autoridade Reguladora da Concorrência foi nomeado. Paralelamente, está a ser elaborado o projecto da Lei sobre a Recuperação de Empresas e Insolvência, e regulamentos relacionados para reforçar o sistema de garantias de crédito e melhorar o sistema de insolvência. As autoridades esperam aprovar a lei até o final de Junho de 2020.

19. As autoridades continuam a avançar com o programa de privatizações e da reforma das empresas públicas. A Lei das Privatizações recentemente aprovada foi publicada e a preparação do programa de privatizações a ser implementado durante um período de quatro anos está em curso. A oferta pública do primeiro conjunto de empresas públicas está prevista para o final de Setembro de 2019. Além disso, as autoridades planeiam continuar com a alienação de activos não estratégicos da Sonangol e reduzir algumas das suas participações em blocos petrolíferos. Como parte do esforço para racionalizar as operações da Sonangol, as autoridades criaram a Agência Nacional de Petróleo e Gás (ANPG), que assumiu a função de concessionária do sector petrolífero.

20. Para melhorar a governança e o combate à corrupção, a Assembleia Nacional aprovou um novo Código Penal em Janeiro de 2019, que inclui punições mais severas à casos de corrupção. A Procuradoria Geral da República (PGR) está no processo de implementação da estratégia anti-corrupção aprovada em Dezembro de 2018 e a criação de uma unidade especializada de combate à corrupção deverá continuar a apoiar o combate à corrupção. No futuro, as 15 maiores empresas públicas (em activos) serão obrigadas a publicar seus relatórios anuais auditados, conforme exigido por lei.

Conclusão

21. As autoridades reiteram o seu compromisso com a agenda de reformas que visa restaurar a estabilidade macroeconómica e promover o crescimento sustentável e inclusivo. Estão determinadas a continuar a implementar políticas macroeconómicas e reformas estruturais apropriadas para pavimentar a trajetória de um crescimento mais elevado e inclusivo. As nossas autoridades apreciam o contínuo envolvimento do Fundo e as recomendações de políticas e aguardam com expectativa o apoio dos Directores Executivos para a conclusão da primeira revisão do Programa de Financiamento Ampliado.